

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



<b>I. CADASTRO DO PROPONENTE</b>	
<b>Proponente:</b> Instituto Sports	
<b>CNPJ:</b> 10.698.782/0001-38	
<b>E-mail:</b> adm@institutosports.com.br	
<b>Endereço:</b> Av. Queiroz Filho, 1.700, sala 806 – Sunny Tower (Torre D) – Vila Hamburguesa - São Paulo – SP – CEP: 05319000	
<b>Telefone(DDD):</b> (11)5041-3790	
<b>Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:</b> Nelson Roesch Aerts	

<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Nº SLIE:</b> 2101514	<b>Nº Processo:</b> 71000.062889/2021-08
<b>Título:</b> Ano II - Copa Feminina de Tênis	
<b>Manifestação Desportiva:</b> Rendimento	
<b>Modalidade(s) do projeto:</b> Tênis	

## Local (is) de execução do projeto:

- Etapa 1: Piracicaba – SP – Clube Cristóvão Colombo
- Etapa 2: Curitiba - PR - Graciosa Country Club

<b>III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO</b>
<b>Duração:</b> 3 meses
<b>Período de realização (em caso de eventos):</b>
- Etapa 1: Piracicaba – SP – Clube Cristóvão Colombo de 18/04/2022 a 24/04/2022
- Etapa 2: Curitiba - PR - Graciosa Country Club de 02/05/2022 a 08/05/2022

<b>IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>
<b>Público Alvo</b>
Crianças - (0 a 12 anos):
Adolescentes - (10 a 18 anos): 14
Adultos - (18 a 59 anos): 50
Idosos - (a partir de 60 anos):
Portadores de necessidades especiais:
<b>Beneficiário Direto: 64</b>
<b>Beneficiário Indireto:</b>
<b>Total de Beneficiário(s): 64</b>

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: São Paulo/SP, 18 / 03 / 2022.

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be "W. Fernando de Azevedo".

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade.** Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

## Objeto do Projeto

Realização de campeonato internacional feminino de Tênis, com as condições técnicas, ideais e necessárias para uma boa execução do projeto, além de promover o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional.

## Objetivo do Projeto

Realizar um campeonato internacional feminino de Tênis, com as condições técnicas, ideais e necessárias, para uma boa execução do projeto, além de incentivar e promover o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério da Cidadania, tem como objeto a realização do projeto Ano II - Copa Feminina de Tênis, sendo esta, uma competição internacional para adolescentes e adultos. A previsão é a participação de 64 beneficiados. O torneio será realizado em 2 etapas, nas cidades e datas previstas abaixo:

- Piracicaba/SP

Previsão: 18/04/2022 a 24/04/2022

- Curitiba/PR

Previsão: 02/05/2022 a 08/05/2022

*\*Poderão ocorrer alterações dos locais, nas datas e na ordem das etapas discriminadas acima, devido a disponibilidade do local, liberação do espaço pelos órgãos de controle e confirmação pela ITF (Federação Internacional de Tênis), entidade que chancela os campeonatos oficiais desta categoria. Informamos que quando houver qualquer modificação nos locais de execução, será realizada uma comunicação prévia à Secretaria Especial do Esporte – DIFE e aos participantes dele.*

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados**, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

## 1º MÊS:

- Início dos processos de contratação dos fornecedores da Etapa 1 e aquisição dos materiais necessários.
- Finalização do processo de inscrição para a 1ª Etapa e definição dos atletas que participarão da chave principal, de acordo com o ranking.
- Definição e contratação dos fornecedores e aquisição dos materiais.

## 2º MÊS:

- Montagem das estruturas (10 dias) – Etapa 01.
- Realização do campeonato (09 dias) – Etapa 01.
- Desmontagem das estruturas (05 dias) – Etapa 01.
- Pagamento dos fornecedores da Etapa 1.
- Início do processo de inscrição para 2ª Etapa e definição dos atletas que participarão da chave principal, de acordo com o ranking.
- Finalização do processo de inscrição para a 2ª Etapa e definição dos atletas que participarão da chave principal, de acordo com o ranking.
- Início dos processos de contratação dos fornecedores da Etapa 2 e aquisição dos materiais necessários.
- Definição e contratação dos fornecedores e aquisição dos materiais.

## 3º MÊS:

- Montagem das estruturas (10 dias) – Etapa 2.
- Realização do Campeonato (09 dias) – Etapa 2.
- Desmontagem das estruturas (05 dias) – Etapa 2.
- Pagamento dos fornecedores da Etapa 2.
- Processo de Prestação de Contas Final.

## PROGRAMAÇÃO PREVISTA PARA OS JOGOS:

Torneio de simples:

DIA 1: 1º dia de Treinamentos

DIA 2: 2º dia de Treinamentos

DIA 3: qualifying

DIA 4: chave principal da 1ª rodada

DIA 5: outros jogos da 1ª rodada

DIA 6: 8as de Finais

DIA 7: 4as de Finais

DIA 8: Semifinais

DIA 9: Final

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Torneio de duplas:

DIA 3: Início da chave principal (1ª rodada 8as de finais)

DIA 4: outros jogos da 1ª rodada

DIA 5: 4as de finais

DIA 6: 4as de finais

DIA 7: Semifinais

DIA 8: Final

## LOCAL DE EXECUÇÃO:

O local de jogo terá 4 quadras, sendo que 3 para partidas e 1 para ser utilizada no aquecimento dos jogadores. As quadras contarão com iluminação, arquibancadas e sistema de som, lonas de fundo e lonas de fechamento lateral.

Cabe ressaltar, que muito embora as ações contemplem predominantemente o público de adolescentes e adultos ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às crianças, pessoas idosas, assim como àquelas com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia motora, tanto nos locais onde serão realizadas as atividades esportivas, bem como em todas as demais dependências do evento, de acordo com a legislação vigente. Há de se ressaltar que o esporte, em suas diversas manifestações, promove a democratização do acesso, o que irá favorecer e garantir o acesso as pessoas com deficiência - PCD ou dificuldades de locomoção e aos idosos, respeitando o Art. 16, do Decreto n.º 6.180/2007 - ME. Que estabelece as diretrizes de acessibilidade a todos.

## INSCRIÇÃO/INGRESSO:

A inscrição é feita através da ITF (International Tennis Federation) durante 3 meses e se encerra 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade é de ranking, ou seja, os 24 melhores tenistas inscritos têm vaga garantida, já os que ficam fora dessa lista devem disputar o qualifying. Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas na competição.

O proponente declara que não será cobrado nenhuma taxa de inscrição dos atletas beneficiados do projeto e que o evento será aberto ao público.

## SISTEMA DE DISPUTA:

O campeonato receberá atletas do sexo Feminino e terá a disputa de uma competição de simples e de duplas. Serão 32 vagas para a disputa simples e 32 vagas para a disputa de duplas, ou seja, 64 vagas no total. Importante informar que um atleta poderá se inscrever para disputar simples e duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter menos de 64 pessoas, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Serão 32 atletas inscritos no torneio simples que disputarão jogos eliminatórios (melhor de 3 sets) até a final. Os finalistas disputarão ao todo 5 partidas. O torneio de duplas funciona da mesma maneira, entretanto serão 16 duplas.

Antes do campeonato, será disputado um qualifying, no qual os atletas iniciantes e de ranking mais baixo participarão. O qualifying é disputado por 32 atletas e classifica 8 tenistas para a chave principal.

## PÚBLICO PREVISTO:

1º dia (Sábado) – 150 pessoas – Treinamentos (64 atletas)

2º dia (Domingo) – 150 pessoas – Treinamento (64 atletas)

3º dia (Segunda-feira) – 250 pessoas - Rodada 3 do Qualifying Simples (32 atletas)

4º dia (Terça-feira) – 250 pessoas – 1º Rodada Chave Principal Simples – (32 atletas) / 1º Rodada Chave Principal Duplas

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



5º dia (Quarta-feira) – 250 pessoas - 2º Rodada Chave Principal Simples – (16 atletas) / Quartas de Final Duplas  
6º dia (Quinta-feira) – 250 pessoas – Quartas de final Simples – (08 atletas) / Semi-final Duplas  
7º dia (Sexta-feira) – 250 pessoas - Semi-final Simples – (04 atletas)  
8º dia (Sábado) – 350 pessoas – Final Duplas  
9º dia (Domingo) – 350 pessoas - Final Simples  
TOTAL: 2.250 pessoas.

## DIVULGAÇÃO:

As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

## ESCLARECIMENTOS GERAIS

Coordenação Técnica - O Instituto Sports realizou nos últimos anos diversos torneios da modalidade tênis através da Lei de Incentivo, o que ratifica a expertise do proponente e seus dirigentes para desenvolvimento do projeto. Para desempenhar as funções de coordenação do projeto o proponente e se valerá da experiência de seus diretores e caso seja necessário a contratação de um profissional extra, este será custeado com recursos próprios.

## OBSERVAÇÕES:

OBS I: O Instituto Sports declara que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional.

OBS II: O Instituto Sports declara que não haverá comercialização dos direitos de transmissão dessa competição.

OBS III: Informamos que o Instituto é responsável por fornecer a estrutura para que os atletas possam realizar os seus treinamentos de acordo com a programação e as necessidades de cada um. O Instituto não tem acesso a programação de treinos de cada um dos atletas, que é exclusiva para cada beneficiário e seus respectivos treinadores. Os atletas poderão realizar treinamentos das 8:00 até 23:00 e para isso deverão fazer agendamento junto ao staff de acordo com disponibilidade das quadras.

OBS IV: Informamos que não haverá nenhum atleta profissional como beneficiário do projeto conforme consta na legislação da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

OBS V: Informamos que ao final do projeto os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade(s) sem fins lucrativos que possuam a mesma ideologia.

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VII. JUSTIFICATIVA:** Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

O Tênis chegou no Brasil no final do século XIX, junto com os Ingleses que vieram atuar no processo de urbanização de São Paulo e Rio de Janeiro. As primeiras quadras foram fundadas pelo São Paulo Athletic Club, no ano de 1892 e a partir daí outros clubes do estado paulista também começaram a construir as suas, como clubes do Rio Grande do Sul. No Rio de Janeiro, somente o Fluminense tinha quadra de tênis e somente em 1916, o Country Club inaugurou suas quadras, apostando no esporte.

O primeiro campeonato estadual disputado no Brasil, foi em São Paulo, no ano de 1913. Só 5 (cinco) anos depois de sua criação que o título foi conquistado por um brasileiro, chamado Maercio Munhoz.

A primeira participação na Copa Davis, maior competição por equipes do esporte, foi só em 1932 com dois tenistas brasileiro de destaque da época, Nelson Cruze Ricardo Pernambucano. Já em Wimbledon, o Brasil só estreou em 1938, com o tenista Alcides Procópio, que se tornou o primeiro campeão brasileiro na competição, em 1943.

Foi a partir do dia 19 de novembro de 1955, com a criação da Confederação Brasileira de Tênis, que o Brasil passou a acompanhar a evolução do Tênis Mundial e com isso teve grande desenvolvimento do esporte. Novas quadras eram construídas e tenistas campeões começavam a surgir no Sul e Sudeste do país. Nessa época os gaúchos começaram a se destacar e entrar no cenário, que até então pertencia somente aos paulistas e cariocas.

Grandes nomes surgiram no tênis brasileiro, são eles:

- Maria Esther Bueno: Maior tenista brasileira de todos os tempos. Foi a número 1 do mundo nos anos de 1959, 1960, 1964 e 1966. Destaque para a conquista de 8 (oito) campeonatos vencidos em Wimbledon e tetracampeonato no US Open (Aberto dos Estados Unidos).
- Thomas Koch- Carlos Alberto Kirmayr
- Luiz Mattar
- Cássio Motta
- Fernando Roese
- Jaime Oncins
- Fernando Meligeni: Argentino naturalizado brasileiro, conquistou a medalha de ouro nos jogos Pan-americanos de Santo Domingo, na República Dominicana.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



- Gustavo Kuerten (Guga): Campeão do Grand Slam de Roland Garros nos anos de 1997, 2000 e 2001.

Já faz 12 anos que Gustavo Kuerten se aposentou e ainda não surgiu outro grande ídolo brasileiro. Para ele, segundo entrevista dada para revista ISTOÉ, falta investimento nos profissionais do esporte. Segundo ele, a cultura do tênis brasileiro, o ambiente da modalidade, ainda é desfavorável. Há pouco conhecimento dos pais dos atletas, a estrutura é deficiente e o conhecimento é muito pequeno. Um ponto positivo que ele aborda é a questão dos grandes eventos de tênis no Brasil nos últimos 10, 15 anos, que são de grande importância para os atletas brasileiros que participam.

Apesar do Brasil ainda não ter um novo ídolo, tivemos uma grande conquista recente para o mundo do tênis. As tenistas brasileiras Laura Pigossi e Luisa Stefani fizeram história nas Olimpíadas de Tóquio 2020 e se tornaram as primeiras medalhistas da modalidade na história da competição, com o bronze. O feito é de grande relevância e inspiração para jovens tenistas brasileiros que sonham em disputar uma competição internacional desse porte.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o Ano II - Copa Feminina de Tênis. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

O Instituto Sports vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que dá aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizem a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011- 87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011- 08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012- 61
- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30- 2015
- Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85- 2016
- Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97- 2017
- Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48
- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31
- Ano II – Brasil Tennis Classic – 71000.046778/2020-65
- Copa Feminina de Tênis – 71000.046785/2020-67

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



INDUBITALVEMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO IIDO DECRETO 6.180/07. Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, conseqüentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.

**VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados:** – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho ajustado.**

### **Metas Qualitativas:**

**Meta:** Através da competição, proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados.

**Indicador:** Intercâmbio entre os atletas.

**Instrumento de Verificação:** Relatórios e fotos.

**Meta:** Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.

**Indicador:** Fortalecimento da imagem do Brasil em competições internacionais.

**Instrumento de Verificação:** Relatório e fotos da etapa de montagem e execução das etapas.

### **Metas Quantitativas:**

**Meta:** Receber, ao menos, 1 atleta do exterior.

**Indicador:** Número de atletas estrangeiros.

**Instrumento de Verificação:** Relação de atletas inscritos.

**Meta:** Incentivar a presença de atletas beneficiados de pelo menos duas regiões do país.

**Indicador:** Participantes de diferentes regiões do país.

**Instrumento de Verificação:** Relação de atletas inscritos.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica.** Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 “zero”.**

## ATIVIDADE FIM

### **Ação 1: Recursos Humanos**

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 15.516,00

#### **Item 1.1: Produtor de Eventos - 2 Etapas**

Descrição: Contratação de 2 pessoas, para as 2 etapas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 11 dias (5 dias antes da etapa + 6 dias da etapa). Serão contratados via RPA. Serão 2 pessoas por etapa x 2 etapas.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 3.879,00

Valor total: R\$ 15.516,00

### **Ação 2: Encargos Trabalhistas**

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 3.103,20

#### **Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos**

Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA.

Unidade: Encargo.

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 775,80

Valor total: R\$ 3.103,20

### **Ação 3: Serviços Operacionais**

Duração: 3

Quantidade itens: 21

Valor total estimado: R\$ 611.367,88

#### **Item 3.1: Serviço de Apoio**

Descrição: Serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (4 pessoas) e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (3 dias de montagem + 9 dias de etapa + 2 dias para desmontagem) = 14 dias. (14 dias = 1 etapa) São 14 dias por que esse serviço é prestado durante o evento, na montagem e desmontagem. 4 pessoas. (1 serviço x 2 etapas).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Valor unitário: R\$ 32.911,68

Valor total: R\$ 65.823,36

## **Item 3.2: Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 8 dias de evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 65.000,00

Valor total: R\$ 65.000,00

## **Item 3.3: Locação de banco para os jogadores**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. (São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 1.500,00

Valor total: R\$ 24.000,00

## **Item 3.4: Locação de Cadeira do árbitro principal**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. (1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras X 2 etapas)

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 2.050,00

Valor total: R\$ 16.400,00

## **Item 3.5: Locação de Gerador**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. (1 gerador x 2 etapas)

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

## **Item 3.6: Locação de Refletores**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 60.433,00

Valor total: R\$ 60.433,00

## **Item 3.7: Locação de Tendras**

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**Descrição:** Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. Sendo por etapa (2 etapas) 1 para o Imprensa, 1 para Fisioterapia. 1 para Depto. tecnico, 1 para árbitros. (4 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 4

Valor unitário: R\$ 2.500,00

Valor total: R\$ 20.000,00

## **Item 3.8: LOCUTOR**

**Descrição:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de locução para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

## **Item 3.9: Sistema de Som**

**Descrição:** Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 1) e 1 caixa de som e 1 microfone para duas quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 2). (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 28.566,00

Valor total: R\$ 57.132,00

## **Item 3.10: Serviço de arbitragem**

**Descrição:** Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de 5 árbitros de cadeira e 1 supervisor. De acordo com regulamento da ITF. (1 serviço = 6 árbitros x R\$ 596,00 por dia x 7 dias); (1 serviço x 2 etapas)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 43.113,00

Valor total: R\$ 86.226,00

## **Item 3.11: Serviço de Boleiros**

**Descrição:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de boleiros para atender os eventos. Serão necessários 6 boleiros x 8 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

## **Item 3.12: Serviço de Supervisor**

**Descrição:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de supervisão de quadra (supervisão de boleiros) para atender os eventos. Será necessário 1 supervisor x 8 dias.

Unidade: Serviço

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

### **Item 3.13: Fisioterapeuta A**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante as 2 etapas. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (1 pessoa) e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.780,00

Valor total: R\$ 15.560,00

### **Item 3.14: Internet Dedicada**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de link dedicado de 6 megas. (1 serviço x 2 etapas).

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

### **Item 3.15: Serviço de Criação e Layout**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 19.600,00

Valor total: R\$ 19.600,00

### **Item 3.16: Serviço de Formatação e Finalização Visual**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 12.666,00

Valor total: R\$ 12.666,00

### **Item 3.17: Estrutura Backdrop**

Descrição: Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.083,00

Valor total: R\$ 6.166,00

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## **Item 3.18: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra**

Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (8 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 5.896,00

Valor total: R\$ 94.336,00

## **Item 3.19: Estrutura Metálica - lateral de quadra**

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (128 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 128

Valor unitário: R\$ 216,67

Valor total: R\$ 55.467,52

## **Item 3.20: Estrutura Metálica - Painel de Programação de Jogos**

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.591,00

Valor total: R\$ 3.182,00

## **Item 3.21: Estrutura Metálica - Placar**

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (8 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 586,00

Valor total: R\$ 9.376,00

## **Ação 4: Locação de Espaços**

**Duração: 3**

Quantidade itens: 2

**Valor total estimado: R\$ 33.000,00**

### **Item 4.1: Locação de Espaço - Etapa 1.**

Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação x 2 etapas) (1 etapa = 5 dias de montagem + 8 dias de evento + 2 dias de desmontagem)

Unidade: Locação

Quantidade: 1

**Valor unitário: R\$ 18.000,00**

**Valor total: R\$ 18.000,00**

### **Item 4.2: Locação de Espaço - Etapa 2.**

Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação x 2 etapas) (1 etapa = 5 dias de montagem + 8 dias de evento + 2 dias de desmontagem)

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 15.000,00

## **Ação 5: Material de Consumo / Esportivo**

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 34.608,00

### **Item 5.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas**

Descrição: Aquisição de 600 tubos de três bolas aprovadas pela ITF a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. (336 tubos x 2 etapas = 672 tubos) (1 etapa = 8 dias de evento).

Unidade: Unidade

Quantidade: 672

Valor unitário: R\$ 51,50

Valor total: R\$ 34.608,00

### **Item 5.2: Caixa Térmica**

Descrição: Locação de caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas Tamanho (AxLxP): 36 x 36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras 2 coolers por quadra x 4 quadras x 2 etapas

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

## **Ação 6: Transporte / Locomoção**

Duração: 3

Quantidade itens: 3

Valor total estimado: R\$ 26.700,00

### **Item 6.1: Transporte de Material - Etapa 1**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Será necessário, 2 serviços por etapa (ida e volta)

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 4.500,00

Valor total: R\$ 9.000,00

### **Item 6.2: Transporte de Material - Etapa 2**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Será necessário, 2 serviços por etapa (ida e volta)

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 3.600,00

Valor total: R\$ 7.200,00

**Item 6.3: Aluguel de Van executiva de 15 lugares, nova (0 zero km), franquia de 150km/dia, Com motorista.**

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**Descrição:** Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 64 Atletas + 6 árbitros + 19 pessoas de produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) = 89 pessoas durante 07 dias de evento. Serão 2 vans x 7 dias de evento = 14 serviços.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 750,00

Valor total: R\$ 10.500,00

## **Ação 7: Material Premiação**

**Duração:** 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 5.304,00

### **Item 7.1: Troféu-**

**Descrição:** Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice. (6 unidades x 2 etapas = 12 unidades); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 12

Valor unitário: R\$ 442,00

Valor total: R\$ 5.304,00

## **Ação 8: Hospedagem / Alimentação**

**Duração:** 3

Quantidade itens: 7

Valor total estimado: R\$ 127.040,56

### **Item 8.1: Fardo de Água (12 garrafas de 500ml)**

**Descrição:** Aquisição de 150 fardos de 12 garrafas de 500 ml. (150 fardos x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

Quantidade: 150

Valor unitário: R\$ 17,46

Valor total: R\$ 5.238,00

### **Item 8.2: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual**

**Descrição:** Contratação de serviço de hospedagem para 5 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 (6 unidades x 07 dias = 42 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 1 (4 unidades x 8 dias = 36 Diárias). TOTAL - 78 Diárias

Unidade: Unidade

Quantidade: 78

Valor unitário: R\$ 158,60

Valor total: R\$ 12.370,80

### **Item 8.3: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual**

**Descrição:** Contratação de serviço de hospedagem para 5 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 2 (6 unidades x 07 dias = 42 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta,



# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 2 (4 unidades x 9 dias = 36 Diárias). TOTAL - 78 Diárias

Unidade: Unidade

Quantidade: 78

Valor unitário: R\$ 290,00

Valor total: R\$ 22.620,00

## **Item 8.4: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo**

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias de montagem, 3 dias de desmontagem) - Etapa 1 - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias) + 5 pessoas do Apoio = 3 quartos duplos. (3 unidades x 15 dias = 45 Diárias). TOTAL - 75 Diárias

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

## **Item 8.5: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo**

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias de montagem, 3 dias de desmontagem) - Etapa 2 - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 15 dias = 30 Diárias) + 5 pessoas do Apoio = 3 quartos duplos. (3 unidades x 15 dias = 45 Diárias). TOTAL - 75 Diárias

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

## **Item 8.6: Alimentação - Etapa 1**

Descrição: Alimentação Etapa 1 – Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 responsável técnico da ATP (12 refeições/dia durante 7 dias = 84 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 10 dias = 220 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (6 dias pré evento + 8 dias de evento) = 270 refeições). Referência: 84+2

Unidade: Refeição

Quantidade: 574

Valor unitário: R\$ 75,62

Valor total: R\$ 43.405,88

## **Item 8.7: Alimentação - Etapa 2**

Descrição: Alimentação Etapa 2 – Contratação de alimentação para 5 árbitros + 1 responsável técnico da ATP (12 refeições/dia durante 7 dias = 84 refeições). Alimentação de 1 pessoa de assessoria de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 10 dias = 220 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e para 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (6 dias pré evento + 8 dias de evento) = 270 refeições). Referência: 84+2

Unidade: Refeição

Quantidade: 574

Valor unitário: R\$ 75,62

Valor total: R\$ 43.405,88

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



## ATIVIDADE MEIO

### **Ação 1: Divulgação / Promoção**

**Duração:** 3

Quantidade itens: 9

**Valor total estimado:** R\$ 112.890,00

#### **Item 1.1: Credencial**

Descrição: Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (400 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

**Quantidade:** 0

**Valor unitário:** R\$ 0,00

**Valor total:** R\$ 0,00

#### **Item 1.2: Lonas back drop**

Descrição: Aquisição Painel Back Drop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

**Quantidade:** 0

**Valor unitário:** R\$ 0,00

**Valor total:** R\$ 0,00

#### **Item 1.3: Lona - Fundo de Quadra**

Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 08 unidades (2 unidades x 4 quadras = 8 unidades); (8 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

**Quantidade:** 8

**Valor unitário:** R\$ 4.000,00

**Valor total:** R\$ 64.000,00

#### **Item 1.4: Lona - Lateral de quadra**

Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 24 lonas laterais por quadra, totalizando 96 unidades (24 x 4 quadras = 96 unidades); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

**Quantidade:** 96

**Valor unitário:** R\$ 180,00

**Valor total:** R\$ 34.560,00

#### **Item 1.5: Lona - Painel de programação dos jogos**

Descrição: Aquisição de painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Unidade

**Quantidade:** 0

**Valor unitário:** R\$ 0,00

**Valor total:** R\$ 0,00

#### **Item 1.6: Lona - Placar de quadra**

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Descrição: Confeção de placas em PVC para identificação das quadras, 4 cores, medindo 2m x 1m, com impressão da logo dos organizadores, Lei de Incentivo, Ministério do Esporte e Patrocinadores. Serão 2 placas por quadra x 4 quadras

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

## **Item 1.7: Jornalista sênior (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 8.000,00

## **Item 1.8: Serviços de Fotografia**

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 8 dias de evento)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.165,00

Valor total: R\$ 6.330,00

## **Item 1.9: Placa de Identificação em PVC - Quadra**

Descrição: Confeção de placas em PVC para identificação das quadras, 4 cores, medindo 2m x 1m, com impressão da logo dos organizadores, Lei de Incentivo, Ministério do Esporte e Patrocinadores. Serão 2 placas por quadra x 4 quadras

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

## **Ação 2: Serviços de Terceiros**

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 13.200,00

## **Item 2.1: Serviços Técnicos Especializados**

Descrição: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 3 meses)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 4.400,00

Valor total: R\$ 13.200,00

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



<b>X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO</b>			
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.			
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.			
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.			
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.			
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
<b>FONTES</b>	<b>ORIGEM DO RECURSO (7)</b>	<b>FINALIDADE (8)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
<b>6. VALOR PLEITEADO</b>			
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
<b>6. VALOR PLEITEADO</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

<b>XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA</b>				
<b>AÇÃO Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		<b>VALOR POR AÇÃO</b>
		<b>INÍCIO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>				
1	Recursos Humanos	1 mês	3 meses	R\$ 15.516,00
2	Encargos Trabalhistas	1 mês	3 meses	R\$ 3.103,20
3	Serviços Operacionais	1 mês	3 meses	R\$ 611.367,88
4	Locação de Espaços	1 mês	3 meses	R\$ 33.000,00
5	Material de Consumo / Esportivo	1 mês	3 meses	R\$ 34.608,00
6	Transporte / Locomoção	1 mês	3 meses	R\$ 26.700,00
7	Material Premiação	1 mês	3 meses	R\$ 5.304,00
8	Hospedagem / Alimentação	1 mês	3 meses	R\$ 127.040,56
<b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>				<b>R\$ 856.639,64</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>				
1	Divulgação / Promoção	1 mês	3 meses	R\$ 112.890,00
2	Serviços de Terceiros	1 mês	3 meses	R\$ 13.200,00
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>				<b>R\$ 126.090,00</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>				<b>R\$ 982.729,64</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			Valor	R\$ 48.718,29
			Porcentagem	4,96%
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.031.447,93</b>

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico



# RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

**ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS  
PROCESSO: 71000.062889/2021-08  
SLI: 2101514



## **INTRODUÇÃO**

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória a mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

A entidade vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que dá aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério da Cidadania, teve como objeto a realização do projeto Ano II - Copa Feminina de Tênis, sendo esta, uma competição internacional para adolescentes e adultos.

Podemos dizer que o histórico do tênis brasileiro não permite dizer que o país é um grande expoente no cenário mundial, com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001, poucos profissionais conseguiram atuar com grande destaque no esporte.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o Ano II - Copa Feminina de Tênis. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

## **CONSECUÇÃO DO OBJETO**

Com duração de 3 meses, o projeto Ano II - Copa Feminina de Tênis teve como objetivo realizar um campeonato internacional de tênis no naipe feminino com as condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional. Com a participação de 64 beneficiados o torneio foi realizado em 2 etapas, nas cidades de Piracicaba/SP e Curitiba/PR.





Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

É nesse contexto que o presente processo é apresentado.

### **ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO**

De acordo com o cronograma do projeto, no 1º mês do projeto foram realizados os processos de contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para o projeto e foi finalizado o processo de inscrição das atletas participantes.

No 2º mês, houve a montagem das estruturas para a realização da etapa 1, em Piracicaba/SP. Após a realização do campeonato, houve a desmontagem das estruturas, pagamento dos fornecedores e início do processo de inscrição e definição dos atletas para a 2ª etapa, em Curitiba, definição e contratação dos fornecedores e aquisição dos materiais.

No 3º mês do evento, houve a montagem das estruturas para a etapa 2, realização do campeonato, desmontagem das estruturas após o término do torneio, pagamento dos fornecedores e prestação de contas final do projeto.

As inscrições foram feitas através da ITF (International Tennis Federation). O critério de prioridade foi de ranking, no qual as 24 melhores tenistas inscritas tiveram vagas garantidas, já as que ficaram fora dessa lista disputaram o Qualifying, jogos de classificação. Não foi cobrado pelo Instituto Sports nenhum valor para a inscrição das atletas na competição.

A Copa Feminina de Tênis teve sua primeira etapa realizada no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba, entre os dias 18 e 24 de abril de 2022 e a segunda etapa aconteceu em Curitiba, no Graciosa Country Club, entre os dias 02 e 08 de maio de 2022.

O torneio teve um sabor especial na carreira da tenista Eslovaca Bianca Beluhova, que aos 19 anos, conquistou o título de simples nas duas etapas da competição, ao vencer a tenista bielorrussa Jana Kolodynska na etapa de Piracicaba e a argentina Martina Capurro e na etapa de Curitiba.



Na decisão de duplas, a vitória na etapa de Piracicaba ficou com a dupla Sebastiani Leon, dos Estados Unidos e Laetitia Pulchartova da República Tcheca nos placares de 6/4 e 7/6(4) contra as tenistas Fernanda Astete, do Chile, e Marie Mettraux, da Suíça.

Na etapa de Curitiba, a vitória foi conquistada pela dupla sul-americana Taborda Capurro, da Argentina e pela chilena Fernanda Labrana, vencendo na final a portuguesa Ana Filipa Santos e a boliviana Noelia Zeballos Melgar com parciais 6/1 e 6/4.

As etapas do Copa Feminina de Tênis tiveram a presença do público nas arquibancadas e todos os protocolos de segurança e saúde foram respeitados nos respectivos clubes.

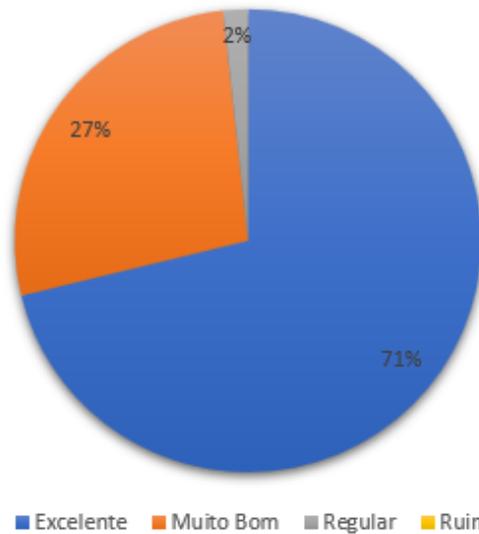
No evento, as atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível do torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no projeto e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como constam fotos em anexo e nesta prestação de contas. O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas. Na etapa de Curitiba, resposta “Excelente” alcançou a maioria das jogadoras, com 89% (foto 1). A segunda opção mais respondida foi “Muito Bom”, chegando a 11% das entrevistadas. “Regular” e “Ruim” obtiveram 0% das respostas. A etapa de Piracicaba, alcançou índice de 71% das respostas como excelente, 27% como Muito Bom, e apenas 2% como “Regular” e 0% como “Ruim” (Foto 2). Em relação a estrutura e nível do torneio, “SIM” obteve 100% das respostas em relação as condições para jogar e ao nível de qualidade entre os demais eventos da modalidade (foto 3), ilustrando e confirmando assim a qualidade do projeto Ano II - Copa Feminina de Tênis em vista dos beneficiados.

### **Pesquisa de Satisfação – Etapa Curitiba**



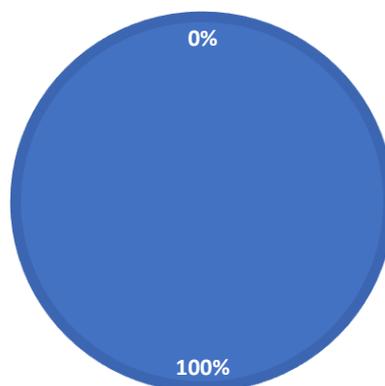
## Pesquisa de Satisfação – Etapa Piracicaba

Qual o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?



ESTE TORNEIO OFERECE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA VOCÊ JOGAR EM PLENAS CONDIÇÕES?

■ Sim ■ Não





Questionário aplicado as atletas:

1) Qual o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?

Excelente - Muito - Bom - Regular - Ruim

2) Este torneio oferece toda a estrutura necessária para jogar em plenas condições?

Sim - Não

3) Você considera este torneio um evento de alto nível entre os demais eventos desta mesma graduação?

Sim - Não

4) Qual sua avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização, etc.) do evento?

Excelente - Muito - Bom - Regular – Ruim

O projeto superou expectativas e objetivos previstos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O evento também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento das atletas de base e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.

### **METAS QUALITATIVAS**

**Meta 1:** Através da competição, proporcionar intercâmbio entre os atletas beneficiados.

**Indicador:** Intercâmbio entre os atletas.

**Instrumento de Verificação:** Relatórios e fotos.

A meta foi cumprida e podemos ver neste relatório, fotos que comprovam o intercâmbio entre as atletas beneficiadas. A competição contou com a participação de tenistas de diversas partes do Brasil e do mundo onde, através do projeto, foi possível proporcionar a integração entre elas.





**Meta 2:** Fortalecimento da imagem do Brasil como referência na organização e estrutura em competições internacionais.

**Indicador:** Fortalecimento da imagem do Brasil em competições internacionais.

**Instrumento de Verificação:** Relatório e fotos da etapa de montagem e execução das etapas.

Neste relatório, no qual as etapas da Copa Feminina de Tênis são ilustradas, comprovamos o fortalecimento da imagem do Brasil na produção e organização de competições internacionais. Também podemos ver em anexo específico fotos da montagem e execução do evento, ressaltando que a meta em questão foi cumprida. A pesquisa de satisfação respondida pelas atletas também exaltou o grau de qualidade do campeonato.

### **METAS QUANTITATIVAS**

**Meta 1:** Receber, ao menos, um atleta do exterior.

**Indicador:** Número de atletas estrangeiros.

**Instrumento de Verificação:** Relação de atletas inscritos.

A meta em questão foi cumprida. Com relação a lista dos atletas inscritos na competição e podemos observar a participação de tenistas de 32 países do exterior. São eles: França, Alemanha, Bélgica, Itália, Portugal, Eslováquia, República Tcheca, Holanda, Suíça, Suécia, Grécia, Dinamarca, Sérvia, Áustria, Malásia, Macedônia do Norte, Liechtesteim Argentina, Chile, Paraguai, México, Bolívia, Peru, Venezuela, Colômbia, Panamá, África do Sul, Índia, China, Austrália, Estados Unidos e Canadá.

**Meta 2:** Incentivar a presença de atletas beneficiados de pelo menos duas regiões do país.

**Indicador:** Participantes de diferentes regiões do país.

**Instrumento de Verificação:** Relação de atletas inscritos.



A meta foi alcançada e pode ser vista em anexo específico através da relação de atletas inscritas no projeto, que comprova a participação de três regiões brasileiras na competição, são elas: Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

## FOTOS/COMPROVANTE DE EXECUÇÃO DO PROJETO

### Etapa Piracicaba

#### Localção de Espaço/Clube



## Transporte de Material







## Montagem das Estruturas





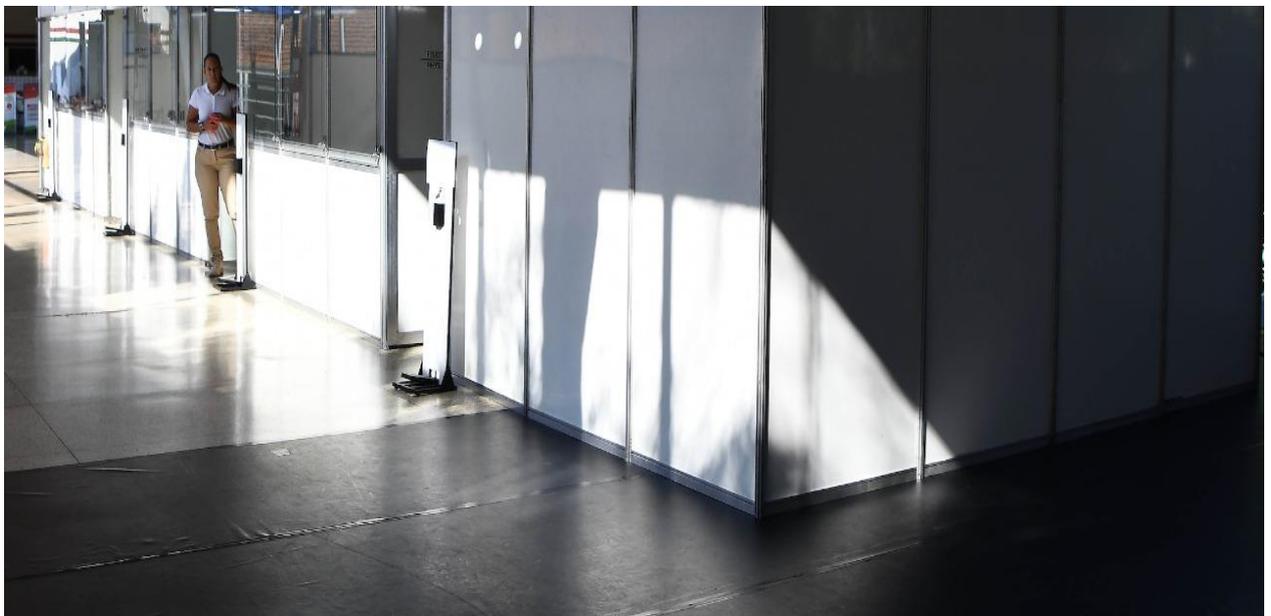














## Quadra



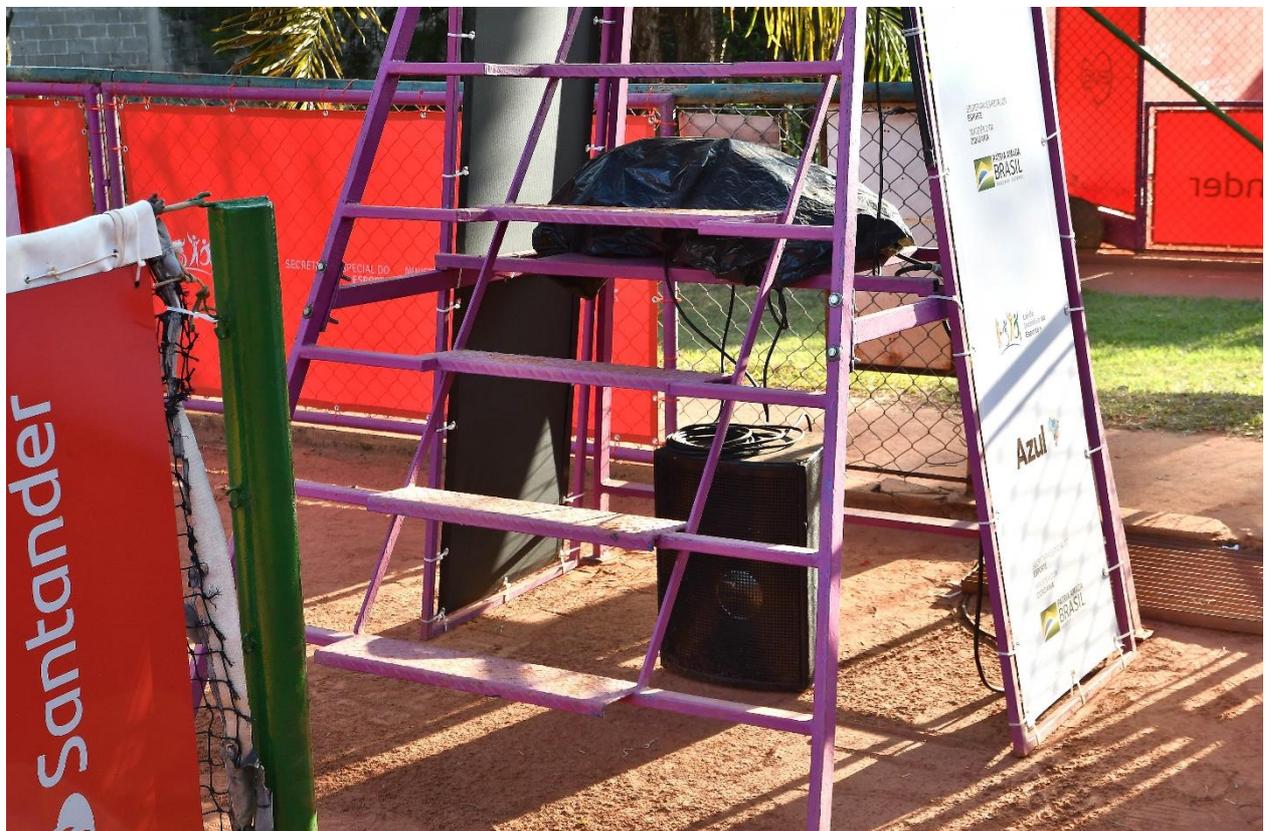


## Banco das Jogadoras e Cadeira do Árbitro





## Sistema de Som





## Água





## Refeitório/Alimentação





Instituto  
Sports

## Hospedagem



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





Staff





**Apoio**



**Locutor e Assessor de Imprensa**









## Fisioterapeuta





## Arbitragem



## Bolas



## Troféus



## Disputa - Simples













## Campeã – Disputa Simples





Vice-campeãs - Simples





## Disputa Entre Duplas



## Campeãs – Disputa Entre Duplas



## Vice-Campeãs - Duplas



## Etapa Curitiba

### Locação de Espaço – Clube



## Transporte de Material



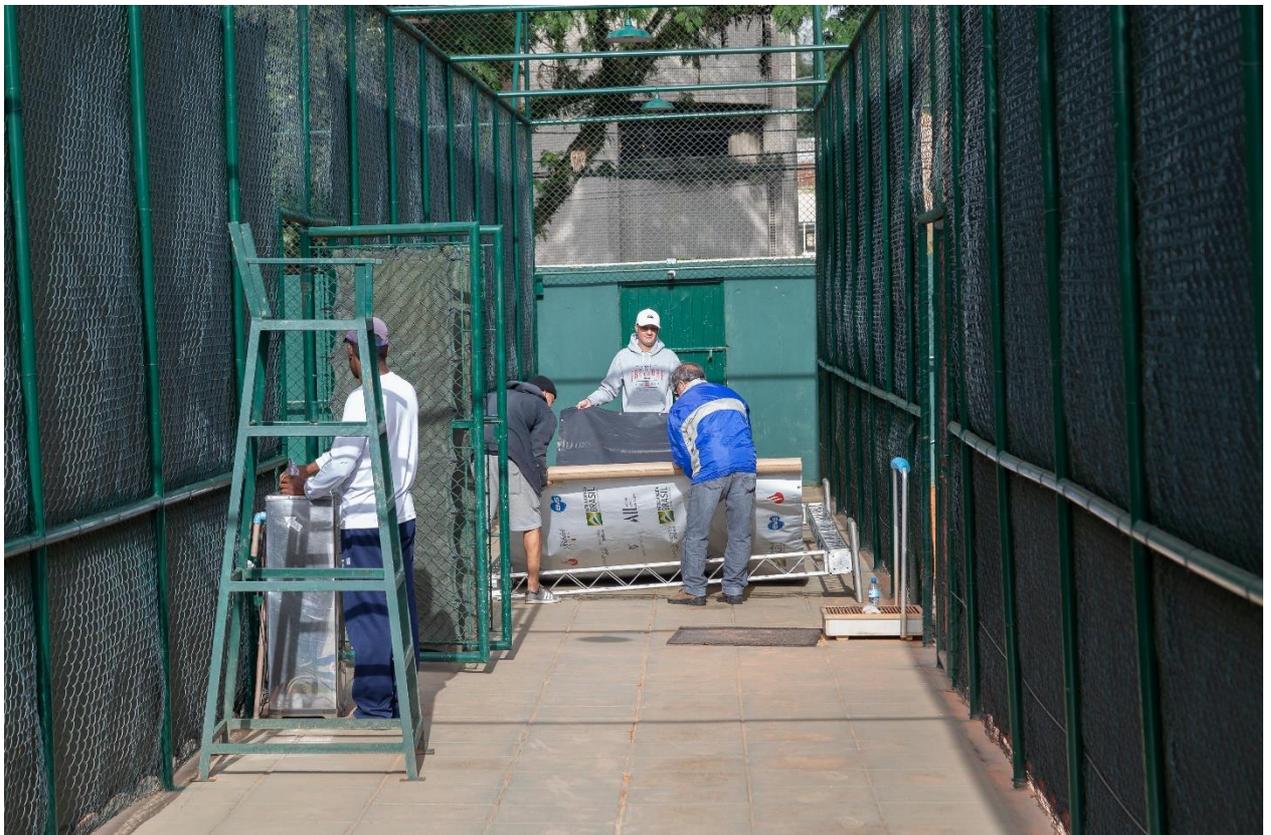
## Montagem das Estruturas













## Quadras











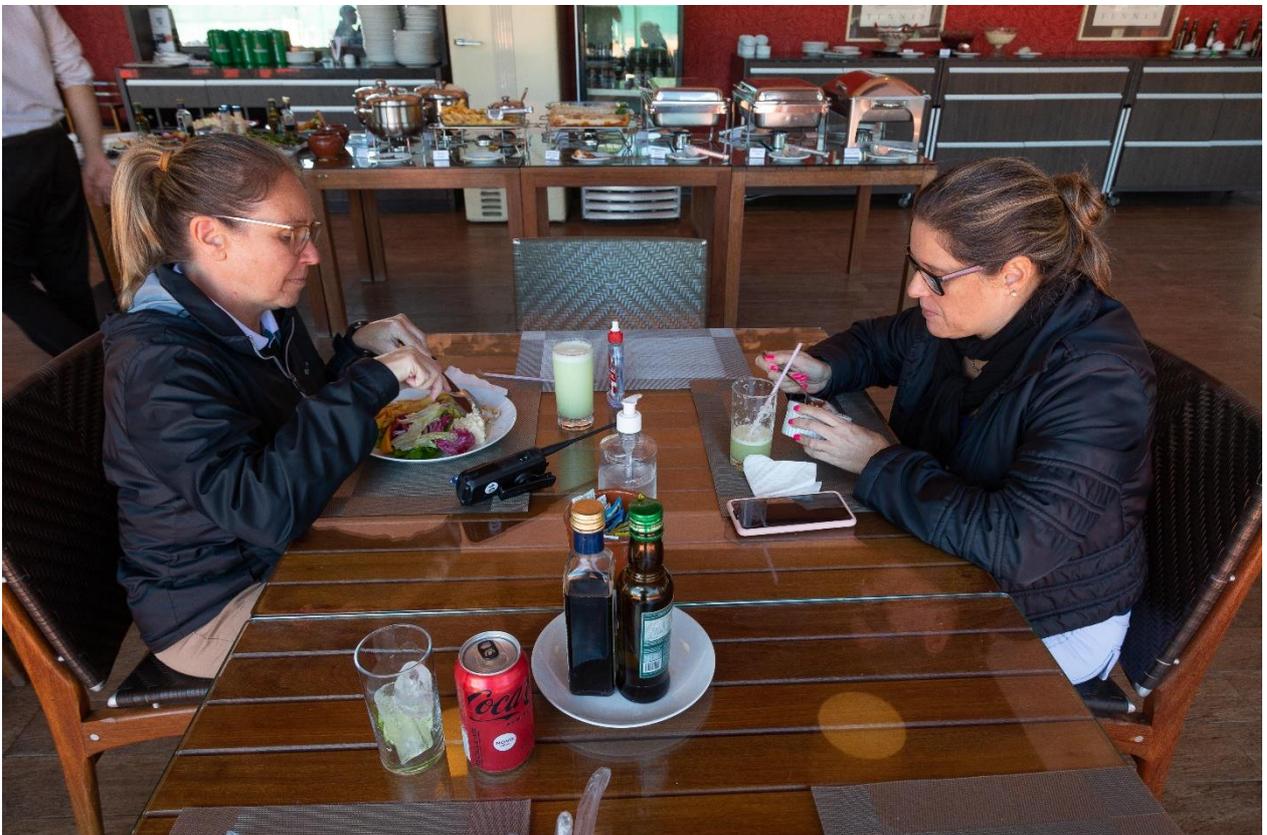
## Hospedagem



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## Refeitório/Alimentação





## Staff





**Fotógrafo**



**Locutor e Assessor de Imprensa**



## Boleiros



## Fisioterapeuta



## Banco das Jogadoras e Cadeira do Árbitro

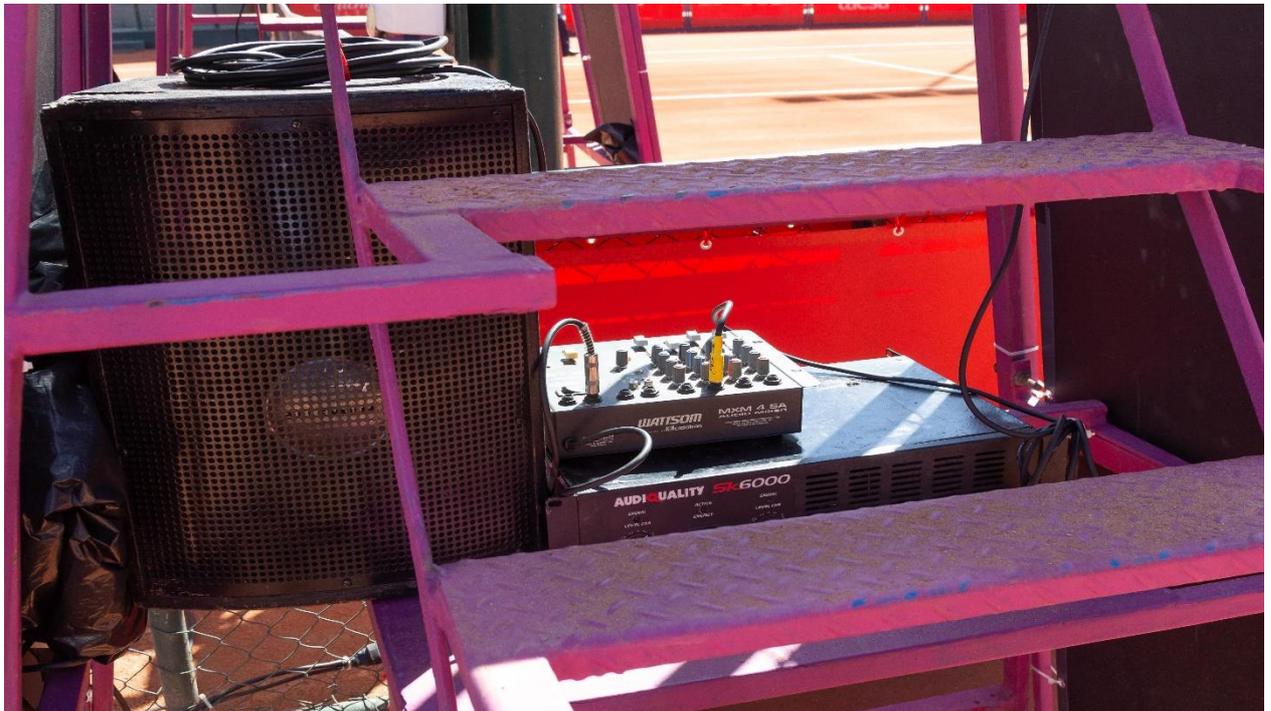








## Sistema de Som



## Água





## Serviço de Arbitragem



## Bolas





## Troféus





## Disputa - Simples











## Campeã e Vice-Campeã - Disputa Simples



## Disputa Entre Duplas







## Campeãs e Vice-campeãs – Disputa Entre Duplas





## **EXECUÇÃO FINANCEIRA**

O projeto Ano II - Copa Feminina de Tênis foi executado de acordo com o período previsto, com início das atividades em abril de 2022, após assinatura do Termo de Compromisso e encerrado em 05/07/2022.

Para execução financeira referente aos itens previstos no projeto, foram realizadas consultas de mercado, com a obtenção de, no mínimo três (3) cotações de fornecedores diferentes e aptos a prestar tais serviços ou fornecer determinados produtos. A escolha dos fornecedores levou em consideração o menor valor apresentado. Com relação a adequação de quantidades de produtos e serviços, estes foram realizados de acordo com o plano de trabalho aprovado no projeto, além de ter sido levado em consideração a quantidade de participantes e logística operacional empregada em cada etapa.

Gostaríamos de salientar que a Etapa 2, considerada como Curitiba, é a Etapa 1, tendo em vista a indisponibilidade de Curitiba na data de Abril.

Sendo assim, a Etapa 2 (Piracicaba) foi realizada em Abril e a Etapa 1 (Curitiba) em Maio, conforme o relatório enviado ao Ministério. Porém, a ordem das etapas não é alterada.

Os pagamentos foram realizados corretamente e executados nas datas:

- Piracicaba – 18 a 24 de abril;
- Curitiba: 02 a 08 de maio.

Houve um excedente em uma das alíneas, a qual será realizada a devolução, prezando a transparência em todo o processo de pagamento.

## **PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS**

### **Pontos Positivos:**

- A participação de atletas de três regiões brasileiras: Sudeste, Sul e Centro-Oeste.
- O intercâmbio de atletas de diversos países no projeto. Ao todo foram 14 países participantes no campeonato.
- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional.





- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiras para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais.

- O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento das tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial.

#### **Pontos Negativos:**

- As condições climáticas sempre são um fator limitante para atividades ao ar livre.

#### **CONCLUSÃO**

É de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O projeto Ano II - Copa Feminina de Tênis é um projeto fundamental para a modalidade e, sua continuidade e sequência, fomenta o fortalecimento, visibilidade e popularização do tênis em cenário nacional.

Assinatura do Responsável  
Instituto Sports



Lei de  
Incentivo ao  
Esporte

## RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 - NOME DO PROJETO: Ano II - Copa Feminina de Tênis

2 - N.º SLIE:

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

2101514

4 - AÇÃO	5 - ITEM	6 - ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR
----------	----------	------------	-----------------	----------------	----------	------------

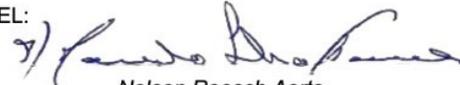
**Não houve aquisição de bens.**

11 - TOTAL..... R\$

-

LOCAL - DATA: São Paulo, 26 de agosto de 2022.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

  
Nelson Roesch Aerts



Lei de  
Incentivo ao  
Esporte

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PARCIAL ( )

FINAL (X)

1 - NOME DO PROJETO: Ano II - Copa Feminina de Tênis

2 - N.º SLIE:

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

2101514

4 - RECEITA	5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR
Stima Energia LTDA	R\$ 32.000,00	ATIVIDADE FIM	
Novamed Fabricação de Produtos Farmacêuticos LTDA	R\$ 200.000,00	Recursos Humanos - Atividade Fim	R\$ 15.516,00
Banco Hyundai Capital Brasil S.A	R\$ 180.271,00	Encargos Trabalhistas - Atividade Fim	R\$ 3.103,20
Santander Capitalização S.A	R\$ 610.813,00	Serviços Operacionais	R\$ 611.367,88
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Captação	R\$ 17.234,61	Locação de Espaço	R\$ 33.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Livre	2.456,17	Material de Consumo/ Esportivo	R\$ 34.070,36
Devoluções Realizadas	R\$ 0,44	Transporte/ Locomoção	R\$ 26.700,00
		Material Premiação	R\$ 5.304,00
		Hospedagem/ Alimentação	R\$ 115.642,76
		ATIVIDADE MEIO	
		Divulgação/ Promoção	R\$ 112.890,00
		Serviço de Terceiros	R\$ 13.200,00
		Elaboração e Captação	R\$ 48.718,29
		Indevidos	R\$ -
		Excedidos	R\$ 0,44
<b>8 - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.042.775,22</b>	<b>8 - TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.019.512,93</b>

10 - SALDO (CONTA BLOQUEADA)..... R\$ 23.262,29

LOCAL - DATA: São Paulo, 26 de agosto de 2022.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

  
Nelson Roesch Aerts



Lei de Incentivo  
ao Esporte

## RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ( )

FINAL ( X )

**NOME DO PROJETO:** Ano II - Copa Feminina de Tênis

**PROPONENTE:** Instituto Sports

**N.º SLIE:**

2101514

Nº	NOME (Ordem alfabética)	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	Gabriela Merisse Oliveira	**.*61.753-1 SP	Produtor de Eventos	(11) 96327-****	8 Horas por dia	R\$ 3.879,00		02/05/2022 a 08/05/2022
2	Katia Maria Abramo Cerquiaro da Silva	***26971 SSP SP	Produtor de Eventos	(11) 98339-****	8 Horas por dia	R\$ 3.879,00		18/04/2022 a 24/04/2022 - 02/05/2022 a 08/05/2022
3	Renata Mendes Dias	***20924819 Detran-SP	Produtor de Eventos	(11) 98685-****	8 Horas por dia	R\$ 3.879,00		18/04/2022 a 24/04/2022

**LOCAL E DATA:** São Paulo, 26 de agosto de 2022.

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:**

  
Nelson Roesch Aerts



# **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **NOTA EXPLICATIVA**

Gostaríamos de salientar que a Etapa 2, considerada como Curitiba, é a Etapa 1, tendo em vista a indisponibilidade de Curitiba na data de Abril. Sendo assim, a Etapa 2 (Piracicaba) foi realizada em Abril e a Etapa 1 (Curitiba) em Maio, conforme o relatório enviado ao Ministério. Porém, a ordem das etapas não é alterada.

Os pagamentos foram realizados corretamente e executados nas datas:

Piracicaba – 18 a 24 de abril;

Curitiba: 02 a 08 de maio.



# ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **3. SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **3.1 – SERVIÇO DE APOIO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# DG LEVY - ME

Ao

Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano II Copa Feminina Tênis**.

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, por etapa.

Valor por etapa R\$ 43.113,00

Total R\$ 86.226,00

Contratação de 04 (quatro) profissionais, por etapa, para equipe de apoio para ajudar na montagem, limpeza e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.

Valor por etapa R\$ 40.000,00

Total R\$ 80.000,00

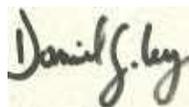
Total do orçamento R\$ 166.226,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



---

Daniel G. Levy

D G LEVY – ME

**Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS**

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/000-09  
Cel. (51) 98124-1255



---

São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts – Presidente.

Prezado Senhor,  
Segue o orçamento solicitado abaixo:

**Equipe de apoio**

Contratação de 04 (quatro) profissionais, por etapa, para serviço de apoio, ajudar na montagem, limpeza edesmontagem, durante 14 dias

Valor do serviço por etapa R\$32.911,68

Total do orçamento R\$ 65.823,36

**Forma de Pagamento: A combinar**

**Validade da proposta: 60 dias**

Atenciosamente,

Robson Almeida

Diretor Sócio

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ: 03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio, 121 – CEP: 06.515-065 – Vila Nova – Santana de Parnaíba - SP

# Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 12 de março de 2022.

**Ao Instituto Sports.**

**A/C Nelson Aerts – Presidente.**

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

## **Equipe de Apoio**

Contratação de 04 (quatro) pessoas, por etapa, durante 14 dias, que serão responsáveis pela limpeza, desmontagem e montagem do local da competição.

**Valor por etapa R\$ 38.000,00**

**Valor total R\$ 76.000,00**

## **Equipe de Arbitragem**

Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, sendo 05(cinco)árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

**Valor por etapa R\$ 40.000,00**

**Valor total R\$80.000,00**

**Valor total do orçamento R\$ 156.000,00**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Agostinho Carvalho.

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo

Telefone: (11) 98196-8523

[agtenis@hotmail.com](mailto:agtenis@hotmail.com)

CNPJ: 14.099.132/0001-27



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho nº 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000, Vila Hamburguesa, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121, Vila Nova, Santana de Parnaíba Estado São Paulo- SP, CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.008.750/0001-06 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços Promoção e produção de eventos esportivos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro nº 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tenis, etapa 1 Curitiba-PR e etapa 2 Piracicaba- SP.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Ano II Copa Feminina de Tênis, etapa 1 Curitiba-PR, no Graciosa Country Club, de 02 a 08 de maio de 2022, e etapa 2 Piracicaba- SP, no Clube Cristóvão Colombo, de 18 a 24 de abril de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Equipe de Apoio com 04 (quatro) pessoas para equipe de apoio, por etapa, para ajudar montagem, limpeza de desmontagem da competição, durante 14 dias.**
- **Substituir os prestadores em caso de ausência ou qualquer outra necessidade.**

### I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 32.911,68 (trinta e dois mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), por etapa, totalizando R\$ 65.823,36 (sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal, no fim de cada etapa, conforme cronograma do projeto

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste



contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Robson Barros  
Tas Technical

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA</b> Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR <b>CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855</b> <b>Código de Serviço: 17.06</b> - propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários <b>Data de Emissão: 27/04/2022</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 104</b>
--	--

<b>Fatura No</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Forma Pgto</b>
104	32.911,68	A VISTA

<b>TOMADOR</b>	<b>INSTITUTO SPORTS</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias  Valor total da nota R\$ 32.911,68 Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 3.1 Serviço de Apoio Etapa 2 Piracicaba- SP DEPOSITO BANCARIO: BANCO BRADESCO AG 1363 CC 51.489-6	32.911,68	32.911,68

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
DEPOSITO BANCARIO: BANCO BRADESCO AG 1363 CC 51.489-6

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>Base ISS</b>	R\$ 32.911,68	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
	<b>Alíquota Simples:</b>	% 2,00	
	<b>ISS Incluso</b>	R\$ ----	
			<b>R\$ 32.911,68</b>

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Assinatura Digital
78KB8SHG 6PU7YW2E KMVJDP2Z 3MIIK4D
Q2B6ZM7E 2BCTJIF6 8IPOEQRC M0TWU3I4
PEZP5GOX XKLZNBGC MPJ4CSHM IOTI936P
XXC0UA41 RMXRZM9F OI6EGYM1 M8IURW5Z

Corte na Linha Pontilhada

<b>Assinatura Digital NFE No 104</b> <b>Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855</b>
--

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**

78KB8SHG	6PU7YW2E	KMVJDP2Z	3MIKV4D
Q2B6ZM7E	2BCTJIF6	8IPOEQRC	M0TWU3I4
PEZP5GOX	XKLZNBGC	MPJ4CSHM	IOTI936P
XXC0UA41	RMXRZM9F	OI6EGYM1	M8IURW5Z

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
28 / 04 / 22  
  
ASSINATURA

**Consulta cadastradas-3o nível**G336281410030999031  
28/04/2022 14:31:57**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP  
Conta corrente (com DV) 487244  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 03.008.750/0001-06  
Nome favorecido TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.805  
Valor 32.911,68  
Data transferência 28/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB D88C2BE7FD95C002

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

<b>TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA</b> Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR <b>CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855</b> <b>Código de Serviço: 17.06</b> - propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários <b>Data de Emissão: 09/05/2022</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 105</b>
--	--

<b>Fatura No</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Forma Pgto</b>
105	32.911,68	A VISTA

<b>TOMADOR</b>	<b>INSTITUTO SPORTS</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000</b>
<b>END.COBRANÇA</b>	<b>AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806</b>
<b>CNPJ/CPF</b>	<b>10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439</b>

<b>VALOR POR EXTENSO</b>	TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS
--------------------------	---

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias  Valor total da nota R\$ 32.911,68 Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 3.1 Serviço de Apoio Etapa 1 Curitiba-PR  DEPÓSITO EM CONTA: BANCO BRADESCO AG 1363 CC 48.724-4	32.911,68	32.911,68

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R\$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
DEPÓSITO EM CONTA: BANCO BRADESCO AG 1363 CC 48.724-4

<b>NÃO VALE COMO RECIBO</b>	<b>Base ISS</b>	R\$ 32.911,68	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	
	<b>Alíquota Simples:</b>	% 2,00		
	<b>ISS Incluso</b>	R\$ ----		R\$ 32.911,68

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Assinatura Digital			
FRPSURIG	35HJUWMT	U36STXW2	83ENWQ8J
WTM8SLFU	TKK34GXP	GBOAHLZP	JSBVHV7G
W6PSWMKO	9IRLR8X3	5OHUF036	7Z9UD9W6
ZAI0WOZ7	S8HWLGHP	2B3XM7G6	JRYAZ47A

*Corte na Linha Pontilhada*

Assinatura Digital NFE No 105	RECEBI (EMOS) DA EMPRESA TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT
-------------------------------	---

**Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855**

FRPSURIG	35HJUWMT	U36STXW2	83ENWQ8J
WTM8SLFU	TKK34GXP	GBOAHLZP	JSBVHV7G
W6PSWMKO	9IRLR8X3	5OHUF036	7Z9UD9W6
ZAI0WOZ7	S8HWLGHP	2B3XM7G6	JRYAZ47A

OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** **LTDA**

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
11 / 05 / 22  
  
ASSINATURA

**Consulta cadastradas-3o nível**

G331111324934299011

11/05/2022 13:34:10

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP  
Conta corrente (com DV) 487244  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 03.008.750/0001-06  
Nome favorecido TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.102  
Valor 32.911,68  
Data transferência 11/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 83AB7E0ADAB01A2C

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.2 – ARQUIBANCADA (QUADRA CENTRAL E QUADRA 1)**



**Razão Social:** VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS

**CNPJ:** 33.076.526/0001-04

**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - nº888 - Sala 01 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270

**E-mail:** comercial@vbestructuras.com.br

**Tel:** (13) 3491-4938

VB\_T\_G\_083\_22

## ORÇAMENTO

À  
**Instituto Sports**  
**A/C Nelson Aerts**  
**Ref: Ano II Copa Feminina de Tennis**  
**Data: de // a //**  
**Local:**

Prezado Senhor,

“Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:”

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Tendas Operacionais

- Locação de 04 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para Departamento Técnico, para Etapa de Piracicaba-SP.

Valor por tenda R\$ 2.500,00

Total R\$ 10.000,00

Arquibancada Quadra Central e 1 - Locação, montagem e desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura, com 03 degraus, Guarda corpo no fundo e laterais. Duas escadas de acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/ 150 pessoas, para Etapa de Piracicaba-SP. Valor do serviço R\$ 65.000,00

**2. - Valor contratual por período: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**

**1. Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**2. Prazo de Execução:** Imediato

**3. Prazo de Pagamento:** A definir

**4. Dados Bancários:** Banco do Brasil, ag 9794-2; cc 208-9

**5. Declaramos** que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.

Praia Grande/SP, 21 de Março de 2022

---

**VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS**

Rua Jaú - nº888 - Sala 01 - Boqueirão  
Praia Grande/SP - CEP:11700-270

☎ (13) 3491-4938

**754**



**VB** | ESTRUTURAS

**CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04**  
**Jefferson Alex Borges**  
**RG nº 41.701.917-8**  
**CPF/MF: 228.974.768-85**  
**Sócio Administrador**

Curitiba , 16 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

#### Arquibancada (Quadra Central e 1 )

- Locação, montagem e desmontagem arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R\$ 68.000,00

#### Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R\$ 61.500,00

#### Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e uma para o Departamento Técnico , totalizando 04(quatro) tendas, por etapa.  
Valor por tenda R\$ 7.000,00 X 4 = R\$ 28.000,00 X 2 = R\$ 56.000,00

#### Banco para jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira  
2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R\$ 1.600,00 x 8 =R\$ 12.800,00 X 2 etapas R\$ 25.600,00

#### Cadeira de Arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro  
1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R\$ 2.500,00 x 4 = R\$ 10.000,00 x 2 etapas total R\$ 20.000,00

#### Sistema de Som

- Locação de 01 ( um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .  
Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 etapas R\$ 60.000,00

Total do orçamento R\$ 291.100,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

### Tendas Operacionais

- Locação de 04 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para Departamento Técnico, para 2 etapas.

Valor por tenda R\$ 3.500,00 Total R\$ 14.000,00x 2 = R\$ 28.000,00

Arquibancada Quadra Central e 1 - Locação, montagem e desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura, com 03 degraus, Guarda corpo no fundo e laterais. Duas escadas de acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/ 150 pessoas, para Etapa de Piracicaba- SP. Valor do serviço R\$ 70.000,00.

Valor do orçamento R\$ 98.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**  
**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

**LOCADORA: VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS**, pessoa jurídica regularmente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.076.526/0001-04 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - nº 888 - Sala 01 - Boqueirão, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado.

## 1. DA OBRA:

**Obra.....:** Ano II Copa Feminina de Tênis

**Período.....:** de 18/04 a 24/04/2022

**Local.....:** Clube Cristóvão Colombo – Piracicaba -SP

**2. DA CONTRATANTE: Empresa.....:** Instituto Sports

**CNPJ/MF.....:** ..10.698.782/0001-38

**Processo:** 71000.062889/2021-08

**SLI:** 2101514

**Inscrição Estadual:** 4.107543-9

**Endereço.....:** Avenida Queiroz Filho 1700 sala 806 Torre D Vila Hamburguesa,

**CEP:** 05319-000 São Paulo -SP.

## 3. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:

Locação (montagem e desmontagem) dos seguintes equipamentos:

Tendas Operacionais

- Locação de 04 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para o Departamento técnico, para etapa de Piracicaba -SP.

Valor por tenda R\$ 2.500,00 Total R\$ 10.000,00

Arquibancada Quadra Central e 1 - Locação, montagem e desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura , com 03 degraus , Guarda corpo no fundo e laterais .Duas escadas de acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/ 150 pessoas, para Etapa de Piracicaba- SP. Valor do serviço R\$ 65.000,00

## 4. DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

**Valor contratual global:** 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Forma de pagamento:** 50% na entrada dia 11/04/2022 e 50% na entrega dia 15/04/2022.

A montagem será de 12 a 15 de abril de 2022.

## 5. DAS DESPESAS SUPLEMENTARES:

NR

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

Ficarão à cargo da Contratada as seguintes despesas:

- a)** hospedagem e refeições aos montadores;
- b)** transporte dos equipamentos (retirada e devolução ao depósito da VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS);
- c)** Acervo Técnico (ART, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e laudo de Instalação Temporária)
- d)** emissão de nota fiscal.

## 6. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente particular, de um lado, como locadora, VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS, pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o no 33.076.526/0001-04 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Rua Jaú - n°1062 - Sala 52 - Boqueirão, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado, doravante denominada simplesmente VB ESTRUTURAS; e do outro lado, como locatária, a Contratante e seus representantes, devidamente qualificados no campo de no 02 (dois), doravante denominada apenas CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de locação e prestação de serviços, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

**1a)** O objetivo do presente instrumento é a contratação dos “serviços e equipamentos” mencionados nos campos de no 03 (três) deste contrato exclusivamente para a obra descrita no campo de no 01 (um).

**2a)** A CONTRATANTE, quando da assinatura deste instrumento, declara estar ciente, bem como ter conhecimento dos ‘equipamentos objetos de locação’ (campo no 03) quanto

as suas condições, formas, modelos e estado de conservação dos mesmos, os quais não poderão sofrer adaptações, instalações ou benfeitorias sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da VB ESTRUTURAS.

**3a)** Os representantes da CONTRATANTE recebem os “equipamentos objetos deste contrato”, na condição de fiel depositário, os quais não poderão em nenhum caso, serem sublocados, transferidos, cedidos ou emprestados, sob qualquer pretexto, ou alienado em garantia e muito menos serem utilizados em atividades ou obra que não a constante do campo de no 01 (um) sob pena de rescisão deste contrato, obrigando a CONTRATANTE inadimplente a devolver imediatamente os “objetos da locação” ou responder por perdas e danos, se não o fizer, correndo por sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais respectivas não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da VB ESTRUTURAS em reprimir a infração, assentimento à mesma.

**4a)** Toda a qualquer comunicação quando a irregularidades, faltas e observações, quando da montagem ou desmontagem dos equipamentos em questão, deverá ser dirigida pela CONTRATANTE diretamente aos diretores da VB ESTRUTURAS.

**5a)** A montagem e desmontagem dos equipamentos e/ou estruturas contratadas deverá obedecer ao estudo ou projeto de execução elaborado pela VB ESTRUTURAS e aprovado pela CONTRATANTE, com base em plantas e dados por escrito ou verbais fornecidos pela mesma CONTRATANTE e/ou CONTRATADA.

NR

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

Parágrafo Único) Quando os serviços de montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos, não forem contratados com a VB ESTRUTURAS, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, sendo qualquer acidente que venha a ocorrer na execução da obra com o uso do equipamento ou com o mesmo, ou com os operários que venham a trabalhar com os equipamentos, ou ainda com terceiros, durante a vigência deste contrato de locação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que assume todas as obrigações decorrentes do ato, ficando a VB ESTRUTURAS isenta de quaisquer responsabilidades, sejam trabalhistas, civis ou criminais, inclusive de eventuais indenizações ou outros ônus, sejam a que títulos forem.

**6a)** Após o término dos serviços ou do período de locação dos equipamentos, a CONTRATADA se compromete a desmontar os equipamentos, assim como acordado no campo no 3 (três) relativo ao horário e data estipulada.

**7a)** A devolução dos equipamentos será acompanhada de 'Nota de Devolução', emitida pela CONTRATADA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão.

**8a)** Pelos serviços e equipamentos mencionados no campo de no 03 (três), a Contratante pagará à VB ESTRUTURAS o valor constante do campo de no 04 (quatro), nas datas e condições ali pactuadas.

**9a)** Eventuais solicitações de acréscimos de equipamentos ou de serviços serão incorporadas e cobradas 'pro - rata' neste contrato, bastando para isto a solicitação por escrito pela CONTRATANTE, e desde que haja disponibilidade dos mesmos pela VB ESTRUTURAS.

**10a)** O atraso no pagamento de qualquer fatura conforme avençado ou violação de qualquer cláusula do presente instrumento motivará a rescisão automática deste contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, bastando para a ciência da CONTRATANTE a comunicação do fato por escrito pela VB ESTRUTURAS, e ficando esta autorizada a remover para a sua sede, ou outro local a seu critério, os materiais e/ou equipamentos fornecidos, se reintegrado na sua posse e correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas oriundas deste ato.

**11a)** A CONTRATANTE, a partir da assinatura deste instrumento, faculta a VB ESTRUTURAS a emissão dos documentos fiscais e títulos de créditos pertinentes à transação, desde já aceitos pela CONTRATANTE.

**12a)** Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato, pactuado conforme o campo de no 04 (quatro), observadas as condições mencionadas nas cláusulas anteriores, mais juros legais e correção monetária, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento particular.

Parágrafo Único) O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

**13a)** Os representantes da CONTRATANTE, que assinam este contrato, assinam também como avalistas e garantidores da dívida oriunda do presente instrumento.

NR

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

**14a)** Este contrato obriga as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título a fazê-lo sempre bom valioso, responsabilizando-se pela evicção na forma da lei, valendo o presente contrato como confissão de dívida para efeitos de execução judicial.

Parágrafo Único) O presente contrato servirá de título líquido e certo para efeitos de execução, constituindo-se "título extra-judicial" nos termos do Código de Processo Civil.

Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, cujas omissões serão supridas obrigatoriamente pelo Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, para os fins previstos em lei.

*Praia Grande/SP, 06 de abril de 2022.*

AMANDA GARCIA DA VEIGA  
BORGES:43241683850

Assinado de forma digital por  
AMANDA GARCIA DA VEIGA  
BORGES:43241683850  
Dados: 2022.04.08 11:39:52  
-03'00'

## VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS

CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04 Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Instituto Sports**

CNPJ/MF: ../- Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

**End:**

**End:**

**VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA – EPP**

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Rua Jau, nº888 sl 1 - Boqueirao – PRAIA GRANDE/SP - CEP 11700-270

CNPJ 33.076.526/0001-04

ICM 57011

I. EST. 558.489.293.111

**NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS****Nº. 066**

Documento Eletrônico Emitido em Via Única

Praia Grande/SP **8/4/2022****DADOS DO CLIENTE/LOCATÁRIO:**

Nome/Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Av Queiroz Filho,

Bairro: Vila Hamburguesa

CNPJ: 10.698.782/0001-38

CEP: 05319-000

Município:

São Paulo

Nº: 1700

Compl.: SI 806

U.F.: SP

I. Estad.:

ISENTA

ICM:

Natureza da Operação:

**LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Condições de Pagamento: 50% dia 11/04/2022 e 50% dia 15/04/2022

Pedido:

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço	Locação de 04 (quatro) tendas operacionais em octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado, durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, sendo 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para departamento técnico, para a Etapa de Piracicaba - SP.	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
1	Serviço	Arquibancada Quadra Central e 1: Locação de Montagem e Desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura, com 03 degraus, Guarda-Corpo no fundo e laterais, Duas Escadas de Acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/150 pessoas, para a Etapa de Piracicaba - SP	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Projeto		Ano II - Copa Feminina de Tênis		
Processo		71000.062889/2021-08		
SLI		2101514		
		Item 3.2 Arquibancada Quadra Central e 1		
		Item 3.7 Locação de Tendas		
		RETENÇÃO FEDERAL ( PIS/COFINS/CSLL ): NÃO		
		TRIBUTADA " ATIVIDADE NÃO SUJEITA AS RETENÇÕES		
		DA LEI 10.833/2003 E IN/SRF 459/2004"		
		BCO BRASIL AG: 9794-2 CONTA CORRENTE: 208-9		

**"OPERAÇÃO COMERCIAL NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.116/03"**

PIS	R\$	-	COFINS	R\$	-	VALOR DA OPERAÇÃO	R\$	75.000,00
IR	R\$	-	CSLL	R\$	-	RETENÇÕES NA FONTE		
INSS	R\$	-	TOTAL RETENÇÕES	R\$	-	VALOR LÍQUIDO DA NOTA	R\$	75.000,00

Nome Transportador:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Município:

U.F.:

Placa:

Motorista:

MARCA	NÚMERO	QTD.	ESPÉCIE	P.BRUTO	P.LÍQUIDO

Recebi(emos) de **VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA –EPP**, os bens constantes na **NOTA DE LOCAÇÃO****Nº. 066**

DE

DE

LOCAL

DIA

MÊS

ANO

ASSINATURA

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
 MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
 08 / 04 / 22  
  
 ASSINATURA

**Emissão de comprovantes - 3o nível**

G3361417076185671

14/06/2022 17:13:15

---

11/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:27:57  
189601896 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MESP-2101514-00  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.480-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/04/2022
NR. DOCUMENTO	559.794.000.000.208
VALOR TOTAL	37.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: VB E TEMPORARIAS LTDA  
AGENCIA: 9794-2 CONTA: 208-9  
NR. DOCUMENTO 551.896.000.020.480

=====

NR.AUTENTICACAO	6.FF1.7C6.E2B.A1A.EA9
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

**Consulta cadastradas - 3o nível**

G335141111345370013

14/04/2022 11:18:23

**Debitado**

Nome	MESP-2101514-00
Agência	1896-1
Conta corrente	20480-3

**Creditado**

Nome	VB E TEMPORARIAS LTDA
Agência	9794-2
Conta corrente	208-9
Valor	37.500,00
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### **3.3 – LOCAÇÃO DE BANCO PARA OS JOGADORES**

### **3.4 – LOCAÇÃO DE CADEIRA DO ÁRBITRO PRINCIPAL**

São Paulo, 11 de março de 2022

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

**Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano II Copa Feminina de Tênis.**

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R\$ 1.500,00 X 8 x 2 etapas= R\$ 24.000,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R\$ 2.050,00 X 04X 2 = R\$ 16.400,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

Valor unitário R\$ 3.083,00 X 2 = R\$ 6.166,00

- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

Valor unitário R\$ 5.896,00 x 8 x 2= R\$94.336,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

Valor unitário R\$ 216,67 x 128x 2 =R\$ 55.467,52

- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R\$ 1.591,00 x 2 =R\$ 3.182,00

- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

Valor unitário R\$ 586,00x 8 x 2 =R\$ 9.376,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 12.666,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor Unitário R\$ 4.000,00x 8 x 2= R\$ 64.000,00

- 96(noventa e seis), lonas laterais de quadra 24 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Valor Unitário R\$ 180,00 x 96x 2=R\$ 34.560,00

**Total do orçamento R\$339.753,52**

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de pagamento: a combinar.**

17 028 862 / 000725  
ELIZABETH APARECIDA BACCO  
MORAES - ME  
Rua Guilherme Valente, 54  
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280  
São Paulo - SP  
Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Curitiba , 16 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

#### Arquibancada (Quadra Central e 1 )

- Locação, montagem e desmontagem arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R\$ 68.000,00

#### Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R\$ 61.500,00

#### Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e uma para o Departamento Técnico , totalizando 04(quatro) tendas, por etapa.  
Valor por tenda R\$ 7.000,00 X 4 = R\$ 28.000,00 X 2 = R\$ 56.000,00

#### Banco para jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira  
2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R\$ 1.600,00 x 8 =R\$ 12.800,00 X 2 etapas R\$ 25.600,00

#### Cadeira de Arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro  
1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R\$ 2.500,00 x 4 = R\$ 10.000,00 x 2 etapas total R\$ 20.000,00

#### Sistema de Som

- Locação de 01 ( um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .  
Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 etapas R\$ 60.000,00

Total do orçamento R\$ 291.100,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



## COMUNICAÇÃO

São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,  
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

**Valor Unitário R\$ 1.600,00 X 8 x 2 etapas= R\$ 25.600,00**

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

**Valor unitário R\$ 2.150,00 X 04X 2 = R\$ 17.200,00**

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

**Valor unitário R\$ 3.183,00 X 2 = R\$6.366,00**

- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

**Valor unitário R\$6.000,00 x 8 x 2= R\$96.000,00**

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

**Valor unitário R\$ 270,00 x 128x 2 =R\$69.120,00**

- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

**Valor unitário R\$ 1.600,00 x 2 =R\$3.200,00**

- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

**Valor unitário R\$ 600,00x 8 x 2 =R\$ 9.600,00**

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

**Valor Unitário R\$ 4.150,00x 8 x 2= R\$66.400,00**

- 96(noventa e seis), lonas laterais de quadra 24 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

**Valor Unitário R\$ 190,00 x 96x 2=R\$ 36.480,00**

**Total do orçamento R\$ 329.966,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida  
Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 sala 806 Torre D, CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa, São Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação e venda.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, sob o registro número: 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR e Etapa 2 Piracicaba- SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



## I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR de 02 a 08 de maio de 2022, no Graciosa Country Club e Etapa 2 Piracicaba- SP, de 18 a 24 de abril de 2022 no Clube Cristóvão Colombo nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- Locação de 08 bancos para jogadores de madeira, por etapa R\$ 1.500,00 X 8 X 2 etapas R\$ 24.000,00.
- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro, 1,91 metros de altura.1 x 4 quadras Quantidade 04, por etapa - R\$ 2.050,00x 4 x 2 etapas = total R\$ 16.400,00
- Locação de 01 (uma) estrutura metálica, por etapa, para o back drop 5mx2m com abraçadeira de nylon R\$ 3.083,00 x 2 etapas = R\$ 6.166,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra, 18 metros, com abraçadeiras de nylon, 08 (oito) por etapa. R\$ 5.896,00 x 8 x 2 etapas= R\$ 94.336,00
- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica para lona lateral de quadra, 2mx1m, com abraçadeira de nylon, por etapa. R\$ 216,67 X 128X 2etapas = R\$ 55.467,52
- Locação de 01(uma) de estrutura metálica para painel de programação de jogos , com abraçadeira de nylon, por etapa. R\$ 1.591,00 X 2 etapas =R\$3.182,00
- Locação 08 (oito) estrutura metálica placar de quadra ,2mx1m, com abraçadeira de nylon, por etapR\$ 586,00X 8 X 2 etapas= R\$ 9.376,00
- Lonas laterais de quadra 24 x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 96 , por etapa. R\$ 180,00 X 96X 2 etapas=R\$ 34.560,00
- Lonas de fundo de quadra 08(oito) lonas + merchan , vinil 18mx2m , em recorte, por etapa. R\$ 4.000,00X8 x 2 etapas= R\$ 64.000,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação e venda, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R\$ 153.743,76 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue. O material deve ser entregue no endereço e dia combinado com a contratante.

### III. PRAZOS 3.1

A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

### RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido. 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição. 4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação. 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará



renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

Nome /RG

CPF/MF:

CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.150
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME</b>  <b>RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.150</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3522 0417 0288 6200 0125 5500 1000 0011 5014 0015 0206</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>SERVIÇO</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135220476094800 - 12/04/2022 14:47</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.028.862/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022	
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

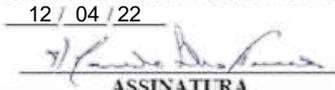
<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 104.463,76	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 104.463,76

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3270	3.3 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA MAIS MERCHANDISING	59031000	0400	5102	PC	8,0000	1.500,0000	12.000,00					
3330	3.4 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO	49089000	0400	5102	PC	4,0000	2.050,0000	8.200,00					
3270	3.17 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON	59031000	0400	5102	PC	1,0000	3.083,0000	3.083,00					
3270	3.18 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON	59031000	0400	5102	PC	8,0000	5.896,0000	47.168,00					
3330	3.19 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL	49089000	0400	5102	PC	128,0000	216,6700	27.733,76					
3260	3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAM DE JOGOS	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.591,0000	1.591,00					
3270	3.21 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR	59031000	0400	5102	PC	8,0000	586,0000	4.688,00					

**PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS**  
**PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08**  
**Nº SLI: 2101514**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
**12 / 04 / 22**  
  
**ASSINATURA**

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO II COPA FEMININA DE TÊNIS. PROCESSO: 71000.062889/2021-08. SLI 2101514. ETAPA 2 PIRACICABA- SP.	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G332121507319359018  
12/04/2022 15:21:05**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO  
Conta corrente (com DV) 20680  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 17.028.862/0001-25  
Nome favorecido ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.205  
Valor 104.463,76  
Data transferência 12/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6600BA7D4610A271

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.160
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME</b>  <b>RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.160</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3522 0417 0288 6200 0125 5500 1000 0011 6019 5070 0043</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>SERVIÇO</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135220548503010 - 28/04/2022 14:06</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.028.862/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 28/04/2022	
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

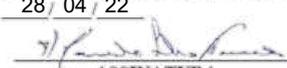
<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	104.463,76	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.463,76

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.3 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA MAIS MERCHANDISING	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.500,0000	12.000,00					
3250	3.4 LOCAÇÃO CADEIRA DE ARBITRO DE FERRO	59032000	0400	5102	PC	4,0000	2.050,0000	8.200,00					
3250	3.17 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP MAIS BRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.083,0000	3.083,00					
3250	3.18 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18M DE COMPRIMENTO MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	5.896,0000	47.168,00					
3250	3.19 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	216,6700	27.733,76					
3250	3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.591,0000	1.591,00					
3250	3.21 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR	59032000	0400	5102	PC	8,0000	586,0000	4.688,00					

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
 28 / 04 / 22  
  
 ASSINATURA

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO II COPA FEMININA DE TENIS, PROCESSO: 71000.062889/2021-08, SLI 2101514, ETAPA 1 CURITIBA-PR.	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G336281410030999016  
28/04/2022 14:18:27**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO  
Conta corrente (com DV) 20680  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 17.028.862/0001-25  
Nome favorecido ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.804  
Valor 104.463,76  
Data transferência 28/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 1EFA21AEFD3965EA

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.6 – LOCAÇÃO DE REFLETORES**



## COMUNICAÇÃO

---

São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Locação e instalação de refletores na quadra central com intensidade de 500 lux, com media de 15 leituras sobre a quadra durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.433,00, na etapa de Piracicaba- SP.

Locação de sistema de som, por etapa, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 04 quadras de jogos, totalizando 04 sistemas de som.

Valor do serviço por etapa R\$28.566,00X 2 etapas = R\$ 57.132,00

Total do orçamento R\$ 117.565,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**  
**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba , 16 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

#### Arquibancada (Quadra Central e 1 )

- Locação, montagem e desmontagem arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R\$ 68.000,00

#### Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R\$ 61.500,00

#### Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e uma para o Departamento Técnico , totalizando 04(quatro) tendas, por etapa.  
Valor por tenda R\$ 7.000,00 X 4 = R\$ 28.000,00 X 2 = R\$ 56.000,00

#### Banco para jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira  
2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R\$ 1.600,00 x 8 =R\$ 12.800,00 X 2 etapas R\$ 25.600,00

#### Cadeira de Arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro  
1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R\$ 2.500,00 x 4 = R\$ 10.000,00 x 2 etapas total R\$ 20.000,00

#### Sistema de Som

- Locação de 01 ( um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .  
Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 etapas R\$ 60.000,00

Total do orçamento R\$ 291.100,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



**Razão Social:** VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS

**CNPJ:** 33.076.526/0001-04

**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - n°888 - Sala 01 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270

**E-mail:** comercial@vbestructuras.com.br

**Tel:** (13) 3491-4938

VB\_G\_101\_22

## ORÇAMENTO

À  
**Instituto Sports**  
**A/C Sr Nelson Aerts**  
**Ref: Ano II Copa Feminina de Tennis**  
**Data: de // a //**  
**Local:**

Prezado Senhor,

“Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:”

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### REFLETORES

Locacao e instalacao de refletores na quadra principal com intensidade de 500 Lux com media de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminacao sera instalado somente na quadra central.

Valor - R\$ 62.000,00

#### SISTEMA DE SOM

Locacao de 1 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tenis, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 34.000,00 x 2 etapas - R\$ 68.000,00

### 2. - Valor contratual por período: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais)

**1. Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**2. Prazo de Execução:** Imediato

**3. Prazo de Pagamento:** A definir

**4. Dados Bancários:** Banco do Brasil; Ag 9794-2; cc 208-9

**5. Declaramos** que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.

*Praia Grande/SP, 21 de Março de 2022*

---

**VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS**

**CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04**

**Jefferson Alex Borges**

**RG n° 41.701.917-8**

**CPF/MF: 228.974.768-85**



**VB** | ESTRUTURAS

**Sócio Administrador**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho nº 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000, Vila Hamburguesa, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, Vila Cordeiro, Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para locação de refletores e sistema de som.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro nº 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tenis, etapa 1 Curitiba- PR e etapa 2 Piracicaba- SP.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de locação para o Ano II Copa Feminina de Tênis, etapa 1 Curitiba-PR, no Graciosa Country Club, de 02 a 08 de maio de 2022, e etapa 2 Piracicaba- SP, no Clube Cristóvão Colombo, de 18 a 24 de abril de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Locação e instalação de refletores para quadra central com intensidade de 500 lux , com media 15 leituras sobre a quadra da competição, apenas na etapa de Piracicaba – SP, valor da locação R\$ 60.433,00.**
- **Locação de sistema de som, com 01 (uma) caixa de som, 01(um) microfone, uma para cada das 04 quadras de jogos, totalizando 04 sistema de som, para as duas etapas, valor por etapa R\$ 28.566,00 total R\$ 57.132,00.**

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços e locação, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 117.565,00(cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal, na entrega e instalação do serviço, conforme cronograma do projeto

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.



5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Robson Barros  
Tas Technical

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

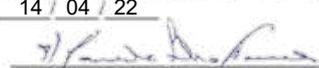
Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220414007811879000109	Número da Nota <b>00001474</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>13/04/2022 16:56:25</b>			
	Código de Verificação <b>EHDS-WXGI</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.811.879/0001-09</b> Inscrição Municipal: <b>3.484.928-9</b> Nome/Razão Social: <b>TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> Endereço: <b>R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04682-020</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 08 dias, para etapa de Piracicaba- SP. Valor do serviço R\$60.433,00				
Locação de sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos para etapa de Piracicaba- SP. Valor do serviço R\$ 28.566,00				
Valor total da nota R\$ 88.999,00 Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 3.6 Locação de Refletores 3.9 Sistema de Som				
Dados para pagamento - Depósito em conta corrente BRADESCO AGÊNCIA: 1363 CONTA CORRENTE: 51.489-6				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS            PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08            Nº SLI: 2101514            MINISTÉRIO DA CIDADANIA            SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE            SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006</p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO /            MATERIAL FOI RECEBIDO EM:            14 / 04 / 22              ASSINATURA</p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 88.999,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				



## Consulta cadastradas-3o nível

G335140930019709014  
14/04/2022 09:40:54

### Debitado

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

### Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP  
Conta corrente (com DV) 514896  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 07.811.879/0001-09  
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.401  
Valor 88.999,00  
Data transferência 14/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F298892E6D3A15E6

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.7 – LOCAÇÃO DE TENDAS**



**Razão Social:** VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS

**CNPJ:** 33.076.526/0001-04

**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - nº888 - Sala 01 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270

**E-mail:** comercial@vbestructuras.com.br

**Tel:** (13) 3491-4938

VB\_T\_G\_083\_22

## ORÇAMENTO

À  
**Instituto Sports**  
**A/C Nelson Aerts**  
**Ref: Ano II Copa Feminina de Tennis**  
**Data: de // a //**  
**Local:**

Prezado Senhor,

“Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:”

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Tendas Operacionais

- Locação de 04 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para Departamento Técnico, para Etapa de Piracicaba-SP.

Valor por tenda R\$ 2.500,00

Total R\$ 10.000,00

Arquibancada Quadra Central e 1 - Locação, montagem e desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura, com 03 degraus, Guarda corpo no fundo e laterais. Duas escadas de acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/ 150 pessoas, para Etapa de Piracicaba-SP. Valor do serviço R\$ 65.000,00

**2. - Valor contratual por período: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**

**1. Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**2. Prazo de Execução:** Imediato

**3. Prazo de Pagamento:** A definir

**4. Dados Bancários:** Banco do Brasil, ag 9794-2; cc 208-9

**5. Declaramos** que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.

Praia Grande/SP, 21 de Março de 2022

---

**VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS**

Rua Jaú - nº888 - Sala 01 - Boqueirão  
Praia Grande/SP - CEP:11700-270

☎ (13) 3491-4938

**798**



**VB** | ESTRUTURAS

**CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04**  
**Jefferson Alex Borges**  
**RG nº 41.701.917-8**  
**CPF/MF: 228.974.768-85**  
**Sócio Administrador**



São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

### Tendas Operacionais

- Locação de 04 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para Departamento Técnico, para 2 etapas.

Valor por tenda R\$ 3.500,00 Total R\$ 14.000,00x 2 = R\$ 28.000,00

Arquibancada Quadra Central e 1 - Locação, montagem e desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura, com 03 degraus, Guarda corpo no fundo e laterais. Duas escadas de acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/ 150 pessoas, para Etapa de Piracicaba- SP. Valor do serviço R\$ 70.000,00.

Valor do orçamento R\$ 98.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**  
**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba , 16 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

#### Arquibancada (Quadra Central e 1 )

- Locação, montagem e desmontagem arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R\$ 68.000,00

#### Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R\$ 61.500,00

#### Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e uma para o Departamento Técnico , totalizando 04(quatro) tendas, por etapa.  
Valor por tenda R\$ 7.000,00 X 4 = R\$ 28.000,00 X 2 = R\$ 56.000,00

#### Banco para jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira  
2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R\$ 1.600,00 x 8 =R\$ 12.800,00 X 2 etapas R\$ 25.600,00

#### Cadeira de Arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro  
1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R\$ 2.500,00 x 4 = R\$ 10.000,00 x 2 etapas total R\$ 20.000,00

#### Sistema de Som

- Locação de 01 ( um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .  
Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 etapas R\$ 60.000,00

Total do orçamento R\$ 291.100,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

**LOCADORA: VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS**, pessoa jurídica regularmente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.076.526/0001-04 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Jaú - nº 888 - Sala 01 - Boqueirão, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado.

## 1. DA OBRA:

**Obra.....:** Ano II Copa Feminina de Tênis

**Período.....:** de 18/04 a 24/04/2022

**Local.....:** Clube Cristóvão Colombo – Piracicaba -SP

**2. DA CONTRATANTE: Empresa.....:** Instituto Sports

**CNPJ/MF.....:** ..10.698.782/0001-38

**Processo:** 71000.062889/2021-08

**SLI:** 2101514

**Inscrição Estadual:** 4.107543-9

**Endereço.....:** Avenida Queiroz Filho 1700 sala 806 Torre D Vila Hamburguesa,

**CEP:** 05319-000 São Paulo -SP.

## 3. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:

Locação (montagem e desmontagem) dos seguintes equipamentos:

Tendas Operacionais

- Locação de 04 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para o Departamento técnico, para etapa de Piracicaba -SP.

Valor por tenda R\$ 2.500,00 Total R\$ 10.000,00

Arquibancada Quadra Central e 1 - Locação, montagem e desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura , com 03 degraus , Guarda corpo no fundo e laterais .Duas escadas de acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/ 150 pessoas, para Etapa de Piracicaba- SP. Valor do serviço R\$ 65.000,00

## 4. DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO:

**Valor contratual global:** 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**Forma de pagamento:** 50% na entrada dia 11/04/2022 e 50% na entrega dia 15/04/2022.

A montagem será de 12 a 15 de abril de 2022.

## 5. DAS DESPESAS SUPLEMENTARES:

NR

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

Ficarão à cargo da Contratada as seguintes despesas:

- a)** hospedagem e refeições aos montadores;
- b)** transporte dos equipamentos (retirada e devolução ao depósito da VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS);
- c)** Acervo Técnico (ART, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e laudo de Instalação Temporária)
- d)** emissão de nota fiscal.

## 6. DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente particular, de um lado, como locadora, VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS, pessoa jurídica regulamente, constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o no 33.076.526/0001-04 e estabelecida em Praia Grande, Estado de São Paulo, sito à Rua Rua Jaú - n°1062 - Sala 52 - Boqueirão, neste representada pelo seu diretor abaixo infra-assinado, doravante denominada simplesmente VB ESTRUTURAS; e do outro lado, como locatária, a Contratante e seus representantes, devidamente qualificados no campo de no 02 (dois), doravante denominada apenas CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato de locação e prestação de serviços, que se regerá pelas disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

**1a)** O objetivo do presente instrumento é a contratação dos “serviços e equipamentos” mencionados nos campos de no 03 (três) deste contrato exclusivamente para a obra descrita no campo de no 01 (um).

**2a)** A CONTRATANTE, quando da assinatura deste instrumento, declara estar ciente, bem como ter conhecimento dos ‘equipamentos objetos de locação’ (campo no 03) quanto

as suas condições, formas, modelos e estado de conservação dos mesmos, os quais não poderão sofrer adaptações, instalações ou benfeitorias sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da VB ESTRUTURAS.

**3a)** Os representantes da CONTRATANTE recebem os “equipamentos objetos deste contrato”, na condição de fiel depositário, os quais não poderão em nenhum caso, serem sublocados, transferidos, cedidos ou emprestados, sob qualquer pretexto, ou alienado em garantia e muito menos serem utilizados em atividades ou obra que não a constante do campo de no 01 (um) sob pena de rescisão deste contrato, obrigando a CONTRATANTE inadimplente a devolver imediatamente os “objetos da locação” ou responder por perdas e danos, se não o fizer, correndo por sua conta todas as despesas judiciais e extrajudiciais respectivas não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da VB ESTRUTURAS em reprimir a infração, assentimento à mesma.

**4a)** Toda a qualquer comunicação quando a irregularidades, faltas e observações, quando da montagem ou desmontagem dos equipamentos em questão, deverá ser dirigida pela CONTRATANTE diretamente aos diretores da VB ESTRUTURAS.

**5a)** A montagem e desmontagem dos equipamentos e/ou estruturas contratadas deverá obedecer ao estudo ou projeto de execução elaborado pela VB ESTRUTURAS e aprovado pela CONTRATANTE, com base em plantas e dados por escrito ou verbais fornecidos pela mesma CONTRATANTE e/ou CONTRATADA.

NR

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

Parágrafo Único) Quando os serviços de montagem, desmontagem e movimentação dos equipamentos, não forem contratados com a VB ESTRUTURAS, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, sendo qualquer acidente que venha a ocorrer na execução da obra com o uso do equipamento ou com o mesmo, ou com os operários que venham a trabalhar com os equipamentos, ou ainda com terceiros, durante a vigência deste contrato de locação, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, que assume todas as obrigações decorrentes do ato, ficando a VB ESTRUTURAS isenta de quaisquer responsabilidades, sejam trabalhistas, civis ou criminais, inclusive de eventuais indenizações ou outros ônus, sejam a que títulos forem.

**6a)** Após o término dos serviços ou do período de locação dos equipamentos, a CONTRATADA se compromete a desmontar os equipamentos, assim como acordado no campo no 3 (três) relativo ao horário e data estipulada.

**7a)** A devolução dos equipamentos será acompanhada de 'Nota de Devolução', emitida pela CONTRATADA, que assume exclusiva responsabilidade pelas infrações fiscais decorrentes de sua omissão.

**8a)** Pelos serviços e equipamentos mencionados no campo de no 03 (três), a Contratante pagará à VB ESTRUTURAS o valor constante do campo de no 04 (quatro), nas datas e condições ali pactuadas.

**9a)** Eventuais solicitações de acréscimos de equipamentos ou de serviços serão incorporadas e cobradas 'pro - rata' neste contrato, bastando para isto a solicitação por escrito pela CONTRATANTE, e desde que haja disponibilidade dos mesmos pela VB ESTRUTURAS.

**10a)** O atraso no pagamento de qualquer fatura conforme avençado ou violação de qualquer cláusula do presente instrumento motivará a rescisão automática deste contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, bastando para a ciência da CONTRATANTE a comunicação do fato por escrito pela VB ESTRUTURAS, e ficando esta autorizada a remover para a sua sede, ou outro local a seu critério, os materiais e/ou equipamentos fornecidos, se reintegrado na sua posse e correndo por conta da CONTRATANTE todas as despesas oriundas deste ato.

**11a)** A CONTRATANTE, a partir da assinatura deste instrumento, faculta a VB ESTRUTURAS a emissão dos documentos fiscais e títulos de créditos pertinentes à transação, desde já aceitos pela CONTRATANTE.

**12a)** Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste contrato, pactuado conforme o campo de no 04 (quatro), observadas as condições mencionadas nas cláusulas anteriores, mais juros legais e correção monetária, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento particular.

Parágrafo Único) O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

**13a)** Os representantes da CONTRATANTE, que assinam este contrato, assinam também como avalistas e garantidores da dívida oriunda do presente instrumento.

NR

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

**14a)** Este contrato obriga as partes e seus herdeiros ou sucessores a qualquer título a fazê-lo sempre bom valioso, responsabilizando-se pela evicção na forma da lei, valendo o presente contrato como confissão de dívida para efeitos de execução judicial.  
Parágrafo Único) O presente contrato servirá de título líquido e certo para efeitos de execução, constituindo-se "título extra-judicial" nos termos do Código de Processo Civil.

Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, cujas omissões serão supridas obrigatoriamente pelo Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, havendo as partes lido e achado conforme as cláusulas impressas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, para os fins previstos em lei.

*Praia Grande/SP, 06 de abril de 2022.*

AMANDA GARCIA DA VEIGA  
BORGES:43241683850

Assinado de forma digital por  
AMANDA GARCIA DA VEIGA  
BORGES:43241683850  
Dados: 2022.04.08 11:39:52  
-03'00'

## VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS

CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04 Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Instituto Sports**

CNPJ/MF: ../- Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

# CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VB\_T\_G\_083\_22

**End:**

**End:**

**VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA – EPP**

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Rua Jau, nº888 sl 1 - Boqueirao – PRAIA GRANDE/SP - CEP 11700-270

CNPJ 33.076.526/0001-04

ICM 57011

I. EST. 558.489.293.111

**NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS****Nº. 066**

Documento Eletrônico Emitido em Via Única

Praia Grande/SP **8/4/2022****DADOS DO CLIENTE/LOCATÁRIO:**

Nome/Razão Social: Instituto Sports

Endereço: Av Queiroz Filho,

Bairro: Vila Hamburguesa

CNPJ: 10.698.782/0001-38

CEP: 05319-000

Município:

São Paulo

Nº: 1700

Compl.: SI 806

U.F.: SP

I. Estad.:

ISENTA

ICM:

Natureza da Operação:

**LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Condições de Pagamento:

50% dia 11/04/2022 e 50% dia 15/04/2022

Pedido:

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço	Locação de 04 (quatro) tendas operacionais em octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado, durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, sendo 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para departamento técnico, para a Etapa de Piracicaba - SP.	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
1	Serviço	Arquibancada Quadra Central e 1: Locação de Montagem e Desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura, com 03 degraus, Guarda-Corpo no fundo e laterais, Duas Escadas de Acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/150 pessoas, para a Etapa de Piracicaba - SP	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
Projeto		Ano II - Copa Feminina de Tênis		
Processo		71000.062889/2021-08		
SLI		2101514		
		Item 3.2 Arquibancada Quadra Central e 1		
		Item 3.7 Locação de Tendas		
		RETENÇÃO FEDERAL ( PIS/COFINS/CSLL ): NÃO		
		TRIBUTADA " ATIVIDADE NÃO SUJEITA AS RETENÇÕES		
		DA LEI 10.833/2003 E IN/SRF 459/2004"		
		BCO BRASIL AG: 9794-2 CONTA CORRENTE: 208-9		

**"OPERAÇÃO COMERCIAL NÃO SUJEITA À EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.116/03"**

PIS	R\$	-	COFINS	R\$	-	VALOR DA OPERAÇÃO	R\$	75.000,00
IR	R\$	-	CSLL	R\$	-	RETENÇÕES NA FONTE		
INSS	R\$	-	TOTAL RETENÇÕES	R\$	-	VALOR LÍQUIDO DA NOTA	R\$	75.000,00

Nome Transportador:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Município:

U.F.:

Placa:

Motorista:

MARCA	NÚMERO	QTD.	ESPÉCIE	P.BRUTO	P.LÍQUIDO

Recebi(emos) de **VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS LTDA –EPP**, os bens constantes na **NOTA DE LOCAÇÃO****Nº. 066**

DE

DE

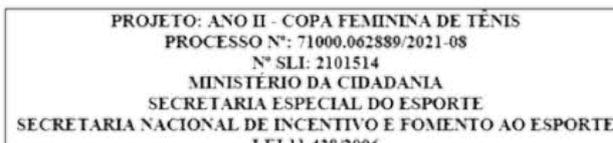
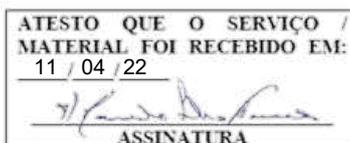
LOCAL

DIA

MÊS

ANO

ASSINATURA





## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3361417076185671

14/06/2022 17:13:15

---

11/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:27:57  
189601896 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MESP-2101514-00  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.480-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/04/2022
NR. DOCUMENTO	559.794.000.000.208
VALOR TOTAL	37.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: VB E TEMPORARIAS LTDA  
AGENCIA: 9794-2 CONTA: 208-9  
NR. DOCUMENTO 551.896.000.020.480

=====

NR.AUTENTICACAO	6.FF1.7C6.E2B.A1A.EA9
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

**Consulta cadastradas - 3o nível**G335141111345370013  
14/04/2022 11:18:23**Debitado**

Nome	MESP-2101514-00
Agência	1896-1
Conta corrente	20480-3

**Creditado**

Nome	VB E TEMPORARIAS LTDA
Agência	9794-2
Conta corrente	208-9
Valor	37.500,00
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



IDEIA

fone/fax: 41 - 3014 3931  
ideiastand@ideiastand.com.br  
www.ideiastand.com.br

Curitiba, 22 de março de 2022.

A  
INSTITUTO SPORTS

At.

Proposta para locação e Montagem de stand no evento **ANO II COPA FEMININA DE TÊNIS – ETAPA 1 CURITIBA-PR**, realizado no Graciosa Country Club, no período de 02 a 08 de maio de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

#### **DETALHAMENTO DE MATERIAIS**

- 78m<sup>2</sup> de tablado elevado (h=10cm) revestido com forração grafite.
- 04 stands, todos em sistema modular.
- Paredes divisórias em TS (h=2,20m).
- 2 salas medindo cada 7,00m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medindo 3,50m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medido 3,50m x 3,00m.
- 1 sala medindo 5m x 3m.
- Salas com portas.
- 4 ar condicionados na parede de 7.500btus.
- 1 balcão em sistema modular, medindo 1,00m x 0,50m.

A **IDEIA** se responsabilizará pela montagem, desmontagem do stand assim como, materiais e instalações relacionados no projeto e **manutenção durante todo o evento de um responsável.**

A empresa contratante pagará pela prestação deste serviço o valor equivalente de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Forma de pagamento  
50% na entrada  
50% a vista e 50% na entrega do stand  
Validade da proposta: 60 dias

Para qualquer informação complementar estamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente  
Marsalo Camargo  
Depto.comercial  
(41) 3014-3931  
[marsalo@ideiastand.com.br](mailto:marsalo@ideiastand.com.br)

AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS PARA STAND E DESIGN LTDA

CNPJ 08.371.279/0001-21

Rua Dr. Faivre, 832 - 1º andar. Bairro Centro – Curitiba-PR

CEP 80.060-140, telefone (41) 3014-3931

MONTAGEM DE STANDS



São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

### Tendas Operacionais

- Locação de 04 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 salas operacionais, 01 para imprensa, 01 para fisioterapeuta, 01 para árbitros e 01 para Departamento Técnico, para 2 etapas.

Valor por tenda R\$ 3.500,00 Total R\$ 14.000,00x 2 = R\$ 28.000,00

Arquibancada Quadra Central e 1 - Locação, montagem e desmontagem, com cobertura, sem assentos fixos, pintura, com 03 degraus, Guarda corpo no fundo e laterais. Duas escadas de acesso, reforço na parte traseira, capacidade para 100/ 150 pessoas, para Etapa de Piracicaba- SP. Valor do serviço R\$ 70.000,00.

Valor do orçamento R\$ 98.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**  
**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba , 16 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

#### Arquibancada (Quadra Central e 1 )

- Locação, montagem e desmontagem arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R\$ 68.000,00

#### Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R\$ 61.500,00

#### Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e uma para o Departamento Técnico , totalizando 04(quatro) tendas, por etapa.  
Valor por tenda R\$ 7.000,00 X 4 = R\$ 28.000,00 X 2 = R\$ 56.000,00

#### Banco para jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira  
2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R\$ 1.600,00 x 8 =R\$ 12.800,00 X 2 etapas R\$ 25.600,00

#### Cadeira de Arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro  
1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R\$ 2.500,00 x 4 = R\$ 10.000,00 x 2 etapas total R\$ 20.000,00

#### Sistema de Som

- Locação de 01 ( um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .  
Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 etapas R\$ 60.000,00

Total do orçamento R\$ 291.100,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br

## CONTRATO

**INSTITUTO SPORTS** com sede na Anenida Queiroz Filho, 1.700 – sala 806 – Vila Hamburguesa – São Paulo-SP – Cep.: 05.319-000, inscrito no CNPJ:10.698.782/0001-38, representada por seus responsáveis legais, doravante denominada **Contratante** e do outro lado com razão social **AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS PARA STAND E DESIGN LTDA** com sede na Rua Dr. Faivre, 832 - 1º andar. Bairro Centro – Curitiba-PR – CEP 80.060-140, telefone (41) 3014-3931, inscrita no CNPJ 08.371.279/0001-21 e Inscrição Estadual isento, representada por seus responsáveis legais, denominada **Contratada**, celebram entre si e na melhor forma de direito, o contrato particular referente a montagem de materiais no evento abaixo relacionado de acordo com as seguintes características:

### 1. EVENTO: TORNEIO DE TÊNIS NO GRACIOSA EM CURITIBA

LOCAL: Graciosa Country Club - Curitiba-PR  
ÁREA: 63m2  
PERÍODO: 02 a 08 de maio de 2022.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Nome: Ano II Copa Feminina de Tênis  
Processo: 71000.062889/2021-08  
SLI: 2101514  
Aprovado pelo Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

### MEMORIAL DESCRITIVO

- 63m2 de tablado elevado (h=10cm) revestido com forração grafite.
- Stands todos em sistema modular.
- Paredes divisórias em TS (h=2,20m).
- 2 salas medindo cada 7,00m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 sala medindo 3,50m x 3,00m, metade eucatex branco e metade vidro na parte frontal.
- 1 depósito medido 3,50m x 3,00m.
- Salas com portas.
- 4 ar condicionado na parede de 7.500btus.
- 1 balcão em sistema modular, medindo 1,00m x 0,50m.

**PREÇO TOTAL = R\$ 10.000,00(dez mil reais)**

### FORMA DE PAGAMENTO

Quantidade de parcelas	Data de vencimento	Valor da parcela
Primeira parcela	28/04/2022	R\$ 5.000,00
Segunda parcela	na entrega	R\$ 5.000,00

O pagamento das parcelas será feito através de TED em conta corrente. **Banco Bradesco – Agência 0585-1 Conta 47.361-8**, a favor de **AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS PARA STAND E DESIGN LTDA - CNPJ 08.371.279/0001-21** e mediante apresentação da nota fiscal.

Compromete-se a Contratada a montagem de materiais no Evento acima.

No início e término do evento, ocorrerá necessariamente a vistoria formal de entrega e devolução respectivamente, para verificar as quantidades e a qualidade dos materiais e equipamentos colocados à disposição do Contratante, ocasião em que este obriga-se a se fazer presente a fim de acompanhar e assinar a vistoria, sob pena de aceitar o resultado da mesma.

Os valores a que se refere este contrato, não incluem o fornecimento de qualquer outro serviço, material ou equipamento além dos relacionamentos acima, e a Contratada não se responsabiliza pelo pagamento de outras despesas de qualquer espécie que venham a ser cobradas, relacionadas ou não a realização do evento, nem por problemas ou eventuais danos causados aos seus materiais e equipamentos, durante o período do evento.

Qualquer omissão ou tolerância das partes exigência do fiel cumprimento dos tempos e condições deste Contrato, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá inovação ou renúncia, nem afetar o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo. Para diminuir qualquer dúvida oriúnda deste contrato, fica eleito o foro da cidade de Curitiba-Pr, renunciando-se a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Este contrato somente poderá ser rescindido de comum acordo ou por qualquer uma das partes, caso a outra não cumpra quaisquer um dos itens aqui descritos. Caso ocorra esta rescisão, a parte que der motivo a rescisão fica obrigada a indenizar a parte prejudicada em todos os valores comprovadamente já gastos na preparação da montagem, além de pagar o equivalente a 5% do valor total do contrato a título de perdas e danos.

Curitiba, 12 de abril de 2022.



**INSTITUTO SPORTS - Nelson Roesch Aerts**



**AMARALSTAND - SERVIÇOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA  
Marsalo Camargo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

937

Data e Hora de Emissão

27/04/2022 16:53:48

Código de Verificação

**04F9F70C**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE STAND E DESIGN LTDA. ME  
**CPF / CNPJ:** 08.371.279/0001-21 **Inscrição Municipal:** 03 05 0522003-0  
**Endereço:** DOUTOR FAIVRE, 000832 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060140 **Tel.:** 41 - 30143931  
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** ideiastand@ideiastand.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** INSTITUTO SPORTS  
**CPF / CNPJ:** 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**  
**Endereço:** Av. Queiroz Filho, 1700 - COMPLEMENTO: Sala 806 - Sunny Tower - BAIRRO: Vila Hamburguesa -  
CEP: 05319000  
**Município:** SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- REFERENTE A LOCAÇÃO DE MATERIAIS NO ANO II COPA FEMININA DE TENIS, REALIZADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR. (locação de 04 tendas - valor unitário R\$ 2.500,00 = total R\$ 10.000,00 / Forma de pagamento 50% a vista e 50% na entrega / Ano II Copa Feminina de Tênis / Processo: 71000.062889/2021-08 / Etapa 1 Curitiba-PR / SLI 2101514 / Item 3.7 Tendas.

- CONFORME LEI 12.741/12 O PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS SÃO 6%

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.000,00

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:

28/ 04 / 22

ASSINATURA

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$10.000,00**

Código da Atividade

03 - 05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	10.000,00	2,01	201,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G336281006451027020  
28/04/2022 10:16:05**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 585 CAJURU-URB.CTBA  
Conta corrente (com DV) 473618  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 08.371.279/0001-21  
Nome favorecido AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.802  
Valor 5.000,00  
Data transferência 28/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 373E7207C8E8F37A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G331021029631941017  
02/05/2022 10:40:18**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 585 CAJURU-URB.CTBA  
Conta corrente (com DV) 473618  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 08.371.279/0001-21  
Nome favorecido AMARALSTAND - SERVICOS DE MONTAGENS DE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.202  
Valor 5.000,00  
Data transferência 02/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 619A658F5DEBA304

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.9 – SISTEMA DE SOM**



## COMUNICAÇÃO

---

São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Locação e instalação de refletores na quadra central com intensidade de 500 lux, com media de 15 leituras sobre a quadra durante a competição.

Valor do serviço R\$ 60.433,00, na etapa de Piracicaba- SP.

Locação de sistema de som, por etapa, com 01 caixa de som, 01 microfone, para cada uma das 04 quadras de jogos, totalizando 04 sistemas de som.

Valor do serviço por etapa R\$28.566,00X 2 etapas = R\$ 57.132,00

Total do orçamento R\$ 117.565,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**  
**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba , 16 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

#### Arquibancada (Quadra Central e 1 )

- Locação, montagem e desmontagem arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R\$ 68.000,00

#### Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R\$ 61.500,00

#### Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e uma para o Departamento Técnico , totalizando 04(quatro) tendas, por etapa.  
Valor por tenda R\$ 7.000,00 X 4 = R\$ 28.000,00 X 2 = R\$ 56.000,00

#### Banco para jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira  
2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R\$ 1.600,00 x 8 =R\$ 12.800,00 X 2 etapas R\$ 25.600,00

#### Cadeira de Arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro  
1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R\$ 2.500,00 x 4 = R\$ 10.000,00 x 2 etapas total R\$ 20.000,00

#### Sistema de Som

- Locação de 01 ( um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .  
Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 etapas R\$ 60.000,00

Total do orçamento R\$ 291.100,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



**Razão Social:** VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS

**CNPJ:** 33.076.526/0001-04

**Endereço Fiscal:** Rua Jaú - n°888 - Sala 01 - Boqueirão - Praia Grande/SP - CEP:11700-270

**E-mail:** comercial@vbestructuras.com.br

**Tel:** (13) 3491-4938

VB\_G\_101\_22

## ORÇAMENTO

À  
**Instituto Sports**  
**A/C Sr Nelson Aerts**  
**Ref: Ano II Copa Feminina de Tennis**  
**Data: de // a //**  
**Local:**

Prezado Senhor,

“Conforme entendimentos, estamos enviando-lhe nossa estimativa de custo destinada a realização das estruturas abaixo discriminadas para o evento acima epigrafado, como segue:”

### 1. - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### REFLETORES

Locacao e instalacao de refletores na quadra principal com intensidade de 500 Lux com media de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminacao sera instalado somente na quadra central.

Valor - R\$ 62.000,00

#### SISTEMA DE SOM

Locacao de 1 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tenis, por etapa.

Valor do Serviço R\$ 34.000,00 x 2 etapas - R\$ 68.000,00

### 2. - Valor contratual por período: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais)

**1. Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**2. Prazo de Execução:** Imediato

**3. Prazo de Pagamento:** A definir

**4. Dados Bancários:** Banco do Brasil; Ag 9794-2; cc 208-9

**5. Declaramos** que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte, embalagens e mão de obra necessária à entrega do objeto.

*Praia Grande/SP, 21 de Março de 2022*

---

**VB ESTRUTURAS TEMPORARIAS**

**CNPJ/MF: 33.076.526/0001-04**

**Jefferson Alex Borges**

**RG n° 41.701.917-8**

**CPF/MF: 228.974.768-85**



**VB** | ESTRUTURAS

**Sócio Administrador**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho nº 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000, Vila Hamburguesa, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, Vila Cordeiro, Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para locação de refletores e sistema de som.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços e locação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro nº 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tennis, etapa 1 Curitiba-PR e etapa 2 Piracicaba- SP.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de locação para o Ano II Copa Feminina de Tênis, etapa 1 Curitiba-PR, no Graciosa Country Club, de 02 a 08 de maio de 2022, e etapa 2 Piracicaba- SP, no Clube Cristóvão Colombo, de 18 a 24 de abril de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Locação e instalação de refletores para quadra central com intensidade de 500 lux , com media 15 leituras sobre a quadra da competição, apenas na etapa de Piracicaba – SP, valor da locação R\$ 60.433,00.**
- **Locação de sistema de som, com 01 (uma) caixa de som, 01(um) microfone, uma para cada das 04 quadras de jogos, totalizando 04 sistema de som, para as duas etapas, valor por etapa R\$ 28.566,00 total R\$ 57.132,00.**

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços e locação, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 117.565,00(cento e dezessete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal, na entrega e instalação do serviço, conforme cronograma do projeto

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.



5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Robson Barros  
Tas Technical

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>  <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20220414007811879000109</p>	Número da Nota <b>00001474</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>13/04/2022 16:56:25</b>			
	Código de Verificação <b>EHDS-WXGI</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.811.879/0001-09</b>	Inscrição Municipal: <b>3.484.928-9</b>			
Nome/Razão Social: <b>TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>				
Endereço: <b>R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020</b>				
Município: <b>São Paulo</b>	UF: <b>SP</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b>	Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b>			
CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b>				
Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b>				
Município: <b>São Paulo</b>	UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>			
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b>	Nome/Razão Social: <b>---</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 08 dias, para etapa de Piracicaba- SP.          Valor do serviço R\$60.433,00</p>				
<p>Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos para etapa de Piracicaba- SP.          Valor do serviço R\$ 28.566,00</p>				
<p>Valor total da nota R\$ 88.999,00          Ano II Copa Feminina de Tênis          Processo: 71000.062889/2021-08          SLI 2101514          3.6 Locação de Refletores          3.9 Sistema de Som</p>				
<p>Dados para pagamento - Depósito em conta corrente          BRADESCO          AGÊNCIA: 1363          CONTA CORRENTE: 51.489-6</p>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS              PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08              Nº SLI: 2101514              MINISTÉRIO DA CIDADANIA              SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE              SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE              LEI 11.438/2006</p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO /              MATERIAL FOI RECEBIDO EM:              14 / 04 / 22</p>  <p>ASSINATURA</p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 88.999,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**

G335140930019709014

14/04/2022 09:40:54

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP  
Conta corrente (com DV) 514896  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 07.811.879/0001-09  
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.401  
Valor 88.999,00  
Data transferência 14/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F298892E6D3A15E6

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.10 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM**

# DG LEVY - ME

Ao

Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano II Copa Feminina Tênis**.

Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, por etapa.

Valor por etapa R\$ 43.113,00

Total R\$ 86.226,00

Contratação de 04 (quatro) profissionais, por etapa, para equipe de apoio para ajudar na montagem, limpeza e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.

Valor por etapa R\$ 40.000,00

Total R\$ 80.000,00

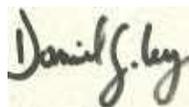
Total do orçamento R\$ 166.226,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



---

Daniel G. Levy

D G LEVY – ME

**Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS**

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/000-1-09  
Cel. (51) 98124-1255

# Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 12 de março de 2022.

**Ao Instituto Sports.**

**A/C Nelson Aerts – Presidente.**

Prezador senhor,

Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

## **Equipe de Apoio**

Contratação de 04 (quatro) pessoas, por etapa, durante 14 dias, que serão responsáveis pela limpeza, desmontagem e montagem do local da competição.

**Valor por etapa R\$ 38.000,00**

**Valor total R\$ 76.000,00**

## **Equipe de Arbitragem**

Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, sendo 05(cinco)árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

**Valor por etapa R\$ 40.000,00**

**Valor total R\$80.000,00**

**Valor total do orçamento R\$ 156.000,00**

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Agostinho Carvalho.

Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo

Telefone: (11) 98196-8523

[agtenis@hotmail.com](mailto:agtenis@hotmail.com)

CNPJ: 14.099.132/0001-27



---

São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts – Presidente.

Prezado Senhor,  
Segue o orçamento solicitado abaixo:

**Equipe de Arbitragem.**

Contratação de 06 (seis) profissionais, por etapa, para serviço de arbitragem, sendo 05(cinco)árbitros de cadeira e 01(um) supervisor.

Valor do serviço por etapa R\$ 45.000,00

Valor total do orçamento R\$ 90.000,00

**Forma de Pagamento: A combinar**

**Validade da proposta: 60 dias**

Atenciosamente,

Robson Almeida

Diretor Sócio

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ: 03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procopio, 121 – CEP: 06.515-065 – Vila Nova – Santana de Parnaíba - SP



Instituto  
Sports

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806, Torre D, Vila Hamburguesa -São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roech Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **D G LEVY-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Porto Alegre-Estado do Rio Grande do Sul -RS, na Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema, CEP 91760-090 inscrita no CNPJ sob o no 04.001.636/0001-09, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de equipe de arbitragem, conforme regulamento da ITF.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**Instituto  
Sports**

internacional ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR e Etapa 2 Piracicaba- SP.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de arbitragem para o Ano II Copa Feminina de Tênis , que acontecerá no Graciosa Country Club, em Curitiba -PR de 02 a 08 de maio de 2022, e no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba- SP, de 18 a 24 de abril de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, por etapa, sendo 05(cinco) árbitros de cadeira e 01 (um) supervisor de arbitragem, durante os 07 dias de competição.**

**I DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**Instituto  
Sports**

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de arbitragem, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de arbitragem, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 86.226,00 (oitenta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais), sendo R\$ 43.113,00 (quarenta e três mil cento e treze reais), por etapa, pago após o final de cada etapa e mediante Nota Fiscal.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante apresentação de Nota fiscal respectivamente, conforme cronograma do projeto.

**III. PRAZOS** 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institufosports.com.br](http://www.institufosports.com.br)



#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim

como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de abril de 2022

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Daniel G Levy -DG LEVY -ME

CNPJ: 04.001.636/0001-09  
DG LEVY - ME  
E-mail: danielglevy@hotmail.com  
Rua Eng. Otacilio Oliveira, 379  
CEP: 91760-090 Ipanema - POARS

1. \_\_\_\_\_

Nome: RG:  
CPF/M

2. \_\_\_\_\_

Nome: RG:  
CPF/MF:

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/12

Emitida em:  
06/05/2022 às 11:31:14Competência:  
06/05/2022Código de Verificação:  
e8768082**D G LEVY**

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

RS

Email: danielglevy@hotmail.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 41075439

**Instituto Sports**

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor , durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 43.113,00

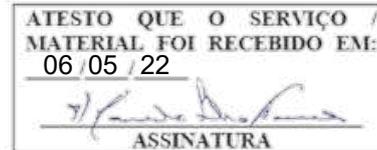
Ano II Copa Feminina de Tênis

Processo: 71000.062889/2021-08

SLI 2101514

Item 3.10 Serviço de Arbitragem

Etapa 1 Curitiba-PR

**Código de Tributação Municipal:**

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 43.113,00	Valor dos serviços:	R\$ 43.113,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 43.113,00
Valor Líquido:	R\$ 43.113,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas - 3o nível**G338090928330611011  
09/05/2022 09:35:06**Debitado**

Nome	MESP-2101514-00
Agência	1896-1
Conta corrente	20480-3

**Creditado**

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	43.113,00
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2022/9**Emitida em:  
**22/04/2022** às 13:58:08Competência:  
**22/04/2022**Código de Verificação:  
**2b5a4b9a****D G LEVY**

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

RS

Email: danielglevy@hotmail.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 41075439

**Instituto Sports**

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

**Discriminação do(s) Serviço(s)**Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor, durante 07 dias.  
Valor do serviço R\$ 43.113,00Ano II Copa Feminina de Tênis  
Processo: 71000.062889/2021-08  
SLI 2101514  
Item 3.10 Serviço de Arbitragem  
Etapa 2 Piracicaba- SPATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:

22 / 04 / 22

ASSINATURA

**Código de Tributação Municipal:**

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

4314902 / Porto Alegre

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

**Valor dos serviços:****R\$ 43.113,00****Valor dos serviços:****R\$ 43.113,00**

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

**(=) Base de Cálculo: R\$ 43.113,00****Valor Líquido: R\$ 43.113,00**

(x) Alíquota: -

**(=) Valor do ISS: -**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006



## Consulta cadastradas - 3o nível

G336250733026235015  
25/04/2022 07:44:51

### Debitado

Nome MESP-2101514-00  
Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3

### Creditado

Nome D.G. LEVY ME  
Agência 3530-0  
Conta corrente 119500-X  
Valor 43.113,00  
Data Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **3.13 – FISIOTERAPEUTA A**

Santos, 15 de março de 2022

## Proposta Técnica



### Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01(uma) fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas que estarão competindo, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da competição. O trabalho será realizado durante 08 dias de evento.

### Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho , n 1.700, Torre D Sala 806, Vila Hamburguesa ,São Paulo-SP. A/C Nelson Aerts – Presidente.

### Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
Projeto esportivo Instituto Sports Ano II Copa Feminina de Tênis	01 <i>fisioterapeuta por etapa</i>	Durante 08 dias

Valor do orçamento por etapa R\$ 7.780,00

Total R\$ 15.560,00

Validade da proposta: 60 dias.

Pagamento a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

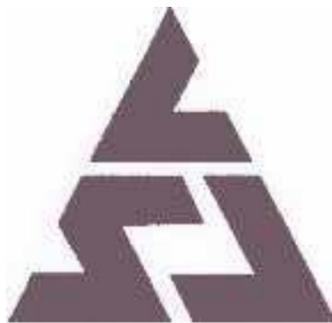
[decocostacurta@gmail.com](mailto:decocostacurta@gmail.com) / Telefone (13) 981814125

T. André P. Costacurta  
CREFITO-3 / 85429-F

NTFsports / André P. Costacurta – ME

Rua guaibe / n196 cep:11035-190

CNPJ: 24.680.294/0001-08



CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

**FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES  
MÉDICAS**

Itanhaém/SP, 21 de março 2022.

Ao Instituto Sports  
CNPJ: 10.698.782/0001-38

**SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:**

01 fisioterapeuta, por etapa, disponível para atender atletas durante a competição.

**TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.900,00 por etapa**  
**TOTAL R\$ 15.800,00**

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli  
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME  
CNPJ: 51.671.501/0001-30  
Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000  
Fone: (13)3421-5200  
E-mail: [centroclnicosjt@uol.com.br](mailto:centroclnicosjt@uol.com.br)  
[www.clinicasaojudasitanhaem.com.br](http://www.clinicasaojudasitanhaem.com.br)



**Ao Instituto Sports**

**CNPJ: 10.698.782/0001-38**

Santos, 31 de março de 2022.

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

**Valor do serviço R\$ 8.000,00 por etapa**

**Total R\$ 16.000,00**

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de pagamento: a combinar**

Ana Carolina de A Koide Violla  
Coordenadora  
CREFITO 3- 69681-F  
CNPJ 20.596.963/0001-07



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806, Torre D, Vila Hamburguesa -São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roech Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santos-Estado de São Paulo-SP, na Rua Guaibê, 196 Aparecida, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ sob o nº 24.680.294/0001-08, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Fisioterapia.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fisioterapia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



71000.062889/2021-08 e SLI 2101514, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR e Etapa 2 Piracicaba- SP.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de fisioterapia no Ano II Copa Feminina de Tênis , que acontecerá no Graciosa Country Club, em Curitiba -PR de 02 a 08 de maio de 2022, e no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba- SP, de 18 a 24 de abril de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

**Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta, por etapa, para atender as atletas durante a competição.**

**I DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1 A CONTRATADA se obriga a:**

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de fisioterapia, conforme premissas da lei;

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



b) prestar serviços de fisioterapia, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 7.780,00(sete mil setecentos e oitenta reais), por etapa, totalizando R\$ 15.560,00(quinze mil quinhentos e sessenta reais), pago após o final de cada etapa e mediante Nota Fiscal.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante apresentação de Nota fiscal respectivamente , conforme cronograma do projeto.

**III. PRAZOS** 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição. 4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela



variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1%

(um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de abril de 2022

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Andre Pacheco Costacurta-ME

1. \_\_\_\_\_

Nome: RG:  
CPF/M

2. \_\_\_\_\_

Nome: RG:

CPF/MF:

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS			Número da NFS-e		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			137		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e						

Data e Hora da Emissão	25/04/2022 13:03:15	Competência	25/4/2022	Código de Verificação	MV3LPK050
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

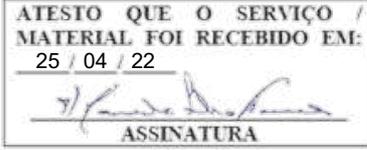
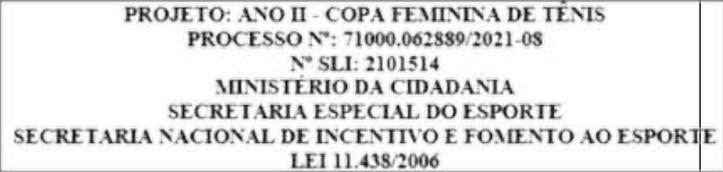
**Dados do Prestador de Serviços**

<b>NTFSports</b>	Razão Social/Nome		ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME			
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep		RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190			
	Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome		Instituto Sports			
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP		AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000			
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

**Discriminação dos Serviços**

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender atletas durante a competição.					
Valor do serviço R\$ 7.780,00					
Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 3.13 Fisioterapeuta Etapa 2 Piracicaba- SP					
					

**Código do Serviço / Atividade**

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia
---

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	7.780,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	7.780,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	7.780,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	155,60	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	7.624,40	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	155,60
		2-Não			

Avisos	<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.</p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.</p>
--------	--

**Consulta cadastradas-3o nível**G337251330996467016  
25/04/2022 13:49:16**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA  
Conta corrente (com DV) 101439  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 24.680.294/0001-08  
Nome favorecido ANDRE PACHECO COSTACURTA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.506  
Valor 7.624,40  
Data transferência 25/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8DBF198BD0BF2C5B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 4/2022

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza



Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83  
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento <b>12/05/2022</b>	02 - Agência/Código do Beneficiário 0045-0/25819-9	03 - Número do Documento 7514712	04 - Nosso Número / Código Documento 09/00007514712-3/7514712
05 - (=) Valor do Documento 155,60	06 - (-) Desconto 0,00	07 - (+) Acréscimos 0,00	08 - (=) Valor Cobrado

Pagador

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza



237-2

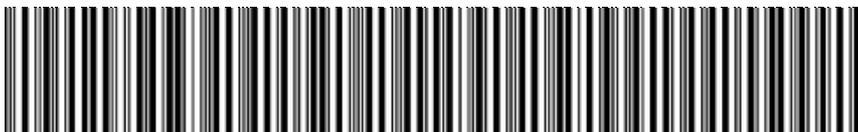
23790.04506 90000.751470 12002.581903 3 89830000015560

09 - Local do Pagamento					10 - Vencimento 12/05/2022	
11 - Beneficiário Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83 Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP					12 - Agência/Código do Beneficiário 0045-0/25819-9	
13 - Data da Emissão 06/05/2022	14 - Número do Doc 7514712	15 - Espécie Doc OU	16 - Aceite N	17 - Data do Processamento 06/05/2022	18 - Nosso Número / Código Documento 09/00007514712-3	
19 - Uso do Banco	20 - Carteira 09	21 - Espécie REAL	22 - Quantidade	23 - Valor	24 - (=) Valor do Documento 155,60	
25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por cento) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M					26 - (-) Desconto 0,00	
					27 - (-) Outras Deduções/Abatimento	
					28 - (+) Mora/Multa/Juros 0,00	
					29 - (+) Outros Acréscimos 0,00	
30 - Unidade Beneficiário 25819-9					31 - (=) Valor Cobrado	
Pagador INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador			32 - Inscrição Municipal 999872172		33 - Tipo Tomador	
			34 - Competência 4/2022		35 - Receita	

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



06/05/2022 12:17:33

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
06/05/22  
  
ASSINATURA



## Boletos e convênios, com código de barra, contas

G331061254991523014  
06/05/2022 13:09:4006/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:09:40  
189601896 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MESP-2101514-00  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.480-3

=====

BCO BRADESCO S.A.

-----

23790045069000075147012002581903389830000015560

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SANTOS

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE SANTOS

CNPJ: 58.200.015/0001-83

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE SANTOS

CNPJ: 58.200.015/0001-83

PAGADOR:

INSTITUTO SPORTS

CNPJ: 10.698.782/0001-38

-----

NR. DOCUMENTO	50.601
DATA DE VENCIMENTO	12/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	06/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	155,60
VALOR COBRADO	155,60

-----

NR.AUTENTICACAO A.119.A49.8D5.81F.ODA

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
138



Data e Hora da Emissão	10/05/2022 06:15:21	Competência	10/5/2022	Código de Verificação	RN5BTZIR1
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

<b>NTFSports</b>	Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
	Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ, 196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
	Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (uma) fisioterapeuta para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.780,00

Ano II Copa Feminina de Tênis  
Processo: 71000.062889/2021-08  
SLI 2101514  
Item 3.13 Fisioterapeuta  
Etapa 1 Curitiba-PR

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	7.780,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	7.780,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	7.780,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	155,60	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	7.624,40	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	155,60
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
10 / 05 / 22  
  
ASSINATURA

**Consulta cadastradas-3o nível**G331101027611270011  
10/05/2022 10:33:43**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA  
Conta corrente (com DV) 101439  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 24.680.294/0001-08  
Nome favorecido ANDRE PACHECO COSTACURTA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.001  
Valor 7.624,40  
Data transferência 10/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8626CAE96C336CA0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 5/2022

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza



Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83  
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento <b>13/06/2022</b>	02 - Agência/Código do Beneficiário 0045-0/25819-9	03 - Número do Documento 7523499	04 - Nosso Número / Código Documento 09/00007523499-9/7523499
05 - (=) Valor do Documento 155,60	06 - (-) Desconto 0,00	07 - (+) Acréscimos 0,00	08 - (=) Valor Cobrado

Pagador

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza



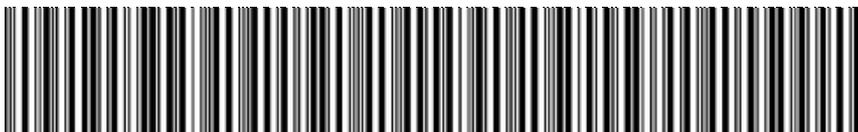
237-2 23790.04506 90000.752346 99002.581900 8 90150000015560

09 - Local do Pagamento					10 - Vencimento 13/06/2022	
11 - Beneficiário Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83 Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP					12 - Agência/Código do Beneficiário 0045-0/25819-9	
13 - Data da Emissão 10/05/2022	14 - Número do Doc 7523499	15 - Espécie Doc OU	16 - Aceite N	17 - Data do Processamento 10/05/2022	18 - Nosso Número / Código Documento 09/00007523499-9	
19 - Uso do Banco	20 - Carteira 09	21 - Espécie REAL	22 - Quantidade	23 - Valor	24 - (=) Valor do Documento 155,60	
25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por cento) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M					26 - (-) Desconto 0,00	
					27 - (-) Outras Deduções/Abatimento	
					28 - (+) Mora/Multa/Juros 0,00	
					29 - (+) Outros Acréscimos 0,00	
30 - Unidade Beneficiário 25819-9					31 - (=) Valor Cobrado	
Pagador INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador			32 - Inscrição Municipal 999872172		33 - Tipo Tomador	
			34 - Competência 5/2022		35 - Receita	

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



10/05/2022 15:42:09

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
10 / 05 / 22  
  
ASSINATURA



## Boletos e convênios, com código de barra, contas

G338101611000939012

10/05/2022 16:21:06

10/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 16:21:07  
189601896 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MESP-2101514-00  
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.480-3

=====

BCO BRADESCO S.A.

-----

23790045069000075234699002581900890150000015560

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SANTOS

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DE SANTOS

CNPJ: 58.200.015/0001-83

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DE SANTOS

CNPJ: 58.200.015/0001-83

PAGADOR:

INSTITUTO SPORTS

CNPJ: 10.698.782/0001-38

-----

NR. DOCUMENTO	51.004
DATA DE VENCIMENTO	13/06/2022
DATA DO PAGAMENTO	10/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	155,60
VALOR COBRADO	155,60

-----

NR.AUTENTICACAO D.464.A82.D20.58A.290

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.



## **3.15 – SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT**

## **3.16 – SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL**

São Paulo, 11 de março de 2022

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

**Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano II Copa Feminina de Tênis.**

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R\$ 1.500,00 X 8 x 2 etapas= R\$ 24.000,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R\$ 2.050,00 X 04X 2 = R\$ 16.400,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

Valor unitário R\$ 3.083,00 X 2 = R\$ 6.166,00

- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

Valor unitário R\$ 5.896,00 x 8 x 2= R\$94.336,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

Valor unitário R\$ 216,67 x 128x 2 =R\$ 55.467,52

- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R\$ 1.591,00 x 2 =R\$ 3.182,00

- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

Valor unitário R\$ 586,00x 8 x 2 =R\$ 9.376,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 12.666,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor Unitário R\$ 4.000,00x 8 x 2= R\$ 64.000,00

- 96(noventa e seis), lonas laterais de quadra 24 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Valor Unitário R\$ 180,00 x 96x 2=R\$ 34.560,00

**Total do orçamento R\$339.753,52**

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de pagamento: a combinar.**

17 028 862 / 000725  
ELIZABETH APARECIDA BACCO  
MORAES - ME  
Rua Guilherme Valente, 54  
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280  
São Paulo - SP  
Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452



São Paulo, 07 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Ano II Copa Feminina de Tênis

1. Serviço de criação de layout– criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online , off-line arena Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Valor do serviço R\$ 21.500,00

2. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania , Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .

Valor do serviço R\$ 14.000,00

**Valor do orçamento R\$ 35.500,00**

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP



## COMUNICAÇÃO

---

São Paulo, 11 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,  
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

1. Serviço de criação de layout– criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online, off-line arena Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Valor do serviço R\$ 20.000,00

2. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .

Valor do serviço R\$ 13.500,00

Valor do orçamento R\$33.500,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida**  
**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 sala 806 Torre D, CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa, São Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, sob o registro número:71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR e Etapa 2 Piracicaba- SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



## I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR de 02 a 08 de maio de 2022, no Graciosa Country Club e Etapa 2 Piracicaba- SP, de 18 a 24 de abril de 2022 no Clube Cristóvão Colombo nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- Serviço de Criação de layouts – criação de comunicação visual e ilustrações e design do projeto, conforme projeto aprovado. Comunicação online e off-line e guia de aplicação de logos e apoiadores em todas as peças. Valor do Serviço R\$19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual – Adaptação das peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, Ministério da Cidadania , Lei de Incentivo ao Esporte e Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente. Valor do Serviço R\$ 12.666,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual, conforme premissas da lei; b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
  - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R\$ 32.266,00 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue. O material deve ser entregue no dia combinado pela contratante.

### III. PRAZOS 3.1

A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

### RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido. 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.



O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição. 4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação. 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte. 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados. 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

2



5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 06 de abril de 2022.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

Nome /RG

CPF/MF:

CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.149
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME</b>  <b>RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.149</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3522 0417 0288 6200 0125 5500 1000 0011 4910 0003 2205</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>SERVIÇO</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135220475274995 - 12/04/2022 12:44</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.028.862/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

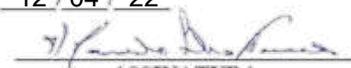
<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	32.266,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.266,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.15 SERVIÇO DE CRIAÇÃO DELAYOUT-CRIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÃO DO PROJETO.	59032000	0400	5102	PC	1.0000	19.600,0000	19.600,00					
3330	3.16 SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL- ADAPTAÇÃO DAS PEÇAS DE IDENTIDADEVISUAL, APLICAÇÃO E PROGRAM VISUAL	49089000	0400	5102	PC	1.0000	12.666,0000	12.666,00					

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
 MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
 12 / 04 / 22  
  
 ASSINATURA

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO II COPA FEMININA DE TÊNIS. PROCESSO: 71000.062889\2021-08. SLI 2101514.	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**

G338121239932060027

12/04/2022 13:11:12

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO  
Conta corrente (com DV) 20680  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 17.028.862/0001-25  
Nome favorecido ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.204  
Valor 32.266,00  
Data transferência 12/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 3FB1DBC7EA1FA060

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

- 3.17 – ESTRUTURA BACKDROP**
- 3.18 – TUBULAÇÃO METÁLICA –  
LONA DE FUNDO DE QUADRA**
- 3.19 – ESTRUTURA METÁLICA –  
LATERAL DE QUADRA**
- 3.20 – ESTRUTURA METÁLICA –  
PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE  
JOGO**
- 3.21 – ESTRUTURA METÁLICA –  
PLACAR**

São Paulo, 11 de março de 2022

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

**Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano II Copa Feminina de Tênis.**

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R\$ 1.500,00 X 8 x 2 etapas= R\$ 24.000,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R\$ 2.050,00 X 04X 2 = R\$ 16.400,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

Valor unitário R\$ 3.083,00 X 2 = R\$ 6.166,00

- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

Valor unitário R\$ 5.896,00 x 8 x 2= R\$94.336,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

Valor unitário R\$ 216,67 x 128x 2 =R\$ 55.467,52

- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R\$ 1.591,00 x 2 =R\$ 3.182,00

- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

Valor unitário R\$ 586,00x 8 x 2 =R\$ 9.376,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 12.666,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor Unitário R\$ 4.000,00x 8 x 2= R\$ 64.000,00

- 96(noventa e seis), lonas laterais de quadra 24 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Valor Unitário R\$ 180,00 x 96x 2=R\$ 34.560,00

**Total do orçamento R\$339.753,52**

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de pagamento: a combinar.**

17 028 862 / 000725  
ELIZABETH APARECIDA BACCO  
MORAES - ME  
Rua Guilherme Valente, 54  
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280  
São Paulo - SP  
Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452

Curitiba , 16 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

#### Arquibancada (Quadra Central e 1 )

- Locação, montagem e desmontagem arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R\$ 68.000,00

#### Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra.O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R\$ 61.500,00

#### Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e uma para o Departamento Técnico , totalizando 04(quatro) tendas, por etapa.  
Valor por tenda R\$ 7.000,00 X 4 = R\$ 28.000,00 X 2 = R\$ 56.000,00

#### Banco para jogadores

- Locação de banco para jogadores de madeira  
2 x 4 quadras

Quantidade 08 por etapa

Valor unitário R\$ 1.600,00 x 8 =R\$ 12.800,00 X 2 etapas R\$ 25.600,00

#### Cadeira de Arbitro

- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro  
1 x 4 quadras

Quantidade 04 por etapa

Valor unitário R\$ 2.500,00 x 4 = R\$ 10.000,00 x 2 etapas total R\$ 20.000,00

#### Sistema de Som

- Locação de 01 ( um) sistema de som , com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas quadras de tênis , por etapa .  
Valor do serviço R\$ 30.000,00 x 2 etapas R\$ 60.000,00

Total do orçamento R\$ 291.100,00

Validade da proposta : 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Heron Polatti  
Gerente Técnico-Comercial  
Frask Estruturas Metálicas  
heron@fraskestruturas.eng.br



## COMUNICAÇÃO

São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,  
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

**Valor Unitário R\$ 1.600,00 X 8 x 2 etapas= R\$ 25.600,00**

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

**Valor unitário R\$ 2.150,00 X 04X 2 = R\$ 17.200,00**

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

**Valor unitário R\$ 3.183,00 X 2 = R\$6.366,00**

- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

**Valor unitário R\$6.000,00 x 8 x 2= R\$96.000,00**

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

**Valor unitário R\$ 270,00 x 128x 2 =R\$69.120,00**

- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

**Valor unitário R\$ 1.600,00 x 2 =R\$3.200,00**

- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

**Valor unitário R\$ 600,00x 8 x 2 =R\$ 9.600,00**

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

**Valor Unitário R\$ 4.150,00x 8 x 2= R\$66.400,00**

- 96(noventa e seis), lonas laterais de quadra 24 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

**Valor Unitário R\$ 190,00 x 96x 2=R\$ 36.480,00**

**Total do orçamento R\$ 329.966,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida  
Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 sala 806 Torre D, CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa, São Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação e venda.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, sob o registro número: 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR e Etapa 2 Piracicaba- SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



## I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR de 02 a 08 de maio de 2022, no Graciosa Country Club e Etapa 2 Piracicaba- SP, de 18 a 24 de abril de 2022 no Clube Cristóvão Colombo nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- Locação de 08 bancos para jogadores de madeira, por etapa R\$ 1.500,00 X 8 X 2 etapas R\$ 24.000,00.
- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro, 1,91 metros de altura. 1 x 4 quadras Quantidade 04, por etapa - R\$ 2.050,00x 4 x 2 etapas = total R\$ 16.400,00
- Locação de 01 (uma) estrutura metálica, por etapa, para o back drop 5mx2m com abraçadeira de nylon  
R\$ 3.083,00 x 2 etapas = R\$ 6.166,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra, 18 metros, com abraçadeiras de nylon, 08 (oito) por etapa.  
R\$ 5.896,00 x 8 x 2 etapas= R\$ 94.336,00
- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica para lona lateral de quadra, 2mx1m, com abraçadeira de nylon, por etapa.  
R\$ 216,67 X 128X 2etapas = R\$ 55.467,52
- Locação de 01(uma) de estrutura metálica para painel de programação de jogos , com abraçadeira de nylon, por etapa.  
R\$ 1.591,00 X 2 etapas =R\$3.182,00
- Locação 08 (oito) estrutura metálica placar de quadra ,2mx1m, com abraçadeira de nylon, por etapR\$ 586,00X 8 X 2 etapas= R\$ 9.376,00
- Lonas laterais de quadra 24 x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 96 , por etapa.  
R\$ 180,00 X 96X 2 etapas=R\$ 34.560,00
- Lonas de fundo de quadra 08(oito) lonas + merchan , vinil 18mx2m , em recorte, por etapa.  
R\$ 4.000,00X8 x 2 etapas= R\$ 64.000,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação e venda, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R\$ 153.743,76 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue. O material deve ser entregue no endereço e dia combinado com a contratante.

### III. PRAZOS 3.1

A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

### RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido. 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição. 4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação. 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará



renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

Nome /RG

CPF/MF:

CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.150
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME</b>  <b>RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.150</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3522 0417 0288 6200 0125 5500 1000 0011 5014 0015 0206</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>SERVIÇO</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135220476094800 - 12/04/2022 14:47</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.028.862/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022	
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

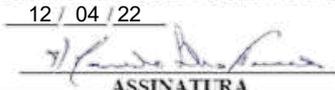
<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 104.463,76	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 104.463,76

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3270	3.3 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA MAIS MERCHANDISING	59031000	0400	5102	PC	8,0000	1.500,0000	12.000,00					
3330	3.4 LOCAÇÃO CADEIRAS DE ARBITRO DE FERRO	49089000	0400	5102	PC	4,0000	2.050,0000	8.200,00					
3270	3.17 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON	59031000	0400	5102	PC	1,0000	3.083,0000	3.083,00					
3270	3.18 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON	59031000	0400	5102	PC	8,0000	5.896,0000	47.168,00					
3330	3.19 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL	49089000	0400	5102	PC	128,0000	216,6700	27.733,76					
3260	3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAM DE JOGOS	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.591,0000	1.591,00					
3270	3.21 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR	59031000	0400	5102	PC	8,0000	586,0000	4.688,00					

**PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS**  
**PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08**  
**Nº SLI: 2101514**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
**12 / 04 / 22**  
  
**ASSINATURA**

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO II COPA FEMININA DE TÊNIS. PROCESSO: 71000.062889/2021-08. SLI 2101514. ETAPA 2 PIRACICABA- SP.	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G332121507319359018  
12/04/2022 15:21:05**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO  
Conta corrente (com DV) 20680  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 17.028.862/0001-25  
Nome favorecido ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.205  
Valor 104.463,76  
Data transferência 12/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6600BA7D4610A271

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.160
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME</b>  <b>RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.160</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3522 0417 0288 6200 0125 5500 1000 0011 6019 5070 0043</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135220548503010 - 28/04/2022 14:06</b>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>SERVIÇO</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.028.862/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 28/04/2022	
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

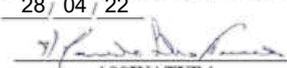
<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	104.463,76
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	104.463,76

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3250	3.3 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA MAIS MERCHANDISING	59032000	0400	5102	PC	8,0000	1.500,0000	12.000,00					
3250	3.4 LOCAÇÃO CADEIRA DE ARBITRO DE FERRO	59032000	0400	5102	PC	4,0000	2.050,0000	8.200,00					
3250	3.17 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP MAIS BRAÇADEIRA DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.083,0000	3.083,00					
3250	3.18 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18M DE COMPRIMENTO MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON	59032000	0400	5102	PC	8,0000	5.896,0000	47.168,00					
3250	3.19 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL.	59032000	0400	5102	PC	128,0000	216,6700	27.733,76					
3250	3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.591,0000	1.591,00					
3250	3.21 LOCAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR	59032000	0400	5102	PC	8,0000	586,0000	4.688,00					

**PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS**  
**PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08**  
**Nº SLI: 2101514**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
**28 / 04 / 22**  
  
**ASSINATURA**

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO II COPA FEMININA DE TENIS, PROCESSO: 71000.062889/2021-08, SLI 2101514, ETAPA 1 CURITIBA-PR.	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G336281410030999016  
28/04/2022 14:18:27**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO  
Conta corrente (com DV) 20680  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 17.028.862/0001-25  
Nome favorecido ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.804  
Valor 104.463,76  
Data transferência 28/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 1EFA21AEFD3965EA

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## 4. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **4.1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS – ETAPA 1**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**GRACIOSA COUNTRY CLUB**  
*Fundado em 1927*

Curitiba, 21 de marco de 2022

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts

Evento: Ano II Copa Feminina de Tênis  
Ref. Locação de Espaço

Serviços Solicitados

- 04 Quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
- Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento
- Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento
- Horário integral

Valor da locação R\$ 18.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
Forma de pagamento: a combinar

Nome: Cosme Bueno Gomm Filho  
Cargo: Diretor de Tênis

**76 590 306/0001-07**  
**GRACIOSA COUNTRY  
CLUB**  
Av. Munhoz da Rocha, 1146  
Cabral - CEP 80035-000  
Curitiba - PR

**ACADEMIA**



**BY TENNIS**

## **ORÇAMENTO**

**Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts**

**AO EVENTO: ANO II COPA FEMENINA DE TENIS  
REF. LOCAÇÃO DE ESPAÇO  
LOCAÇÕES DE 04 QUADRAS COBERTAS E ESTAO INCLUSO OS  
SERVIÇOS :**

- VESTIARIOS MASCULINOS E FEMENINOS
- ESPAÇO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO
- HORARIO INTEGRAL
- ESTACIONAMENTO

**LOCAL: Academia By Tennis LTDA, situada a rua Gardenio  
Scorzato 1260 bairro Pilarzinho - Curitiba/ Paraná**

**VALOR :RS 20.000,00 (vinte mil reais)  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias  
FORMA DE PAGAMENTO: a combinar**

Curitiba, 21 de marco de 2022

**Marcio Dantas da Silva  
CNPJ 09592487-000113**



Curitiba, 21 de marco de 2022

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Evento :Ano II Copa Feminina de Tênis

Ref. Locação de Espaço

Serviços Solicitados

- 04 quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
- Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento
- Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento
- Horário integral

Valor da locação R\$ 21.000,00

Validade da proposta:60 dias

Forma de pagamento: a combinar

  
**20.800.730/0001-84**  
ECO TÊNIS GESTÃO DE  
INSTALAÇÃO DE ESPORTES LTDA.  
RUA BRÁSILIO CUMAN, 1324  
SÃO BRAZ - CEP 82315-010  
CURITIBA - PR

ECO TÊNIS GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES LTDA.

Rua Brasilio Cuman, 1324 CEP 82.315-010 São Braz, Curitiba-PR

CNPJ 20.800.730/0001-84 TEL 41 99131-9654 E-MAIL ecotenisacaedmia@gmail.com



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700 , sala 806, Torre D, Vila Hamburguesa -São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roech Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **GRACIOSA COUNTRY CLUB**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Munhoz da Rocha, 1146, Juveve CEP:80.035-000, Estado Paraná , na cidade de Curitiba , inscrita no CNPJ/MF sob o no 76.590.306/0001-07 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO QUE: A CONTRATADA exerce atividades de clubes sociais, esportivos e similares.**

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Locação do espaço , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro número: 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional de tênis ITF , denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, etapa 1 Curitiba-PR.Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de locação do espaço e para realização do evento de tênis, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, de 02 a 08 maio de 2022, no Graciosa Country Club, Curitiba -PR, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Locação do espaço de no mínimo 04 quadras de tênis
- Espaço para organização
- Vestiários Feminino e masculino
- Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento.
- Horário integral

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei; b) prestar serviços de Locação, quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o pagamento será efetuado mediante Recibo no dia 29/04/2022.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Recibo conforme cronograma do projeto.

**III. PRAZOS** 3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

#### **IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica,



sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição. 4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação. 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou



dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte. 5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados. 5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Cosme Bueno Gomm Filho  
Graciosa Country Club- Diretor de Tênis

Testemunhas:

1. 2.

Nome: RG: CPF/MF:

Nome: RG: CPF/MF:



**GRACIOSA COUNTRY CLUB**

Fundado em 1927

## RECIBO

Curitiba, 29 de abril de 2022.

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 8 andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pago através de TED no Banco Bradesco ag 1197 c/c 0278587-0 em nome do Graciosa Country Club, no dia 29/04/2022, referente cessão de espaço de 04 (quatro) quadras de Tênis, vestiários feminino e masculino.

O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, de 02 a 08 de maio de 2022, no Graciosa Country Club, em Curitiba-PR.

Processo 71000.062889/2021 -08

SLI 2101514

ITEM 4.1 Locação de Espaço

Etapa 1 Curitiba-PR

Atenciosamente,

Nome: Cosme Bueno Gomm Filho

Cargo: Diretor de Tênis

CNPJ 76.590.306/0001-07

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:

29 / 04 / 22

  
ASSINATURA

Av. Munhoz da Rocha, 1146 Cx. Postal 459 Fone (41) 3015-5005 Fax (41) 252-7172 CEP 80035-000 Curitiba - PR  
Internet site: <http://www.graciosa.com.br>

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G331291123709197011  
29/04/2022 11:31:58**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1197 BACACHERI-URB.CTBA.  
Conta corrente (com DV) 2785870  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 76.590.306/0001-07  
Nome favorecido GRACIOSA COUNTRY CLUB  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.901  
Valor 18.000,00  
Data transferência 29/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6EBA7974BB62E33C

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **4.2 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS – ETAPA 2**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO**  
AV. ALBERTO VOLLET SACHS, Nº 2300 MORUMBI CEP 13417-820  
TELEFONES : (19) 3124-8807/8851  
CNPJ – 54.404.603/0001-88

Piracicaba, 15 de marco de 2022

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts

Evento Esportivo de Tênis  
Ref. Locação de Espaço

Serviços Solicitados

- 04 quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
- Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento
- Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento
- Horário integral

Valor da locação R\$ 15.000,00

Validade da proposta: 60 dias  
Forma de pagamento: a combinar

  
\_\_\_\_\_  
JORGE NASCIMENTO  
PRESIDENTE CCRCC

# **TELLA TENNIS**

## **ACADEMIA DE TÊNIS**

Campinas, 21 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts – Presidente.

Orçamento:

Serviço solicitado:

- Locação de 05 quadras;
- Horário Integral;
- Banheiros para o público;
- Vestiários;
- Espaço para organização
- Espaço para montagem de estruturas temporárias durante os dias de competição.

Valor da locação R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Este orçamento é válido por 60 dias.

Forma de pagamento: A vista

Att,

Luciana Tella



Campinas, 15 de março de 2022.

Ao  
Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts

Prezado,  
Conforme solicitação, segue orçamento referente a locação de quadras:

- Horário: Integral.
- Espaço para organização
- Estrutura: 04 (quatro) quadras, com manutenção e vestiários.
- Espaço para montagem de estruturas temporárias durante os dias de competição.

Valor da locação R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)

Forma de pagamento: A combinar  
Validade da Proposta: 60 dias

Qualquer dúvida estou a disposição,

João Américo Soares Júnior

Tel (19) 3258-2650

João Américo Academia de Tênis Ltda-ME

Rua: Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 700 Jd. Notre Dame Campinas/SP

CNPJ 59.022.913/0001-51



**Instituto  
Sports**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , nº 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **Centro Cultura e Recreativo Cristóvão Colombo** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Alberto Vollet Sachs , 2300, Morumbi na cidade de Piracicaba -SP CEP: 13.417-820 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.404.603/0001-88 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

**A CONTRATADA exerce atividades de Clube social, esportivo e similares.**

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de locação do espaço , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro número: 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514, de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional de Tênis ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 2 Piracicaba -SP.



**Instituto  
Sports**

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de locação do espaço e para realização do evento de tênis, que acontece de 18 a 24 de abril de 2022, no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba -SP, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- **Locação do espaço durante 08 dias de evento, entre treinamento e competição**
- **Vestiários feminino e masculino**
- **Espaço para organização**
- **Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento (estruturas temporárias).**
- **Horário integral**

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços de locação do espaço para a competição conforme premissas da lei;



b) prestar serviços de Locação de espaço, quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o pagamento será efetuado R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no dia 12/04/2022, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no dia 22/04/2022, mediante a apresentação do Recibo.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Recibo conforme cronograma do projeto.

### πIII. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)

  
Jorge Luis Nascimento  
Presidente  
CCRCC



**Instituto  
Sports**

Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



**Instituto  
Sports**

## **V. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

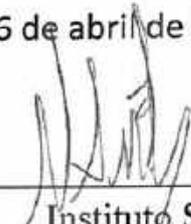
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,



**Instituto  
Sports**

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 06 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Luis Nascimento  
Presidente  
CCRCC

  
\_\_\_\_\_  
Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo  
Jorge Nascimento  
Presidente CCRCC

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



**CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO**  
**AV. ALBERTO VOLLET SACHS, Nº 2300 MORUMBI CEP 13417-820**  
**TELEFONES : (19) 3124-8807/8851**  
**CNPJ – 54.404.603/0001-88**

Piracicaba- SP, 12 de abril de 2022

### **RECIBO**

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho , nº 1.700, Torre D , sala 806 8º andar , Bairro Vila Hamburguesa , São Paulo/SP, CEP 05319-000 , CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pago através de TED no Banco Itaú, ag 2633 c/c14705-9 , em nome do Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo, no dia 12/04/2022, referente cessão de espaço de 04 (quatro) quadras de Tênis, vestiários feminino e masculino. O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, de 18 a 24 de abril de 2022, no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba – SP.

**Evento: Ano II Copa Feminina de tênis**  
**Processo: 71000.062889/2021-08**  
**SLI 2101514**  
**ITEM 4.2 Locação de Espaço**  
**Etapa 2 Piracicaba- SP**

**JORGE NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE CCRCC**

**ATESTO QUE O SERVIÇO /**  
**MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
**12/ 04/ 22**

**ASSINATURA**

**PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS**  
**PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08**  
**Nº SLI: 2101514**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

**Consulta cadastradas-3o nível**

G332121152845590012

12/04/2022 11:59:52

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 2633 PIRACICABA PB WAHLER  
Conta corrente (com DV) 147059  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 54.404.603/0001-88  
Nome favorecido CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVAO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.201  
Valor 10.000,00  
Data transferência 12/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 72623B17DF7AE300

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVÃO COLOMBO**  
**AV. ALBERTO VOLLET SACHS, Nº 2300 MORUMBI CEP 13417-820**  
**TELEFONES : (19) 3124-8807/8851**  
**CNPJ – 54.404.603/0001-88**

### RECIBO

Piracicaba- SP, 22 de abril de 2022.

Recebemos do INSTITUTO SPORTS, situado na Avenida Queiroz Filho , 1.700, Torre D , sala 806 8 andar , Bairro Vila Hamburguesa , São Paulo/SP, CEP 05319-000 , CNPJ 10.698.782/0001-38, a importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) pago através de TED no Banco Itaú, ag 2633 c/c14705-9 , em nome do Centro Cultural e Recreativo Cristóvão Colombo, no dia 22/04/2022, referente a parte final da cessão de espaço de 04 (quatro) quadras de Tênis, vestiários feminino e masculino. O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral , denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, de 18 a 24 de abril de 2022, no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba – SP.

**Evento : Ano II Copa Feminina de tênis**  
**Processo: 71000.062889/2021-08**  
**SLI 2101514**  
**ITEM 4.2 Locação de Espaço**  
**Etapa 2 Piracicaba- SP**

**JORGE NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE CCRCC**

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
22 / 04 / 22  
  
ASSINATURA

**Consulta cadastradas-3o nível**G332221015332574011  
22/04/2022 10:26:15**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 2633 PIRACICABA PB WAHLER  
Conta corrente (com DV) 147059  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 54.404.603/0001-88  
Nome favorecido CENTRO CULTURAL E RECREATIVO CRISTOVAO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.201  
Valor 5.000,00  
Data transferência 22/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 02C08270BDBED661

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **5. MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO**



## **5.1 – BOLA DE TÊNIS TUBO COM 3 BOLAS**

**Winners Brasil Produtos Esportivos Ltda**

CNPJ:15.315.817/0009-83 - I.E. 0019797360130  
Extrema - MG - Fone:35 3431-4129 - Fax: Ramal 108  
Rod. Fernao Dias, 0 - KM 947,5 MODULO B4 - CEP: 37640-000 - DISTRITO INDUSTRIAL DOS PIRES  
Site: www.winnersbrasil.com.br - E-mail: vendas@winnersbrasil.com.br

**Cotação nº 40.203**

Emissão: 21/03/2022  
Faturamento: 21/03/2022  
Vendedor: MARKETING  
Nº Ped. Cliente:  
Nº Ped. GT:  
Cond. Pgto (DDL): A VISTA  
CNPJ: 10.698.782/0001-38 - I.E: Isento

Cliente: INSTITUTO SPORTS

Contato: FINANCEIRO

Fone/Fax: 11 5041-3790

**Local de Cobrança**

AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 TORRE D - VILA HAMBURGUESA  
05319-000 - SÃO PAULO - SP

**Local de Faturamento**

AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 TORRE D - VILA HAMBURGUESA  
05319-000 - SÃO PAULO - SP

Página 1 de 1

Natureza da Operação: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não contribuinte

Cód. Produto	Descrição	NCM	U.N	Quant.	Preço Un.	% Desc.	Total s/ IPI	ICMS(%)	ICMS-ST	IPI(%)	Valor IPI	Total
WR8204601001	BOLA TENIS ROLAND GARROS ALL COURT (TE	9506.61.00	TB	336	R\$ 43,39	0,00	R\$ 14.579,48	4	R\$ 0,00	15	R\$ 2.186,92	R\$ 16.766,40

<b>Total</b>	<b>336</b>
--------------	------------

Base ICMS: R\$ 16.766,40

Base ICMS substituição: R\$

Total IPI: R\$ 2.186,92

Valor ICMS: R\$ 670,66

Valor ICMS Substituição: R\$

Despesas Adicionais: R\$

<b>Total Produtos</b>	R\$ 14.579,48
<b>Despesas Adicionais</b>	
<b>Impostos</b>	R\$ 2.186,92
<b>Total</b>	R\$ 16.766,40

Transportadora: ROTA 381 TRANSPORTES LTDA  
Fone: 35 3431-4216

CPNJ: 09.491.638/0001-47

IE: 0010675330092

Endereço: RUA SABINO MARQUES PADILHA, 811 - - SANTA EDWIRGES

Cidade: CAMBUI Estado: MG

CEP: 37600-000

Observações Gerais: Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts - Ano II Copa Feminina de Tênis Etapa Piracicaba- SP

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

Seg 10:24 Marta Bordon

Segunda-feira, 4 de abril de 2022

- Visualizar como Analógico
- ✓ Visualizar como Digital
- Abrir as Preferências Data e Hora...

COND: VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC

Para Empresas | Avalie nosso site | Blog #SouEsportista | Compre pelo WhatsApp | Covid-19 Informações | Trocas e Devoluções | Clube Decathlon | Nossas Lojas

DECATHLON Ajuda ENCONTRAR + DE 7.000 PRODUTOS

Entre ou Cadastre-se Carrinho

TODOS OS ESPORTES ROUPAS CALÇADOS FEMININO MASCULINO ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS MARCAS EXCLUSIVAS

**Wilson** REF: 8531420

## BOLA DE TÊNIS ROLAND GARROS ALL COURT

Bola desenvolvida para atletas de tênis, que desejam sensibilidade e durabilidade durante as partidas. Desde 2020 a Wilson é a patrocinadora do Grand Slam mais conhecido do... [ver mais](#)

*Seja o primeiro a avaliar*

Tamanho: ÚNICO

COMPRAR ONLINE ESTOQUE NA LOJA FÍSICA

Produto vendido e entregue por **Decathlon**

**R\$ 74,99**

Ajuda

Se você clicar no botão aceitar ou continuar navegando, consideramos que você aceita o uso de nossos cookies. Verifique nossa política de privacidade [aqui](#). **Aceito**

ADICIONAR AO CARRINHO

Acessórios / bola de tênis / unisex

# Bola Wilson Garros All Court (Tb3)

REF.: 969266



11%

R\$ 84,99  
**R\$ 74,99**

Vendido e entregue por: Centauro

COR: amarelo



TAMANHO: UNI

**UNI**

**COMPRAR**

ADICIONAR AO CARRINHO

ADICIONAR AOS FAVORITOS

RECEBA EM CASA **OU** RETIRE GRÁTIS NA LOJA

Informe seu CEP para simular os prazos de entrega

RECEBEMOS DE WINNERS BRASIL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 7723 SÉRIE 1



**WINNERS BRASIL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA**  
 Rod. Fernao Dias, 0  
 KM 947,5 MODULO B4 - DISTRITO INDUSTRIAL DOS PIRES  
 Extrema - MG - CEP: 37640000  
 Fone: (31) 3195-0230 - nfe@winnerssport.com

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA   
 Nº 7723  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
**3122 0415 3158 1700 0983 5500 1000 0077 2310 0097 7233**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros, dest	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224668239821 11/04/2022 15:01:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0019797360130	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 813021773118
	CNPJ 15.315.817/0009-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		10.698.782/0001-38	11/04/2022
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA 806 TORRE D		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/04/2022
FONE/FAX (11) 5041-3790		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 15:01:18 -03:00

FATURA / DUPLICATAS										
FATURA										
Número: 7723, Valor original: 16.766,40, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 16.766,40										
Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor		
001	11/04/2022	16.766,40								

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
16.766,40	670,66	0,00	0,00	0,00	14.579,48				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	2.186,92	16.766,40				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO										
RAZÃO SOCIAL ROTA 381 TRANSPORTES LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF MG	CNPJ / CPF 09.491.638/0001-47
ENDEREÇO RUA SABINO MARQUES PADILHA 811 SANTA EDWIRGES				MUNICÍPIO Cambuí			UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0010675330092	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
14	CX					356,160		296,800		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
WR8204601001	BOLA TENIS ROLAND GARROS ALL COURT (TB3) VL. APROX. TRIB: 0,00	95066100	100	6108	TB	336,00	43,3913	14.579,48	0,00	16.766,40	670,66	2.186,92	4,00	15,00

**ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
11 / 04 / 22  
  
**ASSINATURA**

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 916879	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$3.520,94. Inf. Contribuinte: Ano II Copa Feminina de Tênis Item 5.1 Bola de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI : 2101514 Baseado em Cotações de vendas 40203. Baseado em Pedidos de venda 120018.		

**Consulta cadastradas - 3o nível**G332081223961921013  
08/04/2022 12:33:29**Debitado**

Nome	MESP-2101514-00
Agência	1896-1
Conta corrente	20480-3

**Creditado**

Nome	WINNERS BRASIL PRODUTOS E
Agência	3336-7
Conta corrente	6210-3
Valor	16.766,40
Data	Nesta data

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

À  
INSTITUTO SPORTS  
CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts

DATA:08/04/2022

## ORÇAMENTO

Qtd.	Descrição dos Produtos e/ou Serviços	UN	Unitário R\$ Tubo	Unitário R\$ Caixa	Valor Total R\$
14 CXS	- BOLA DE TENIS DUNLOP ATP EXTRA DUTY C/ 3 BOLAS POR TUBO CAIXA COM 24 TUBOS	336	51,50	1.236,00	17.304,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>17.304,00</b>

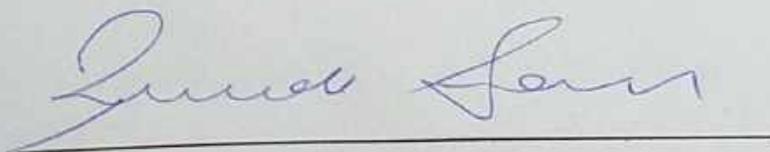
- Pagamento: À Vista
- Prazo de Entrega: 5 dias
- Validade proposta: 60 dias

BRANDESCO

AG: 0501

C.C.: 127961-0

Atenciosamente,



Ricardo Badari  
R1 Sports Distrib. de Materiais Esportivos  
11 3836-8849

12.117.452/0001-37

R1 SPORTS DIST. MAT. ESP.  
EIRELI - ME

Rua Gago Coutinho, 169  
Lapa - CEP 05075-020

SÃO PAULO - SP

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

Seg 10:24 Marta Bordon

Segunda-feira, 4 de abril de 2022

- Visualizar como Analógico
- ✓ Visualizar como Digital
- Abrir as Preferências Data e Hora...

COND: VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC

Para Empresas | Avalie nosso site | Blog #SouEsportista | Compre pelo WhatsApp | Covid-19 Informações | Trocas e Devoluções | Clube Decathlon | Nossas Lojas

DECATHLON Ajuda ENCONTRAR + DE 7.000 PRODUTOS

Entre ou Cadastre-se Carrinho

TODOS OS ESPORTES ROUPAS CALÇADOS FEMININO MASCULINO ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS MARCAS EXCLUSIVAS

**Wilson** REF: 8531420

## BOLA DE TÊNIS ROLAND GARROS ALL COURT

Bola desenvolvida para atletas de tênis, que desejam sensibilidade e durabilidade durante as partidas. Desde 2020 a Wilson é a patrocinadora do Grand Slam mais conhecido do... [ver mais](#)

*Seja o primeiro a avaliar*

Tamanho: ÚNICO

COMPRAR ONLINE ESTOQUE NA LOJA FÍSICA

Produto vendido e entregue por **Decathlon**

**R\$ 74,99**

Ajuda

Se você clicar no botão aceitar ou continuar navegando, consideramos que você aceita o uso de nossos cookies. Verifique nossa política de privacidade [aqui](#). **Aceito**

ADICIONAR AO CARRINHO

Acessórios / bola de tênis / unisex

# Bola Wilson Garros All Court (Tb3)

REF.: 969266



11%

R\$ 84,99  
**R\$ 74,99**

Vendido e entregue por: Centauro

COR: amarelo



TAMANHO: UNI

**UNI**

**COMPRAR**

 **ADICIONAR AO CARRINHO**

 **ADICIONAR AOS FAVORITOS**

 **RECEBA EM CASA** ou  **RETIRE GRÁTIS NA LOJA**

Informe seu CEP para simular os prazos de entrega

**Consulta cadastradas-3o nível**G332201020524666011  
20/04/2022 10:26:55**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 501 CITY LAPA-URB.SP  
Conta corrente (com DV) 1279610  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 12.117.452/0001-37  
Nome favorecido R1 SPORTS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.001  
Valor 17.303,96  
Data transferência 20/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 752FC0172075C7A1

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Razão Emitente R1 Sports Distribuidor		NF-e Nº.000.017.074 Série 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>Identificação do Emitente</b>  R1 Sports Distribuidora de Materiais Esportivos- Eireli RUA GAGO COUTINHO, 173 LAPA SÃO PAULO - SP CEP: 05075020 Fone/Fax: (11) 3836 8849 /	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1- SAÍDA 2- ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº.000.017.074 Série 0 Folha 1/1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 3522 0412 1174 5200 0137 5500 0000 0170 7410 0056 5014
--	---	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA IMPORTADA (CONSUMO)		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E www.nfe.fazenda.gov ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.276.528.110	INSCR. ESTADUAL DO SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.117.452/0001-37	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-E 135220505743280 19/04/2022 13:15:54

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38		DATA DA EMISSÃO 19/04/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL 002537 INSTITUTO SPORTS		BAIRRO/DISTRITO Vila Hamburguesa		CEP 05319000
ENDEREÇO AV Queiroz Filho, 1700		MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
FONE/FAX 11 5041-3790 /		INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento		HORA DE SAÍDA

DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR	DUPLICATA SEQ.	VENCIMENTO	VALOR
017074 01/01	19/04/2022	17.303,96						

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
17.303,96	VALOR DO ICMS	4.325,99	0,00	0,00	15.046,92		
0,00	VALOR DO FRETE	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	2.257,04	VALOR DO IPI	17.303,96	VALOR TOTAL DA NOTA

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 4-Destinatário		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38
RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		MUNICÍPIO SÃO PAULO		INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento			
QUANTIDADE 14	ESPECIE CAIXA (S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 70,00	PESO LÍQUIDO 64,40		

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
DUB015	BOLA TENIS DUNLOP ATP REGULAR DUTY TUBO 3 CX C /24 /2398	9506.61.00	100	5.102	CX	14,00	1.074,78	15.046,92	17.303,96	4.325,99	2.257,04	25	15

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
20/04/22  
  
ASSINATURA

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.087.936-4	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> PV: 16422 INFORMAÇÕES ADICIONAIS End. Entrega: AV Queiroz Filho, 1700 Sala 806 Sunny Tower Vila Hamburguesa SÃO PAU LO - CEP: 05319000 SP Alíquota: 25% - Base de R\$ 17.303,96 - ICMS: R\$ 4.325,99  Ano II Copa Feminina de Tênis Item 5.1 Bola de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI : 2101514 Etapa 2 Curitiba-PR	
--	--



## 6. TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## **6.1 – TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA 1**

# **ER TRANSPORTES**

São Paulo, 17 de março de 2022.

Att.: Instituto Sports.  
CNPJ 10.698.782/0001-38  
Presidente Sr Nelson Aerts

Segue orçamento para o Projeto Esportivo de Tênis.

Contratação de 01(um) caminhão com morotista, para cada etapa, ida e volta.

Cidades de Curitiba-PR e Piracicaba-SP .

O caminhão ficará disponível durante todo o evento.

Valor por etapa : Curitiba-PR - R\$ 4.500,00 x 2 (ida e volta) R\$ 9.000,00

Valor por etapa : Piracicaba- SP - R\$ 3.600,00 x 2 (ida e volta) R\$ 7.200,00

**Total do orçamento R\$ 16.200,00**

*Forma de Pagamento: A combinar*

*Proposta válida por 60 dias*

Atenciosamente:



Eudes Rafael

Tel: (11) 96266-6357

**Eudes Rafael Rodrigues**  
Endereço: Rua Joaquim Mateus, 32  
CEP:04921-100 / Jardim Marquesa- São Paulo / SP  
CNPJ: 18.877.054/0001-03



## Orçamento de frete

Ao

Instituto Sports:

15/03/2022

Origem: São Paulo -SP

Destino: Curitiba-PR

Serviço de transporte onde o veículo ficará a disposição da contratante:

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veículo será de;

Valor da ida R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor da volta R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Forma de pagamento: 60% no início e 40 % no término

Validade orçamento 60 dias.

TOP SERVICE  
cnpj: 21.919.304/0001-27  
Inscrição estadual: 635.909.678.117  
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc  
Cep: 09861-340  
E-mail: [topservice@outlook.com](mailto:topservice@outlook.com)  
Telefone: 11 98510-7668

**EER TRANSPORTES**  
**CNPJ: 30.583.714/0001-30**  
**(11) 2355-2012**

Orçamento de frete

21/03/2022

Ao Instituto Sports

Origem: São Paulo- SP  
Destino: Piracicaba- SP

Trata-se de um serviço de transporte onde o veículo ficará a disposição da contratante.

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veículo R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Valor da ida R\$ 3.900,00

Valor da volta R\$ 3.900,00

Origem: São Paulo- SP  
Destino: Curitiba-PR

Trata-se de um serviço de transporte onde o veículo ficará a disposição da contratante.

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veículo R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Valor da ida R\$ 6.000,00

Valor da volta R\$ 6.000,00

Total do orçamento R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

Elton de Souza Moraes  
Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180  
São Bernardo do Campo- SP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 sala 806 Torre D, CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **EUDES RAFAEL RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Mateus 32, Jardim Marquesa, CEP: 04.921-100, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.877.054/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviço de Transporte rodoviário de carga, exeto produtos perigosos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transporte de material esportivo e estruturas, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro número: 71000.062889/2021-08, e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tenis, Etapa 1 Curitiba-PR Etapa 2 Piracicaba- SP.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



## I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de transporte material esportivo e estruturas esportivas , para realização do evento de tênis, de 18 a 24 de abril de 2022, no Clube Cristovao Colombo em Piracicaba- SP e no Graciosa Country Club, em Curitiba-PR, de 02 a 08 de maio de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

### IDA

Origem São Paulo -SP

Destino : Clube São Cristovao -Piracicaba- SP

R\$3.600,00

### Volta

Origem: Clube São Cristovao -Piracicaba- SP

Destino: São Paulo-SP

R\$ 3.600,00

### IDA

Origem São Paulo -SP

Destino : Graciosa Country Club -Curitiba- PR

R\$4.500,00

### Volta

Origem: Graciosa Country Club -Curitiba- PR

Destino: São Paulo-SP

R\$ 4.500,00



Obs: Trata -se de um serviço de transporte , onde o veículo ficará a disposição da contratante no evento.Será contratado 01(um) caminhão com motorista , devidamente habilitado .

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de transporte de material esportivo e estruturas esportivas quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), o pagamento será efetuado mediante Nota fiscal,até o dia 02 de maio de 2022, referente a Etapa 1 Curitiba-PR.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o pagamento será efetuado mediante Nota fiscal,até o dia 18 de abril de 2022, referente a Etapa 2 Piracicaba- SP.

b)1.3 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto.

## III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.



#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenicionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Eudes Rafael Rodrigues

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

CPF/MF:

**Emissão de comprovantes - 3o nível**

G3371416405389281

14/06/2022 16:47:22

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.47.24  
1896101896 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-2101514-00

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.480-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-2101514-00

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0264-X - S PAULO REPRESA S AMARO

CONTA: 98.533-4

FAVORECIDO: EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415

CPF/CNPJ: 18.877.054/0001-03

VALOR: R\$ 9.000,00

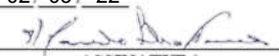
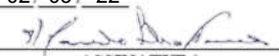
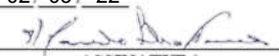
DEBITO EM: 02/05/2022

=====

DOCUMENTO: 050201

AUTENTICACAO SISBB: D.FC8.62E.AA4.743.18A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220502u18877054000103	Número da Nota <b>00000138</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/05/2022 10:27:14</b>			
	Código de Verificação <b>A92Y-3A29</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>18.877.054/0001-03</b> Inscrição Municipal: <b>4.825.773-7</b> Nome/Razão Social: <b>EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415</b> Endereço: <b>R JOAQUIM MATEUS 00032 - JARDIM MARQUESA - CEP: 04921-100</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Contratação de caminhão com motorista para transporte de materiais esportivos e estruturas, ida e volta. Saindo de São Paulo- SP e com destino para o Clube Graciosa Country Club em Curitiba-PR. valor da ida R\$ 4.500,00 valor da volta R\$ 4.500,00 Ano II Copa Feminina de Tênis Processo 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Etapa 1 Curitiba-PR ITEM 6.1 Transporte de Material				
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>  <b>02 / 05 / 22</b>    <b>ASSINATURA</b> </td> </tr> </table>		<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> <b>02 / 05 / 22</b>  <b>ASSINATURA</b>		
<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> <b>02 / 05 / 22</b>  <b>ASSINATURA</b>				
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"> <b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b>  <b>Nº SLI: 2101514</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b> </td> </tr> </table>		<b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b> <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b> <b>Nº SLI: 2101514</b> <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b> <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b> <b>LEI 11.438/2006</b>		
<b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b> <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b> <b>Nº SLI: 2101514</b> <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b> <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b> <b>LEI 11.438/2006</b>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 9.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;				



## **6.2 – TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA 2**

# ER TRANSPORTES

São Paulo, 17 de março de 2022.

Att.: Instituto Sports.  
CNPJ 10.698.782/0001-38  
Presidente Sr Nelson Aerts

Segue orçamento para o Projeto Esportivo de Tênis.

Contratação de 01(um) caminhão com morotista, para cada etapa, ida e volta.

Cidades de Curitiba-PR e Piracicaba-SP .

O caminhão ficará disponível durante todo o evento.

Valor por etapa : Curitiba-PR - R\$ 4.500,00 x 2 (ida e volta) R\$ 9.000,00

Valor por etapa : Piracicaba- SP - R\$ 3.600,00 x 2 (ida e volta) R\$ 7.200,00

**Total do orçamento R\$ 16.200,00**

*Forma de Pagamento: A combinar*

*Proposta válida por 60 dias*

Atenciosamente:



Eudes Rafael

Tel: (11) 96266-6357

Eudes Rafael Rodrigues  
Endereço: Rua Joaquim Mateus, 32  
CEP:04921-100 / Jardim Marquesa- São Paulo / SP  
CNPJ: 18.877.054/0001-03

**EER TRANSPORTES**  
**CNPJ: 30.583.714/0001-30**  
**(11) 2355-2012**

Orçamento de frete

21/03/2022

Ao Instituto Sports

Origem: São Paulo- SP  
Destino: Piracicaba- SP

Trata-se de um serviço de transporte onde o veículo ficará a disposição da contratante.

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veículo R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Valor da ida R\$ 3.900,00

Valor da volta R\$ 3.900,00

Origem: São Paulo- SP  
Destino: Curitiba-PR

Trata-se de um serviço de transporte onde o veículo ficará a disposição da contratante.

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veículo R\$ 12.000,00(doze mil reais).

Valor da ida R\$ 6.000,00

Valor da volta R\$ 6.000,00

Total do orçamento R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais).

Forma de pagamento: a combinar.

Validade orçamento 60 dias

Elton de Souza Moraes  
Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180  
São Bernardo do Campo- SP



## Orçamento de frete

Ao

Instituto Sports:

15/03/2022

Origem: São Paulo -SP

Destino: Piracicaba -SP

Serviço de transporte onde o veículo ficará a disposição da contratante:

Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veículo será de;

Valor da ida R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Valor da volta R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

totalizando R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Forma de pagamento: 60% no início e 40 % no término

Validade orçamento 60 dias.

TOP SERVICE  
cnpj: 21.919.304/0001-27  
Inscrição estadual: 635.909.678.117  
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc  
Cep: 09861-340  
E-mail: [topservice@outlook.com](mailto:topservice@outlook.com)  
Telefone: 11 98510-7668



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 sala 806 Torre D, CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **EUDES RAFAEL RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Mateus 32, Jardim Marquesa, CEP: 04.921-100, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.877.054/0001-03, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviço de Transporte rodoviário de carga, exeto produtos perigosos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transporte de material esportivo e estruturas, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro número: 71000.062889/2021-08, e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em Torneio Internacional ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR Etapa 2 Piracicaba- SP.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



## I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de transporte material esportivo e estruturas esportivas, para realização do evento de tênis, de 18 a 24 de abril de 2022, no Clube Cristovao Colombo em Piracicaba- SP e no Graciosa Country Club, em Curitiba-PR, de 02 a 08 de maio de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

### IDA

Origem São Paulo -SP

Destino : Clube São Cristovao -Piracicaba- SP

R\$3.600,00

### Volta

Origem: Clube São Cristovao -Piracicaba- SP

Destino: São Paulo-SP

R\$ 3.600,00

### IDA

Origem São Paulo -SP

Destino : Graciosa Country Club -Curitiba- PR

R\$4.500,00

### Volta

Origem: Graciosa Country Club -Curitiba- PR

Destino: São Paulo-SP

R\$ 4.500,00



Obs: Trata -se de um serviço de transporte , onde o veiculo ficará a disposição da contratante no evento.Será contratado 01(um) caminhão com motorista , devidamente habilitado .

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviço para a competição conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de transporte de material esportivo e estruturas esportivas quanto a compilar notas fiscais ou recibo (se for o caso), contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), o pagamento será efetuado mediante Nota fiscal,até o dia 02 de maio de 2022, referente a Etapa 1 Curitiba-PR.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o pagamento será efetuado mediante Nota fiscal,até o dia 18 de abril de 2022, referente a Etapa 2 Piracicaba- SP.

b)1.3 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme cronograma do projeto.

## III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.



#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável. 5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenicionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

N



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Eudes Rafael Rodrigues

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

CPF/MF:

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> <small>20220418u18877054000103</small>	Número da Nota <b>00000136</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>18/04/2022 13:57:08</b>			
	Código de Verificação <b>MWBI-SWAX</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>18.877.054/0001-03</b> Inscrição Municipal: <b>4.825.773-7</b> Nome/Razão Social: <b>EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415</b> Endereço: <b>R JOAQUIM MATEUS 00032 - JARDIM MARQUESA - CEP: 04921-100</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Contratação de caminhão com motorista para transporte de materiais esportivos e estruturas, ida e volta. Saindo de São Paulo-SP e com destino para Clube Cristóvão Colombo em Piracicaba-SP. Valor Ida R\$ 3.600,00 Valor da Volta R\$ 3.600,00 Ano II Copa Feminina de Tênis Processo 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 6.2 Transporte de Material- Etapa 2				
<table border="1"> <tr> <td> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>  <b>18/04/22</b>    <b>ASSINATURA</b> </td> </tr> </table>		<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> <b>18/04/22</b>  <b>ASSINATURA</b>		
<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> <b>18/04/22</b>  <b>ASSINATURA</b>				
<table border="1"> <tr> <td> <b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b>  <b>Nº SLI: 2101514</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b> </td> </tr> </table>		<b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b> <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b> <b>Nº SLI: 2101514</b> <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b> <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b> <b>LEI 11.438/2006</b>		
<b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b> <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b> <b>Nº SLI: 2101514</b> <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b> <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b> <b>LEI 11.438/2006</b>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.200,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual.				

**Consulta cadastradas-3o nível**G336181420448164012  
18/04/2022 14:25:41**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 264 S PAULO REPRESA S AMARO  
Conta corrente (com DV) 985334  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 18.877.054/0001-03  
Nome favorecido EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.801  
Valor 7.200,00  
Data transferência 18/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 5F710F1021CE8FD3

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **6.3 – ALUGUEL DE VAN EXECUTIVA**



**DACTOUR VANS**

**TRANSPORTES  
& TURISMO**

Guarujá, 16 de março 2022.

Ao Instituto Sports  
Sr. Nelson Aerts – Presidente

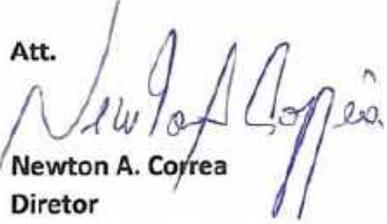
**Locação de 01 (uma) Van Executiva , por etapa, totalizando 02 (duas) Vans, com 15 lugares, com ar condicionado, com motorista , para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.**

**Valor da Diária: R\$ 750,00 x 07 dias = R\$ 5.250,00 x 02 Vans (uma para cada etapa)= R\$ 10.500,00.**

**Forma de Pagamento: À combinar.**

**Validade da proposta: 60 dias .**

Att.

  
Newton A. Correa

Diretor

N.A. Correa Transportes e Locações Ltda

Rua Lino da Cunha Leal, 533

Guarujá/Sp.

 dactour@hotmail.com

 /vansdactour

 @dactourlocadoradevans

 (13) 99182-2277 / (13) 3016-3665

**N.A CORREA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**

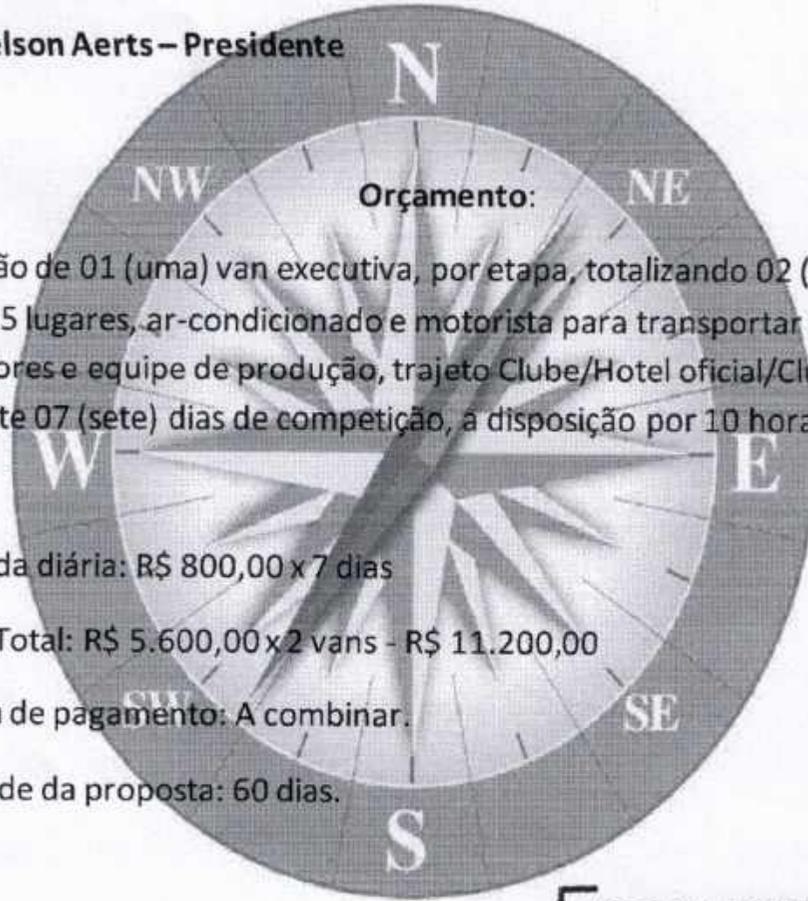
**CNPJ: 20.627.610/0001-27**

# Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 15 de março de 2022.

**Ao Instituto Sports**

**Sr. Nelson Aerts – Presidente**



Locação de 01 (uma) van executiva, por etapa, totalizando 02 (duas) vans, com 15 lugares, ar-condicionado e motorista para transportar os jogadores e equipe de produção, trajeto Clube/Hotel oficial/Clube, durante 07 (sete) dias de competição, à disposição por 10 horas diárias.

Valor da diária: R\$ 800,00 x 7 dias

Valor Total: R\$ 5.600,00 x 2 vans - R\$ 11.200,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Att.

Marcos Azimute

**18.143.325/0001-99**

**AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELE - ME**

Contato@azimutelocacoes.com.br

www.azimutelocadora.com.br

Tel.: 5611-9735

F.S.L. do Alvaranga, 468

CEP: 04462-000 - Pedreira

São Paulo - SP

Azimute Locações [contatoazimutelocadora@outlook.com](mailto:contatoazimutelocadora@outlook.com)

CNPJ: 18.143.325/0001-99 [www.azimutelocacoes.com.br](http://www.azimutelocacoes.com.br)

Rua Igará Paraná, 37 - Pedreira - São Paulo - SP CEP: 04461-100

TEL: +55 11 5611-9735/ +55 11 94741-7100

Praia Grande, 15 de Março de 2022.

**Ao Instituto Sports**  
**Sr. Nelson Aerts - Presidente**

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Valor Total</b>
Locação de 01 van executiva, por etapa, totalizando 02 (duas) vans, com 15 lugares mais motorista para transportar jogadores, árbitros e equipe de produção, com itinerário Clube x Hotel Oficial x Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.	R\$ 11.900,00
Valor da diária: R\$ 850,00 850,00 x 7 dias = R\$ 5.950,00 5.950,00 x 2 vans (uma p/ cada etapa) = R\$ 11.900,00	

Observações:

- 1) Forma de pagamento: a combinar
- 2) Validade da proposta: 60 dias

Att.: Edvando Moreira



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , nº 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **N A CORREA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Lino da Cunha Leal , 533 , Parque Enseada , CEP 11421-290 , Guarujá -SP , e inscrito no CNPJ 20. 627.610/00001-27, doravante designada a **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de passageiros com motorista.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços transportes , responsável pela entrega do serviço e da equipe , e toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro no 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional de Tênis ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR e Etapa 2 Piracicaba- SP.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de transportes, conforme orçamento anexo, para execução de projeto esportivo Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 01 em Curitiba-PR no Graciosa Country Club, de 02 a 08 de maio de 2022, e Etapa 2 em Piracicaba- SP, no Clube Cristóvão Colombo, de 18 a 24 de abril de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Locação de 02(duas) Vans, uma para cada etapa, com motorista, com ar condicionado, com seguro, e com no mínimo de 15 lugares Para transporte de atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto do Clube para o Hotel Oficial e Hotel Oficial para Clube, durante 07 dias

Valor R\$ 750,00 X 7 dias = R\$ 5.250,00 x 2 Vans = R\$ 10.500,00



2.1 Prestar serviços de transportes durante a competição, do Hotel para Clube e Clube para Hotel, e substituir caso haja qualquer ausência de motorista ou problemas com Van , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços transporte, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a

A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), por etapa.



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará TED, em nome da Contratada, com data conforme cronograma do projeto, mediante nota fiscal, após finais de cada etapa.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante

que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE**, acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.



5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de abril de 2022

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Newton A. Correa

N A Correa Transportes e Locações Ltda.

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: CPF/MF:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> <b>141</b>	

Data e Hora da Emissão	24/04/2022 22:40:58	Competência	24/4/2022	Código de Verificação	LGWYNZRAR
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARUJA - SP

**Dados do Prestador de Serviços**

Razão Social/Nome		N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA			
Nome Fantasia		DACTOUR VANS			
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep		RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290			
Complemento:		Telefone:	(13)3382-4000	e-mail:	CONTRATOS@OCMCONTABILIDADE.COM.BR

**Dados do Tomador de Serviços**

Razão Social/Nome		Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP	
Endereço e CEP		AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1.700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:		sala 806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

**Discriminação dos Serviços**

Locação de 01 (uma) Van Executiva, com 15 lugares com ar condicionado, com motorista, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial/ Clube, durante 07 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor da diária R\$ 750,00 X 7 dias = R\$ 5.250,00 .

Ano II Copa Feminina de Tênis .

Processo: 71000.062889/2021-08

SLI 2101514

Item 6.3 Aluguel de Van Executiva .

Etapa 2 Piracicaba- SP.

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**Código do Serviço / Atividade**

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

**Detalhamento Especifico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	5.250,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	5.250,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	5.250,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.250,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	157,50
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
 25 / 04 / 22  
  
**ASSINATURA**

**Consulta cadastradas-3o nível**G336251005436780011  
25/04/2022 10:15:01**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 4140 SHOPPING PRAIAMAR  
Conta corrente (com DV) 18535  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 20.627.610/0001-27  
Nome favorecido N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.504  
Valor 5.250,00  
Data transferência 25/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 3653E787318376F4

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
148



Data e Hora da Emissão	06/05/2022 15:12:47	Competência	6/5/2022	Código de Verificação	URGDSO1JY
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	(13)3382-4000	e-mail:	CONTRATOS@OCMCONTABILIDADE.COM.BR

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1.700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sl. 806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 01 (Uma) Van Executiva, com 15 lugares, com motorista, com ar condicionado, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube/Hotel Oficial/Clube, durante 07 dias de competição , a disposição por 10 horas diárias.

Valor da diária: R\$ 750,00 x 7 dias = R\$ 5.250,00 .

Ano II Copa Feminina de Tênis.

Processo: 71000.062889/2021-08

SLI 2101514

Item 6.3 Aluguel de Van Executiva .

Etapa 1 Curitiba - Pr.

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	5.250,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	5.250,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	5.250,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	5.250,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	157,50
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
09 / 05 / 22  
  
ASSINATURA

**Consulta cadastradas-3o nível**G338090928330611017  
09/05/2022 09:40:46**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 4140 SHOPPING PRAIAMAR  
Conta corrente (com DV) 18535  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 20.627.610/0001-27  
Nome favorecido N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.901  
Valor 5.250,00  
Data transferência 09/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 5CC01C2C115E70BC

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **7. MATERIAL - PREMIAÇÃO**



## 7.1 - TROFÉU

**TROFÉUS REBOUÇAS LTDA**

CNPJ 02.897.625/0001-10

IE. 105762762110

Troféus, medalhas, taças, brindes,  
placas, gravações, distintivos.  
Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira  
César – São Paulo  
Fones: 3081-6052/ 3082-9848

São Paulo, 15 março de 2022

**Para: INSTITUTO SPORTS-PROJETO ESPORTIVO DE TENIS**

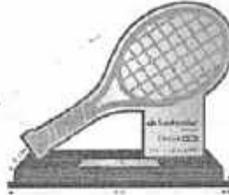
CNPJ. 10.698.782/0001-38

AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER

CEP.05319-000

VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições  
para o material abaixo descrito:

<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unit.</i>
12	<i>Troféus com raquete de tênis MDF Personalizada tamanho 18cm alturax19cm comprimento com detalhe dourado Campeão e detalhe prateado metal Vice Campeão Gravação uv . Sendo 6 troféus p/Etapa</i>	R\$ 442,00
		<b>TOTAL</b> <b>R\$ 5.304,00</b>

Entrega a combinar

Validada Proposta 60 dias

Impostos: Inclusos

Condições de Pagamento: Á VISTA

Transporte: Próprio, não incluso.

Local: Loja

Cliente

De Acordo

Atenciosamente,

*Léia Costa*

TROFÉUS REBOUÇAS

**TROFÉUS REBOUÇAS LTDA**  
Rua Padre João Manoel, 871  
São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001  
CNPJ: 02.897.645 / 0001 - 02  
I.E.: 105.762.762.110



ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220  
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 –  
marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 22 de março de 2022.

Ao instituto Sports  
A/C Nelson Aerts -Presidente

**Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados, por etapa, totalizando 12(doze) , corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão ) .**

**Valor unitário R\$ 448,00 x 12 troféus**

**Valor Total R\$ 5.376,00**

**Forma de pagamento : a vista**

**Validade da proposta : 60 dias**

10.457.839/0001-07  
Atento Promocional LTDA  
Rua Valência de Alcântara, 181  
Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220  
Tel: (11) 3571-1005  
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

---

**ATENTO**

Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -  
CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113

**(11) 3571-1005** – marcelo@atentopromo.com.br



São Paulo, 31 de março de 2022

Ao

Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts -Presidente

**Aquisição de 06 (seis) por etapa, totalizando 12 (doze), troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão ) .**

**Valor unitário R\$ 450,00**

**Valor Total R\$ 2.700,00 por etapa**

**Total R\$ 5.400,00**

**Forma de pagamento: a vista**

**Validade da proposta: 60 dias**

Att.

Leandro Furtado

**LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 16.506.757/0001-91  
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA  
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001**

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 00008245 SÉRIE 001
EMISSÃO: 12/04/2022 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 3142) - VALOR TOTAL: R\$ 5.304,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP</b>  RUA PADRE JOAO MANUEL, 871 CERQUEIRA CESAR SAO PAULO - SP TEL: (11)3081-6052 CEP: 01411-001	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 00008245</b> <b>SÉRIE 001 FL. 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 3522 0402 8976 4500 0102 5500 1000 0082 4513 7838 2455
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTADO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220476276762 12/04/2022 15:11:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105762762110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 02.897.645/0001-02

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS (Cod. 3142)</b>		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	CEP 05319-000
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		FONE / FAX (11)5041-3790	UF <b>SP</b>
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	12/04/2022	5.304,00						

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		5.304,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								5.304,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>								
RAZÃO SOCIAL <b>CLIENTE RETIRA</b>			FRETE POR CONTA <b>1 - DESTINAT.</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE <b>VOLUME(S)</b>	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	12	442,0000	0,00	5.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<div data-bbox="87 1422 726 1579" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;">           PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS            PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08            Nº SLI: 2101514            MINISTÉRIO DA CIDADANIA            SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE            SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006         </div> <div data-bbox="231 1612 582 1758" style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           ATESTO QUE O SERVIÇO /            MATERIAL FOI RECEBIDO EM:            12 / 04 / 22              ASSINATURA         </div>														

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R\$ 1817,68 (34,27%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. II COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 ITEM 7.1 TROFEU ETAPA 1 CURITIBA-PR ETAPA 2 PIRACICABA-SP [Pedido: 3879] [Ped.Cliente: ]	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**

G332121551471217013

12/04/2022 16:00:26

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 2976 RUA PADRE JOAO MANUEL-USP  
Conta corrente (com DV) 94  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 02.897.645/0001-02  
Nome favorecido TROFEUS REBOUCAS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.206  
Valor 5.304,00  
Data transferência 12/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 27B82993EA8A655D

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# 8. HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO



## **8.1 – FARDOS DE ÁGUA**

CARAVELAS BAR E LANCHONETE DE PIRACICABA LTDA ME – CNPJ  
27.620.843/0001-47  
AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS, 2300 – BAIRRO  
MORUMBI – PIRACICABA/SP  
TELEFONE (19) 31248834 – CELULAR (19) 98154-8315  
EMAIL: driamaralalves@hotmail.com

Piracicaba, 17 de março de 2022

Ao Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado:

150 fardos de água, com 12 garrafas de 510 ml, da marca  
Aquaplus, sem gás.

Preço do fardo R\$ 17,46

Valor total R\$ 2.619,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Caravelas Bar e Lanchonete

Adriana do Amaral Alves

**CARAVELAS**

Home > Bebidas > Água Mineral > Garrafa



PRODUTO DISPONÍVEL

## Água Mineral sem Gás 500ml 1 UN Bonafont

Cód. 11083743 Produtos: BONAFONT

Descrição >

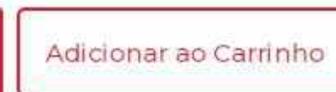
Dados técnicos >

Leve +	Pague -	%
72 un. ou +	R\$ 1,36 cada	9% OFF

R\$ 1,51

ou R\$ 1,49 no boleto à vista!  
(com 1% de desconto)

[Outras formas de pagamento](#)



Vendido e entregue por Gimba

**Gimba e os cookies:** usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Segurança e Privacidade](#).

aceitar e fechar

- Categorias
- Coffee Break**
- Cafés em Cápsulas P/ Dolce Gusto
  - Cafés em Cápsulas P/ Nespresso
  - Copos Descartáveis de Plástico
  - Garrafas Térmicas
  - Papel Toalha Interfolha
- Seções
- Acendedores
  - Açúcares
  - Adoçantes
  - Água Mineral**
  - Alfajores
  - Balas / Drops e Pastilhas
  - Bandejas

Home > Coffee Break > Água Mineral > Água Mineral

## Água Mineral sem gás 500ml Crystal EB 1 UN

Código: 348219 | Mais produtos Crystal | Ver informações do produto | (0 Avaliações) ★★★★★



**R\$ 2,50**

Qtde:

**Comprar**

[Assine e programe sua recorrência »](#)

Calcular frete e prazo de entrega

**Calcular**

Consultar estoque em loja física

[Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »](#)

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DA FAZENDA****DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL ONLINE**

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Online (NFVC-Online)

3522.0427.6208.4300.0147.5600.0000.0001.3882.1529.6900

Chave de Acesso para consulta de autenticidade no site [www.nfp.fazenda.sp.gov.br](http://www.nfp.fazenda.sp.gov.br)

Número da Nota Fiscal

**138****Série 0**

Data de Emissão

**20/04/2022**

Data Saída

**20/04/2022****DADOS DO EMITENTE****RAZÃO SOCIAL:** CARAVELAS BAR E LANCHONETE DE PIRACICABA LTDA.**CNPJ:** 27.620.843/0001-47

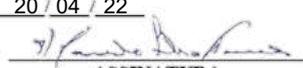
Data de Impressão

20/04/2022 13:54

**ENDEREÇO:** AVENIDA PROFESSOR ALBERTO VOLLET SACHS 2300, QUIOSQENTRADA P2 **CEP:** 13417-820**BAIRRO:** VILA MONTEIRO **MUNICÍPIO:** PIRACICABA **UF:** SP**DADOS DO DESTINATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO SPORTS **CPF/CNPJ:** 10.698.782/0001-38**ENDEREÇO:** AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 Sunny Tower **CEP:** 05319-000**BAIRRO:** VILA HAMBURGUESA **MUNICÍPIO:** SÃO PAULO**UF:** SP **IE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VAL UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA AQUAPLUS SEM GÁS	150,000	12	17,46	2.619,00

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
20/04/22



ASSINATURA

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

## Informações Adicionais para o Fisco

ANO II COPA FEMININA DE TÊNIS

PROCESSO: 71000.062889/2021-08

SLI 2101514

ITEM 8.1 FARDO DE ÁGUA

ETAPA 2 PIRACICABA-SP

## Informações Adicionais para o Contribuinte

Não Informado.

VALOR:	2619,00
SEGURO:	0,00
FRETE:	0,00
DESPESAS	0,00
ACESSÓRIAS:	
(-) DESCONTO:	0,00
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL</b>	<b>2619,00</b>

**Consulta cadastradas-3o nível**G331201424254543013  
20/04/2022 14:29:21**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 290 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 204908867  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 27.620.843/0001-47  
Nome favorecido CARAVELAS BAR E LANCHONETE DE PIRACICAB  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.002  
Valor 2.619,00  
Data transferência 20/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 14AABFCED78A79CA

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Santista Comércio de Água Mineral Ltda - ME.

CNPJ : 19.974.158/0001-90

Insc. Est. : 633.485.934.119

INSTITUTO SPORTS  
A/C NELSON AERTS

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1. Água Mineral, Natural, Sem Gás; acondicionada em garrafas de 510 ml em pacotes com 12 unidades.	Pacotes com 12 unidades	100	Cristal Gold	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 dias**

- **LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA:** A combinar
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Depósito em conta
- 

São Paulo, 17 de Março de 2022.

**Evandro Botole**  
**Rg : 26.311.679-7**  
**Sócio/Diretor**

**Rua Prof. José Olivar , nº 128 , Estuário – Santos**  
**Tel / Fax: 13-3236-5030**

Home > Bebidas > Água Mineral > Garrafa



PRODUTO DISPONÍVEL

## Água Mineral sem Gás 500ml 1 UN Bonafont

Cód. 11083743 Produtos: BONAFONT

Descrição >

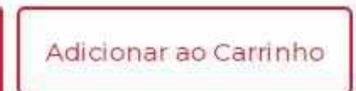
Dados técnicos >

Leve +	Pague -	%
72 un. ou +	R\$ 1,36 cada	9% OFF

R\$ 1,51

ou R\$ 1,49 no boleto à vista!  
(com 1% de desconto)

[Outras formas de pagamento](#)



Vendido e entregue por Gimba

**Gimba e os cookies:** usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Segurança e Privacidade](#).

aceitar e fechar

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

agua 500 ml crystal - Pesquisa x Água Mineral sem gás 500ml x

kalunga.com.br/prod/agua-mineral-sem-gas-500ml-crystal-eb-1-un/348219?pcID=39&gclid=EAlaIqobChMIgJjmysX69gIVTICRCh

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC

Seg 10:46 Marta Bordon

Segunda-feira, 4 de abril de 2022

Visualizar como Analógico

Visualizar como Digital

Abrir as Preferências Data e Hora...

Categorias

Coffee Break

Destaques

Cafés em Cápsulas P/ Dolce Gusto

Cafés em Cápsulas P/ Nespresso

Copos Descartáveis de Plástico

Garrafas Térmicas

Papel Toalha Interfolha

Seções

Acendedores

Açúcares

Adoçantes

Água Mineral

Alfajores

Balas / Drops e Pastilhas

Bandejas

Água Mineral sem gás 500ml Crystal EB 1 UN

Código: 348219 | Mais produtos Crystal | Ver informações do produto | (0 Avaliações) ★★★★★



R\$ 2,50

Qtde: 1

Assine e programe sua recorrência »

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Consultar estoque em loja física

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade »

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

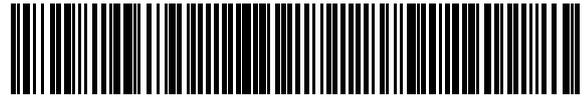
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.782  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3522 0419 9741 5800 0190 5500 1000 0037 8212 1351 2800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220531596721 - 25/04/2022 17:29:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

633485834119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.974.158/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SPORTS

CNPJ / CPF

10.698.782/0001-38

DATA DA EMISSÃO

25/04/2022

ENDEREÇO

Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806

BAIRRO / DISTRITO

Vila Hamburguesa

CEP

05319-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 1.350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
02	AGUA MINERAL S/ GAS EM PET 510 ML C/ 12 UNID / vBCSTRet=10.000,00 pST=18,00% vICMSSubstituto=180,00 vICMSSTRet=250,00	22011000	060	5102	PC	100,0000	13,50	1.350,00	0,00	0,00	0,00		

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
26 / 04 / 22  
  
ASSINATURA

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 100 fardos agua mineral com 12 unidades 510ml.marca cristal gold,valor do fardo 13,50,total da nota 1350,00 ANO II COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO 71000062889/2021-08 SLI 2101514,ITEM 8.1 FARDO DE AGUA ETAPA I CURITIBA-PR BANCO BRADESCO AG 1480 CC.10038-2  
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 435,78 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G334261221775970011  
26/04/2022 12:32:03**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1480 V.SANTA CATARINA-USP  
Conta corrente (com DV) 100382  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 19.974.158/0001-90  
Nome favorecido SANTISTA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIREL  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.603  
Valor 1.350,00  
Data transferência 26/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 2BFB96A6A44D5FB4

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.2 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL**

  
*Alta Reggia*  
PLAZA HOTEL

Curitiba, 15 de março de 2022

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Hospedagem em quarto single – 04 árbitros de cadeira e 01 Supervisor x 07 dias = 35 diárias

Hospedagem em quarto single- Diretor do Torneio, Assessor de imprensa e Fotografo x 07 dias = 21 diárias

Total de diárias= 56

Valor da diária=R\$ 125,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Total do orçamento R\$ 7.000,00

  
Alta Reggia Plaza Hotel

78.030.527/0001-20

HOTÉIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA

RUA DR. FAIVRE, 846  
CENTRO - CEP 80060-140  
CURITIBA - PR

Rua Dr. Faivre, 846 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80060-140  
altareggia@altareggia.com.br / www.altareggia.com.br  
fone: 55 41 3026.3223 / fax: 55 41 3028.5670  
toll-free: 0800 600 08 81

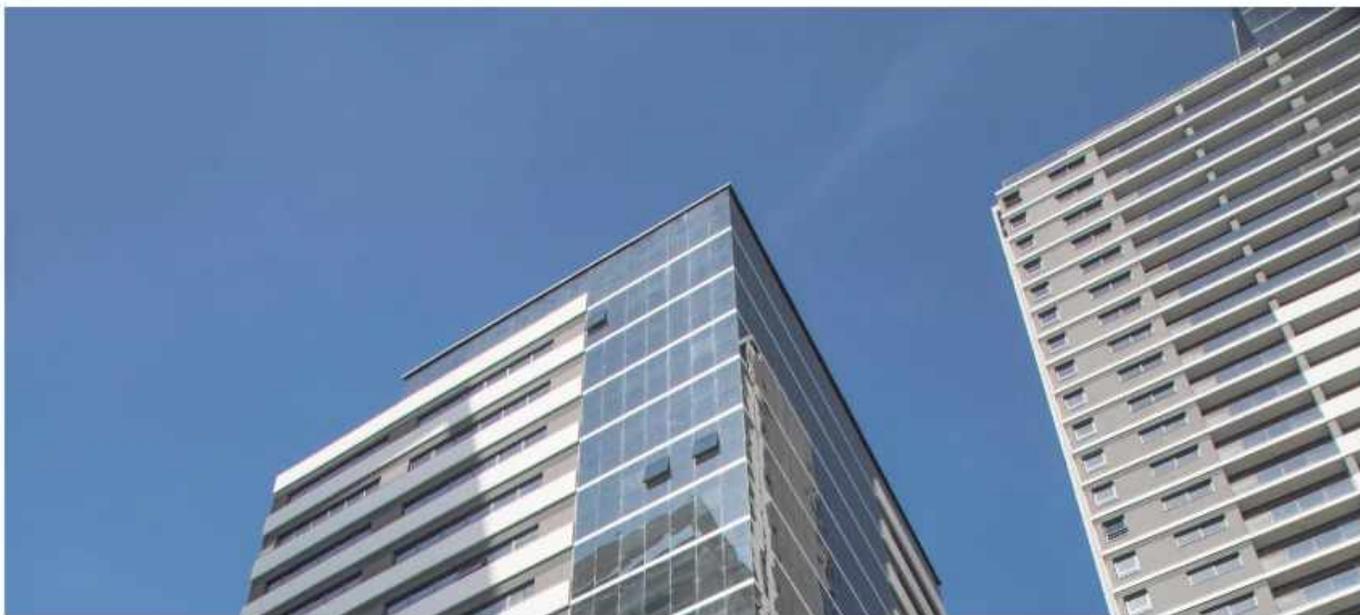


**Madri com até 50% OFF pagando com Pontos Passaporte**

O desconto será aplicado automaticamente na tela de pagamento quando você escolher pagar com pontos.

**NÃO PERCA! COMPRE COM PONTOS!**

**03** DIAS **07** HORAS **11** MINUTOS **38** SEGUNDOS



## Curitiba The Five ★★★★★

Curitiba, Brasil. A 1,11 km do centro

**8.3** **Muito bom**  
 Classificação aspecto geral. Baseado em 12 comentários  
[Ver comentários](#)

**Twin STANDARD**  
 1 noite, 1 pessoa  
**R\$ 355**  
 Pague em parcelas  
 Impostos inclusos  
 O que este preço inclui?  
[Ver quartos](#)

[Ver meios de pagamento](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

58541

Data e Hora de Emissão

27/05/2022 10:16:14

Código de Verificação

**D9B8HE0Z**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Razão Social:** HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA  
**CPF / CNPJ:** 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1  
**Endereço:** DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223  
**Município:** CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** INSTITUTO SPORTS  
**CPF / CNPJ:** 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9  
**Endereço:** AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000  
**Município:** SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Hospedagem em quarto single - 04 árbitros de cadeira e 01 Supervisor x 07 dias = 35 diárias  
Hospedagem em quarto single - Diretor do Torneio, Assessor de imprensa e fotógrafo x 07 dias = 21 diárias  
Total de Diárias = 56  
Valor da diária = R\$ 125,00

Ano II Copa Feminina de Tênis  
Processo 71000.062889/2021-08  
SLI 2101514  
ITEM 8.2 Hospedagem - Apartamento Individual  
Etapa 1 Curitiba - PR.

Total da Nota R\$ 7.000,00

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/Base Na Lei N.12741/2012 R\$: 1.291,50(18.45%)Fonte lbpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.000,00

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
27 / 05 / 22

  
ASSINATURA

**VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.000,00**

**Código da Atividade**

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	7.000,00	5,00	350,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

**Consulta cadastradas-3o nível**G334271159687881012  
27/05/2022 12:06:17**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 9089 CURITIBA - PARANA  
Conta corrente (com DV) 83514  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 76.030.527/0001-20  
Nome favorecido HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.701  
Valor 7.000,00  
Data transferência 27/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 78AB43F628A2A7AB

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.3 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL**

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Hospedagem 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor - 6 quartos individuais x 7 dias  
= 42 diárias.

Hospedagem 04 pessoas prestadoras de serviços – 01 Fisioterapeuta, 01 Assessor  
de imprensa, 01 Fotografo e 01 Diretor do Torneio = 04 quartos individuais x 09 dias  
= 36 diárias.

Total de diárias 78

Valor do quarto individual R\$ 229,00

Total do orçamento R\$ 17.862,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



OCCITANO APART HOTEL EIRELI  
CNPJ: 31.297.457/0001-33

(Piracicaba, 17 de março de 2022)





### DADOS PESSOAIS

Email

institutosports@institutosports.com.br ✓

Primeiro Nome

Sobrenome

Instituto

Sports

CPF Não tem?

000.000.000-00

País/Região

Prefixo

Telefone

Brazil (+55) ▾

00

00000-0000

Quero receber e-mails com promoções.

**SALVAR DADOS PESSOAIS**

### HÓSPEDES

Aguardando preenchimento dos dados.

### PAGAMENTO

Aguardando preenchimento dos dados.



## New Life Piracicaba by Atlantica

Piracicaba / SP

CHECK-IN: 18/04/22

CHECK-OUT: 19/04/22

Família ?

CONDIÇÃO: Melhor Tarifa Disponível **R\$ 302,00**

Taxas ?

**R\$ 15,10**

Possui um cupom de desconto? [Clique aqui](#)

**VALOR TOTAL: R\$ 317,10**

1 pessoas 1 diária

Você economizou R\$ 34,00

**Madri com até 50% OFF pagando com Pontos Passaporte**

O desconto será aplicado automaticamente na tela de pagamento quando você escolher pagar com pontos.

NÃO PERCA! COMPRE COM PONTOS!

**05** DIAS **08** HORAS **42** MINUTOS **41** SEGUNDOS



# Beira Rio Palace Hotel ★★★★★

Piracicaba, Brasil. A 3,09 km do centro

**8.5**

**Muito bom**  
Classificação aspecto geral. Baseado em 16 comentários  
[Ver comentários](#)

Café da manhã

**Business Double Room, 1 Double Bed**  
1 noite, 1 pessoa  
**R\$ 321**  
Pague ao estabelecimento %  
Impostos inclusos

[O que este preço inclui?](#)

[Ver quartos](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E



Número da Nota Fiscal  
**25907**  
Série: **E**  
Data Emissão: **27/04/2022**  
Certificação: **B67F2-D69FC**

**DADOS DO PRESTADOR**

Nome/Razão Social: **OCCITANO APART HOTEL EIRELI**  
Nome Fantasia:  
CNPJ/CPF: **31.297.457/0001-33** Insc. Municipal: **648009** Insc. Estadual: **535707898115**  
Endereço: **MARCELO VACCHI** N°: **100**  
Bairro: **MORUMBI** Compl.: **SALA 02**  
Município: **PIRACICABA** UF: **SP** CEP: **13420-367**  
E-mail: **administrativo@occitanohotel.com.br** Telefone: **0000000000**

**DADOS DO TOMADOR**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**  
CNPJ/CPF: **10.698.782/0001-38** Insc. Municipal: Insc. Estadual:  
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO** N°: **1700**  
Bairro: **VILA HAMBURGUESA** Compl.: **SALA 806 SUNNY TOWER**  
Município: **SÃO PAULO** UF: **SP** CEP: **05319-000**  
E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

HOSPEDAGEM 05 ARBITROS DE CADEIRA E 01 SUPERVISOR - 6 QUARTOS INDIVIDUAIS X 7 DIAS 42 DIARIAS. HOSPEDAGEM 04 PESSOAS PRESTADORAS DE SERVICOS - 01 FISIOTERAPEUTA, 01 ASSESSOR DE IMPRENSA, 01 FOTOGRAFO E 01 DIRETOR DO TORNEIO 04 QUARTOS INDIVIDUAIS X 09 DIAS 36 DIARIAS. TOTAL DE DIARIAS 78 VALOR DO QUARTO INDIVIDUAL R 229,00 ANO II COPA FEMININA DE TENIS PROCESSO 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 ITEM 8.3 HOSPEDAGEM - APARTAMENTO INDIVIDUAL ETAPA 2 PIRACICABA -SP TOTAL DA NOTA R 17.862,00 TRIB. APROX. RS 0,00 FEDERAL RS 0,00 ESTADUAL RS 0,00 MUNICIPAL FONTE: CHAVE:

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO N°: 71000.062889/2021-08  
N° SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
27 / 04 / 22  
  
ASSINATURA

Item	Tributável	Qtde.	Vi. Unitário R\$	Total R\$
PRODUTO: DIARIAS / QDE: 78,0000 / VALOR TOTAL: 17862,00 / OBS:HOSPEDAGEM 05 ARBITROS DE CADEIRA E	Sim	1,00	17.862,0000	17.862,00

Valor Tributável: <b>R\$ 17.862,00</b>	Valor não Tributável: <b>R\$ 0,00</b>	<b>VALOR BRUTO DA NOTA</b>		<b>R\$ 17.862,00</b>
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Incondicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Desconto Condicionado: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.862,00</b>	Aliquota: <b>5,0000%</b>
PIS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	COFINS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	INSS: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	IR: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>	CSLL: 0,000% <b>R\$ 0,00</b>
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00			<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA</b>	<b>R\$ 17.862,00</b>

**ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído)

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência: **04/2022** Local do Recolhimento: **PIRACICABA/SP** Dt: **27/04/2022 00:00:00**  
Recolhimento: **Sem Retenção** Tributação: **Tributação por Faturamento (Variável)** Competencia:  
CNAE: **5510801**  
Observações: HOSPEDAGEM 05 ARBITROS DE CADEIRA E 01 SUPERVISOR - 6 QUARTOS INDIVIDUAIS X 7 DIAS 42 DIARIAS.  
HOSPEDAGEM 04 PESSOAS PRESTADORAS DE SERVICOS - 01 FISIOTERAPEUTA, 01 ASSESSOR DE IMPRENSA, 01 FOTOGRAFO E 01 DIRETOR DO TOR

N° RPS: **25918**  
Série RPS: **0**

Impresso em: 03/05/2022 às 11:24:10

O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.

Recebi(emos) de: OCCITANO APART HOTEL EIRELI Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. _____/_____/_____ Data	Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 25907 Certificação B67F2-D69FC
---	-------------------------	--

## Rooming List - Ano II Copa Feminina de Tênis

### ETAPA 2 - PIRACICABA-SP

Nome	Função	Tipo de Quarto	Q. Diarias	Valor da Diaria	Valor Total
Marco de Lavoreve	Árbitro	Simples / Individual	7	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00
Hog do Nascimento	Árbitro	Simples / Individual	7	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00
Giovana Giantelli	Árbitro	Simples / Individual	7	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00
Vanessa Rocha	Árbitro	Simples / Individual	7	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00
Andrez Pereira	Árbitro	Simples / Individual	7	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00
Rafael Schneider	SUPERVISOR	Simples / Individual	7	R\$ 229,00	R\$ 1.603,00
Jão Pires	Fotografo	Simples / Individual	9	R\$ 229,00	R\$ 2.061,00
Danilo Marcelino	Diretor do Torneio	Simples / Individual	9	R\$ 229,00	R\$ 2.061,00
Diana H do Amaral	Fisioterapeuta	Simples / Individual	9	R\$ 229,00	R\$ 2.061,00
Renan Justi	ASSESSOR DE IMPRENSA	Simples / Individual	9	R\$ 229,00	R\$ 2.061,00

TOTAL DE DIARIAS: 78

TOTAL: R\$ 17.862,00

*Tatiana Branco*

**Tatiana Branco**  
Gerente

OCCITANO APART HOTEL EIRELI  
CNPJ 31.297.457/0001-33



**RECIBO**

Recebemos na data de 14/04/2022, do Instituto Sports, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 Torre D, Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R\$ 8.931,00, mediante TED, referente ao pagamento de **50% dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano II Copa Feminina de Tênis. A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total.**

**Itens 8.3 Hospedagem -Apartamento Individual**

Ano II Copa Feminina de Tênis

Etapa 2 Piracicaba -SP

Processo: 71000.062889/2021-08

SLI 2101514



OCCITANO APART HOTEL EIRELI  
CNPJ: 31.297.457/0001-33

(Piracicaba, 14 de abril de 2022)



**Consulta cadastradas-3o nível**

G334141152164942013

14/04/2022 12:05:10

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 731 PIRACICABA C BOTELHO  
Conta corrente (com DV) 211009  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 31.297.457/0001-33  
Nome favorecido OCCITANO APART HOTEL EIRELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.402  
Valor 8.931,00  
Data transferência 14/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 253B0BC26329FBA0

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consulta cadastradas-3o nível**G334261157734064011  
26/04/2022 12:06:52**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 731 PIRACICABA C BOTELHO  
Conta corrente (com DV) 211009  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 31.297.457/0001-33  
Nome favorecido OCCITANO APART HOTEL EIRELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.602  
Valor 8.931,00  
Data transferência 26/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 7CADD70D184C8A8

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.6 – ALIMENTAÇÃO – ETAPA 1**

São Paulo, 20 de março de 2022.

**Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente**

Segue orçamento solicitado;

**Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

**Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

**Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

**Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

**Valor por pessoa por refeição:**

R\$75,62 (setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por refeição.

**Total de refeições: 574**

Total do orçamento R\$43.405,88

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



**Bruna Balista Moreira**

**Citron Locação e Gastronomia Eireli**

**F: (11) 99946.6467**

**CNPJ: 07.176.566/0001-18**

PORTA ROMANA

*Trattoria*



Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade  
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944  
e-mail: eventos@portaromana.com.br

## ORÇAMENTO

**INSTITUTO SPORTS  
NELSON AERTS- PRESIDENTE**

**1 SUGESTÃO MENU EXECUTIVO**

**NÚMERO DE REFEIÇÕES: 574**

SALADAS VARIADAS  
MASSA  
ARROZ  
FEIJÃO  
CARNE, FRANGO OU PEIXE

**BEBIDAS:**

1 SUCO DE FRUTAS OU ÁGUA SEM GÁS OU REFRIGERANTE

**SOBREMESA :**

FRUTA DA ESTAÇÃO

OBS: SERVIÇO INCLUSO.

**2 SUGESTÃO DE BUFFET:  
BUFFET COM MINIMO DE 2 TIPOS DE PROTEÍNAS.**

FILÉ MIGNON  
PICANHA  
FILÉ DE FRANGO  
PEIXES

**ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS**

ARROZ  
MASSAS  
FEIJÃO  
FAROFAS  
FRITURAS: BATATA  
SALADAS DIVERSAS

PORTA ROMANA  
*Trattoria*  


Av. Manoel Ribas n. 4330 - Santa Felicidade  
Telefone: (41) 3335-4344 Fax: (41) 3335-2944  
e-mail: eventos@portaromana.com.br

FRUTAS

**PREÇOS/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

R\$ 78,00( SETENTA E OITO REAIS)

QUANTIDADE: 574 REFEIÇÕES

(1 REFEIÇÃO + 1 SUCO OU 1 REFRIGERANTE)

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 44.772,00

**Forma de pagamento- a combinar**

**Validade do orçamento: 60 dias.**

**Curitiba, 21 de março de 2022.**

**Itacolomi comércio de Alimentos Ltda**

**Cnpj: 33.496.497/0001-30**



São Paulo, 15 de março de 2022.

**Instituto Sports**  
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento esportivo;**  
Nº de refeições: 574

**Menu executivo**

Saladas variadas  
Massa  
Arroz  
Feijão  
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão  
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**Valor unitário de refeições**

R\$ 80,00 por refeição

**Valor total do evento**

R\$45.920,00

**Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atendê-los**

**Abraço**

**Adolfo Gorenstein**

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

( [www.banqueteria.com.br](http://www.banqueteria.com.br))

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho, nº 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI -EPP**, Rua José Guerra, 130 Chac. Sto António, CEP: 04719-002, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18. e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis ITF internacional denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, etapa 1 Curitiba-PR e etapa 2 Piracicaba-SP.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação, para o Ano II Copa Feminina de Tênis, no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba-SP, de 18 a 24 de abril de 2022, e no Graciosa Country Club, em Curitiba-PR, de 02 a 08 de maio de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
- Contratação do serviço para alimentação, conforme orçamento anexo. **574 refeições x R\$ 75,62, por etapa.**

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações, conforme premissas da lei;
  - b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
- 2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**



b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 43.405,88 (quarenta e três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), por etapa, totalizando R\$ 86.811,76 (oitenta e seis mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos), caso haja alguma ausência o valor será devolvido para conta do projeto .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e fechamento, conforme cronograma do projeto, após fim de cada etapa.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.



5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

\_\_\_\_\_  
Bruna Batista Moreira  
Citron Locação e Gastronomia Eireli -EPP

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF/MF:	CPF/MF:

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220511u07176566000118	Número da Nota <b>00000608</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/05/2022 10:20:51</b>			
	Código de Verificação <b>BMBE-ZAP5</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.176.566/0001-18</b> Inscrição Municipal: <b>3.377.141-3</b> Nome/Razão Social: <b>CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP</b> Endereço: <b>R JOSE GUERRA 130 - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Quantidade de refeições 574 Valor por refeição R\$ 75,62 05 árbitros e 01 Supervisor - 12 refeições x 7 dias = 84 refeições, 01 assessor de imprensa, 06 boleiros, 01 fisioterapeuta, 01 Diretor de Torneio, 01 fotografo, 01 Voluntário- 22 refeições x 10 dias = 220 refeições, 04 pessoas do Staff e 05 pessoas do apoio - 18 refeições x 15 dias = 270 refeições Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 8.6 Alimentação Etapa 1 Curitiba-PR R\$ 43.405,88				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center;"> <b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b>  <b>Nº SLI: 2101514</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b> </p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center;"> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO /</b>  <b>MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>  <b>11 / 05 / 22</b>    <b>ASSINATURA</b> </p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 43.405,88</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07196 - Organização de festas e recepções, bufê.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**ANO II COPA FEMININA DE TENIS - ETAPA CURITIBA-PR - DATA DO EVENTO 02 a 08 maio de 2022**

Grupo	Nome	Nº de dias	Quant. por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Staff	Gabriela Oliveira	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Staff	Marcio Brasil	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Staff	Tania Oliveira	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Victor da Silva	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Oriando Cochinski	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Clayton Novaes	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Renato Cochinski	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Matheus Bastos	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Assessor de imprensa	Renan Justi	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Fotografo	Nelson Toieto	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Arbitro de Cadeira	Paulo Fuchs	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Eduardo Marcandalli	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Thiago Serpa	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Patricia Kleine	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Andrea Klein	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Supervisor	Luiz Guilherme Parada	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Diretor do torneio	Daniilo Marcelino	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Fisioterapeuta	Celia Regina Sandrini	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Benjamin Pereira	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Lucas Silva	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Pablo ilhos	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Lorenzo Freitas	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Heitor Schott	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	João Vitor Silva	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Voluntario	Marcus Bordon	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Total			574		R\$ 43.405,88

**OBS: são duas refeições por dia.**



**Bruna Balista Moreira**  
**Citron Locação e Gastronomia Eireli**  
**F: (11) 99946.6467**  
**CNPJ: 07.176.566/0001-18**

**Consulta cadastradas-3o nível**

G338111031514987013

11/05/2022 10:39:16

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 757032332  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 07.176.566/0001-18  
Nome favorecido CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 51.101  
Valor 43.405,88  
Data transferência 11/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB FC9B299F07E3307F

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.7 – ALIMENTAÇÃO – ETAPA 2**

São Paulo, 20 de março de 2022.

**Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente**

Segue orçamento solicitado;

**Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

**Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

**Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

**Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

**Valor por pessoa por refeição:**

R\$75,62 (setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por refeição.

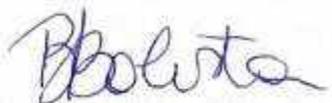
**Total de refeições: 574**

Total do orçamento R\$43.405,88

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



**Bruna Balista Moreira**

**Citron Locação e Gastronomia Eireli**

**F: (11) 99946.6467**

**CNPJ: 07.176.566/0001-18**

Piracicaba -SP, 17 de março de 2022

Ao Instituto Sports

A/C Sr. Nelson Aerts

Prezado,

Segue orçamento referente a alimentação:

**SUGESTÃO DE BUFFET**

**BUFFET COM MÍNIMO 2 TIPOS DE PROTEÍNAS:**

Filé Mignon

Picanha

Filé de Frango

Peixes

**ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS:**

Arroz

Massas

Feijão

Farofas

Frituras: Batata

Saladas Diversas

Sobremesa:

Frutas

**PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

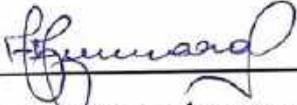
Quantidade de refeições: 574

Valor por refeição: R\$ 78,00

Forma de Pagamento – A combinar

Validade do orçamento: 60 dias

Total do orçamento: R\$ 44.772,00

  
Caravelas Bar e Lanchonete

Adriana do Amaral Alves



São Paulo, 15 de março de 2022.

**Instituto Sports**  
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento esportivo;**  
Nº de refeições: 574

**Menu executivo**

Saladas variadas  
Massa  
Arroz  
Feijão  
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão  
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**Valor unitário de refeições**

R\$ 80,00 por refeição

**Valor total do evento**

R\$45.920,00

**Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atendê-los**

**Abraço**

**Adolfo Gorenstein**

11 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional

( [www.banqueteria.com.br](http://www.banqueteria.com.br))

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho, nº 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI -EPP**, Rua José Guerra, 130 Chac. Sto António, CEP: 04719-002, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18. e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis ITF internacional denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, etapa 1 Curitiba-PR e etapa 2 Piracicaba-SP.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação, para o Ano II Copa Feminina de Tênis, no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba-SP, de 18 a 24 de abril de 2022, e no Graciosa Country Club, em Curitiba-PR, de 02 a 08 de maio de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação do serviço para alimentação, conforme orçamento anexo. **574 refeições x R\$ 75,62, por etapa.**

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**



b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 43.405,88 (quarenta e três mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), por etapa, totalizando R\$ 86.811,76 (oitenta e seis mil oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos), caso haja alguma ausência o valor será devolvido para conta do projeto .

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e fechamento, conforme cronograma do projeto, após fim de cada etapa.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.



5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de abril de 2022.

---

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Bruna Batista Moreira  
Citron Locação e Gastronomia Eireli -EPP

Testemunhas:

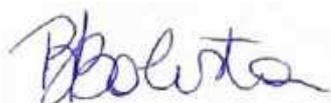
1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF/MF:	CPF/MF:

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220425007176566000118	Número da Nota <b>00000606</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>25/04/2022 17:15:10</b>			
	Código de Verificação <b>NEMJ-3E2S</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>07.176.566/0001-18</b> Inscrição Municipal: <b>3.377.141-3</b> Nome/Razão Social: <b>CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP</b> Endereço: <b>R JOSE GUERRA 130 - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Quantidade de refeições 574 Valor por refeição R\$ 75,62 05 árbitros e 01 Supervisor - 12 refeições x 7 dias = 84 refeições, 01 assessor de imprensa, 06 boleiros, 01 fisioterapeuta, 01 Diretor de Torneio, 01 fotografo, 01 Voluntário- 22 refeições x 10 dias = 220 refeições, 04 pessoas do staff e 05 pessoas do apoio - 18 refeições x 15 dias = 270 refeições Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 8.7 Alimentação Etapa 2 Piracicaba- SP				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"> <b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b>  <b>Nº SLI: 2101514</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b> </p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO /</b>  <b>MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>  <b>26 / 04 / 22</b>    <b>ASSINATURA</b> </p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 43.405,88</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07196 - Organização de festas e recepções, bufê.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

**ANO II COPA FEMININA DE TENIS - ETAPA PIRACICABA- SP - DATA DO EVENTO 18 a 24 de abril de 2022**

Grupo	Nome	Nº de dias	Quant. por pessoa	Valor da refeição	Valor Total
Staff	Katia Silva	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Staff	Renata Mendes	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Staff	Marcio Brasil	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Staff	Gabriela Oliveira	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Clayton Novaes	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Dionisio dos Santos	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Dirley dos Santos	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Matheus Bastos	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Apoio	Donizete Santos	15	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
Assessor de imprensa	Renan Jusrti	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Fotógrafo	João Pires	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Arbitro de Cadeira	Andrez Pereira	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Vanessa Rocha	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Marco de Lavoreve	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Giovana Ciantelli	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Hog do Nascimento	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Supervisor	Refael Schneider	7	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
Diretor do torneio	Daniilo Marcelino	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Fisioterapeuta	Diana H. do Amaral	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Guilherme Bueno	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Rafael Souza	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Guilherme Cardoso	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Bruno Henrique Silva	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Richard Carlos	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Boleiros	Andrei Silva	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Voluntario	Marcus Bordon	10	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Total			574		R\$ 43.405,88

**OBS: são duas refeições por dia.**



**Bruna Balista Moreira**  
**Citron Locação e Gastronomia Eireli**  
**F: (11) 99946.6467**  
**CNPJ: 07.176.566/0001-18**

**Consulta cadastradas-3o nível**G337260734030668014  
26/04/2022 07:48:11**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 757032332  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 07.176.566/0001-18  
Nome favorecido CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.601  
Valor 43.405,88  
Data transferência 26/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8C98FC39B5AFD399

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# **AM 1. DIVULGAÇÃO/ PROMOÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



**AM 1.3 – LONA – FUNDO DE  
QUADRA**  
**AM 1.4 – LONA – LATERAL DE  
QUADRA**

São Paulo, 11 de março de 2022

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

**Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano II Copa Feminina de Tênis.**

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R\$ 1.500,00 X 8 x 2 etapas= R\$ 24.000,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R\$ 2.050,00 X 04X 2 = R\$ 16.400,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

Valor unitário R\$ 3.083,00 X 2 = R\$ 6.166,00

- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

Valor unitário R\$ 5.896,00 x 8 x 2= R\$94.336,00

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

Valor unitário R\$ 216,67 x 128x 2 =R\$ 55.467,52

- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R\$ 1.591,00 x 2 =R\$ 3.182,00

- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

Valor unitário R\$ 586,00x 8 x 2 =R\$ 9.376,00

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 19.600,00

- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 12.666,00

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor Unitário R\$ 4.000,00x 8 x 2= R\$ 64.000,00

- 96(noventa e seis), lonas laterais de quadra 24 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Valor Unitário R\$ 180,00 x 96x 2=R\$ 34.560,00

**Total do orçamento R\$339.753,52**

**Validade da proposta: 60 dias.**

**Forma de pagamento: a combinar.**

17 028 862 / 000725  
ELIZABETH APARECIDA BACCO  
MORAES - ME  
Rua Guilherme Valente, 54  
Jardim Verquieiro - CEP 05818-280  
São Paulo - SP  
Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452



## COMUNICAÇÃO

São Paulo, 17 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,  
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

**Valor Unitário R\$ 1.600,00 X 8 x 2 etapas= R\$ 25.600,00**

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

**Valor unitário R\$ 2.150,00 X 04X 2 = R\$ 17.200,00**

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

**Valor unitário R\$ 3.183,00 X 2 = R\$6.366,00**

- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

**Valor unitário R\$6.000,00 x 8 x 2= R\$96.000,00**

- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

**Valor unitário R\$ 270,00 x 128x 2 =R\$69.120,00**

- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

**Valor unitário R\$ 1.600,00 x 2 =R\$3.200,00**

- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

**Valor unitário R\$ 600,00x 8 x 2 =R\$ 9.600,00**

- 08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

**Valor Unitário R\$ 4.150,00x 8 x 2= R\$66.400,00**

- 96(noventa e seis), lonas laterais de quadra 24 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

**Valor Unitário R\$ 190,00 x 96x 2=R\$ 36.480,00**

**Total do orçamento R\$ 329.966,00**

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

**Qualquer dúvida estou a disposição,  
Atenciosamente,**

**Robson Almeida  
Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



São Paulo, 07 de março de 2022.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
Ano II Copa Feminina de Tênis

Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraceadeira de nylon, por etapa.

**Valor unitário R\$ 3.200,00 X 2 = R\$6.400,00**

Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

**Valor unitário R\$6.200,00 x 8 x 2= R\$99.200,00**

Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

**Valor unitário R\$ 270,00 x 128x 2 =R\$69.120,00**

Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

**Valor unitário R\$ 1.600,00 x 2 =R\$3.200,00**

Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

**Valor unitário R\$ 650,00x 8 x 2 =R\$ 10.400,00**

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

**Valor Unitário R\$ 4.200,00x 8 x 2= R\$67.200,00**

96(noventa e seis), lonas laterais de quadra 24 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

**Valor Unitário R\$ 200,00 x 96x 2=R\$38.400,00**

**Total do orçamento R\$ 293.920,00**

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 sala 806 Torre D, CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa, São Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação e venda.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, sob o registro número: 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional ITF, denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR e Etapa 2 Piracicaba- SP. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



## I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR de 02 a 08 de maio de 2022, no Graciosa Country Club e Etapa 2 Piracicaba- SP, de 18 a 24 de abril de 2022 no Clube Cristóvão Colombo nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

- Locação de 08 bancos para jogadores de madeira, por etapa R\$ 1.500,00 X 8 X 2 etapas R\$ 24.000,00.
- Locação de Cadeira para Arbitro de ferro, 1,91 metros de altura. 1 x 4 quadras Quantidade 04, por etapa - R\$ 2.050,00x 4 x 2 etapas = total R\$ 16.400,00
- Locação de 01 (uma) estrutura metálica, por etapa, para o back drop 5mx2m com abraçadeira de nylon R\$ 3.083,00 x 2 etapas = R\$ 6.166,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra, 18 metros, com abraçadeiras de nylon, 08 (oito) por etapa. R\$ 5.896,00 x 8 x 2 etapas= R\$ 94.336,00
- Locação de 128 (cento e vinte e oito) estrutura metálica para lona lateral de quadra, 2mx1m, com abraçadeira de nylon, por etapa. R\$ 216,67 X 128X 2etapas = R\$ 55.467,52
- Locação de 01(uma) de estrutura metálica para painel de programação de jogos , com abraçadeira de nylon, por etapa. R\$ 1.591,00 X 2 etapas =R\$3.182,00
- Locação 08 (oito) estrutura metálica placar de quadra ,2mx1m, com abraçadeira de nylon, por etapR\$ 586,00X 8 X 2 etapas= R\$ 9.376,00
- Lonas laterais de quadra 24 x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 96 , por etapa. R\$ 180,00 X 96X 2 etapas=R\$ 34.560,00
- Lonas de fundo de quadra 08(oito) lonas + merchan , vinil 18mx2m , em recorte, por etapa. R\$ 4.000,00X8 x 2 etapas= R\$ 64.000,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação e venda, conforme premissas da lei;

2



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R\$ 153.743,76 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue. O material deve ser entregue no endereço e dia combinado com a contratante.

### III. PRAZOS 3.1

A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

### RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido. 4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição. 4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação. 5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação. 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará



renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 07 de abril de 2022.

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

Nome /RG

CPF/MF:

CPF/M

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.148
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME</b>  <b>RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.148</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3522 0417 0288 6200 0125 5500 1000 0011 4810 0080 4804</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135220475154058 - 12/04/2022 12:23</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.028.862/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 12/04/2022
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	CEP 05319-000
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	49.280,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.280,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.3 AT MEIO- LONAS DE FUNDO DE QUADRA MAIS MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.000,0000	32.000,00					
3240	1.4 AT MEIO- LONAS LATERAIS DE QUADRA 24 LONAS X 4 QUADRAS MAIS MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2MX1M	59032000	0400	5102	PC	96,0000	180,0000	17.280,00					

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
12/04/22  
  
ASSINATURA

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
Nº SLI: 2101514  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO II COPA FEMININA DE TÊNIS. PROCESSO: 71000.062889/2021-08. SLI 2101514. ETAPA 2 PIRACICABA- SP.	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**

G338121239932060020

12/04/2022 13:07:35

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO  
Conta corrente (com DV) 20680  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 17.028.862/0001-25  
Nome favorecido ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 41.203  
Valor 49.280,00  
Data transferência 12/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB D920D406430ADFB9

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.159
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME</b>  <b>RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.159</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3522 0417 0288 6200 0125 5500 1000 0011 5919 0914 0062</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135220548290188 - 28/04/2022 13:32</b>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.028.862/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 28/04/2022	
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX	UF <b>SP</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

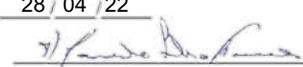
<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	49.280,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.280,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	1.3 AT MEIO- LONA DE FUNDO DE QUADRA MAIS MERCHAN EM VINIL 18MX 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.000,0000	32.000,00					
3240	1.4 AT MEIO- LONAS LATERAIS DE QUADRA 24 LONAS X4 QUADRAS MAIS MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EDM RECORTE, MEDINDO 2M X1	59032000	0400	5102	PC	96,0000	180,0000	17.280,00					

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
 MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
 28 / 04 / 22  
  
 ASSINATURA

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ANO IICOPA FEMININA DE TENIS, PROCESSO: 71000.062889/2021-08, SLI 2101514, ETAPA 1 CUITIBA -PR.	RESERVADO AO FISCO

**Consulta cadastradas-3o nível**G336281410030999011  
28/04/2022 14:15:54**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO  
Conta corrente (com DV) 20680  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 17.028.862/0001-25  
Nome favorecido ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.803  
Valor 49.280,00  
Data transferência 28/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 7A02650AE04CA8B9

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **AM 1.7 – JORNALISTA SÊNIOR**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports

Sr Presidente Nelson Aerts

Projeto Ano II Copa Feminina de Tênis.

São Paulo, 18 de março de 2022.

## Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$4.000,00 por etapa

**Valor total R\$8.000,00**

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att,

  
Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno  
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP  
CNPJ 36.042.727/0001-89

[guilhermesouzapinho@outlook.com](mailto:guilhermesouzapinho@outlook.com) - 11 95911-7699

# Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 31 de março 2022.

Ao Instituto Sports  
CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Ano II Copa Feminina de Tênis

Sr Presidente, segue orçamento.

## **Jornalista Sênior - Assessor de imprensa:**

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa, será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 4.800,00 por etapa

Valor total R\$ 9.600,00

Pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57  
Rua Orlando Rochetti, 152  
CEP 13.710-000 - Centro - Tambaú- SP  
[edgarlepri@gmail.com](mailto:edgarlepri@gmail.com) / (11) 94131-0758

# MATHEUS MARTINS FONTES

São Paulo, 22 de março de 2022.

**Ao Instituto Sports.**  
**A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento;

## **Jornalista Sênior - Assessor de Imprensa**

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição, tanto para atletas como para o público interessado.

Valor do Serviço por etapa: 5.200,00 x 2 etapas R\$ 10.400,00

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes  
17-99102-9829

**Endereço: Avenida Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 apt 48 BI 02**  
**Jardim Vivendas**  
**CEP:15.090-370 / São José do Rio Preto / SP**  
**CNPJ: 44.004.805/0001-89**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho, nº 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA**, Rua Pedro Leoni, 61, Rio Pequeno- CEP:0586-190 , São Paulo- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.042.727/0001-89. e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de Jornalista Sênior (Assessor de imprensa), com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis ITF internacional denominado Ano II Copa Feminina de Tênis, etapa 1 Curitiba-PR e etapa 2 Piracicaba-SP.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de Jornalista Sênior (Assessor de imprensa), para o Ano II Copa Feminina de Tênis, no Clube Cristóvão Colombo, em Piracicaba-SP, de 18 a 24 de abril de 2022, e no Graciosa Country Club, em Curitiba-PR, de 02 a 08 de maio de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (um) Jornalista Sênior, por etapa, assessoria de imprensa, para a elaboração de textos e comunicados sobre a competição, tanto para os atletas quanto para o público interessado.

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de assessoria de imprensa quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**



b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por etapa, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e material entregue, conforme cronograma do projeto, após fim de cada etapa.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.



4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.



5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 08 de abril de 2022.

Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

Guilherme Pinheiro de Souza

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220425u36042727000189	Número da Nota <b>00000029</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>25/04/2022 11:24:10</b>			
	Código de Verificação <b>MKZJ-EJYJ</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>36.042.727/0001-89</b> Inscrição Municipal: <b>6.506.316-3</b> Nome/Razão Social: <b>GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA 46468144809</b> Endereço: <b>R PEDRO LEONI 00061 - RIO PEQUENO - CEP: 05386-190</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
INSTITUTO SPORTS CNPJ 10.698.782/0001-38 IM 4.107.543-9 Telefone 5041-3790 Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower 05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo, SP - Brasil e-mail institutosports@institutosports.com.br				
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>            25 / 04 / 22    <b>ASSINATURA</b> </td> </tr> </table>		<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> 25 / 04 / 22  <b>ASSINATURA</b>		
<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> 25 / 04 / 22  <b>ASSINATURA</b>				
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado. Valor do serviço R\$ 4.000,00 Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 1.7 Jornalista Senior -AT MEIO Etapa 2 Piracicaba- SP				
<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;"> <b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b>  <b>Nº SLI: 2101514</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b> </td> </tr> </table>		<b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b> <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b> <b>Nº SLI: 2101514</b> <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b> <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b> <b>LEI 11.438/2006</b>		
<b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b> <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b> <b>Nº SLI: 2101514</b> <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b> <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b> <b>LEI 11.438/2006</b>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.000,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>2,50%</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2022;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G337251330996467011  
25/04/2022 13:41:51**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 571659306  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 36.042.727/0001-89  
Nome favorecido GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA 46468144809  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.505  
Valor 4.000,00  
Data transferência 25/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB B8C2342C2851BD61

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00000030

Data e Hora de Emissão

08/05/2022 13:24:19

Código de Verificação

KHGN-SWBK

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 36.042.727/0001-89

Inscrição Municipal: 6.506.316-3

Nome/Razão Social: GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA 40466144009

Endereço: R PEDRO LEONI 00061 - RIO PEQUENO - CEP: 05386-190

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: 4.107.543-9

Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: institutosports@institutosports.com.br

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 4.000,00

Ano II Copa Feminina de Tênis

Processo: 71000.062889/2021-08

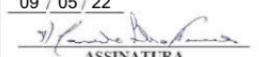
SLI 2101514

Item 1.7 Jornalista Senior -AT MEIO

Rtapa 1 Curitiba-PR

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
 MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
 09 / 05 / 22

  
 ASSINATURA
**VALOR TOTAL DO SERVIÇO – R\$ 4.000,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>07161 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e conferências.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	4.000,00	2,50%	100,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.007/2006; (2) Esta NFS-e não gera crédito; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/06/2022;

**Consulta cadastradas-3o nível**

G338091416186677011

09/05/2022 14:20:52

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 571659306  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 36.042.727/0001-89  
Nome favorecido GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA 46468144809  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.905  
Valor 4.000,00  
Data transferência 09/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 83B3F5A6055BCC42

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **AM 1.8 – SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# FOTOjump

São Paulo, 21 de março de 2022

Att.: Instituto Sports.  
Ao Sr Nelson Aerts

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo:

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- 01(um) Fotografo por etapa.
- Cobertura da preparação e realização do evento;
  - Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura por etapa R\$ 3.165,00 total R\$ 6.330,00

*Forma de Pagamento: à vista*  
*Proposta válida por 60 dias*

Atenciosamente,



João Pires de O. Dias Filho  
Tel: (11) 99912-1263  
fotojump@fotojump.com.br

*João Pires de Oliveira Dias Filho – ME*  
*CNPJ 68.055.219/0001-21*  
*Rua Con Eugenio Leite 682 -apto 43 Pinheiros*  
*05414-000 São Paulo São Paulo*

# Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 31 de março 2022.

Ao Instituto Sports  
CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Ano II Copa Feminina de Tênis

Sr Presidente, segue orçamento para serviço de fotografia.

Cobertura da preparação e realização do evento, 01 fotografo por etapa. Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Valor do serviço R\$ 3.250,00 por etapa

Valor total R\$ 6.500,00

Pagamento: a combinar  
Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57  
Rua Orlando Rochetti, 152  
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP  
[edgarlepri@gmail.com](mailto:edgarlepri@gmail.com) / (11) 94131-0758

# ***Renan Arthur Justi***

São Paulo, 25 de março de 2022.

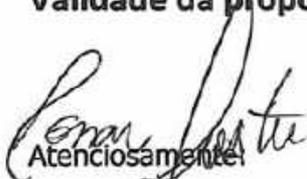
**Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Segue orçamento para Ano II Copa Feminina de Tênis.

- 01 fotografo por etapa  
Cobertura da preparação e realização do evento;  
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.  
Valor por etapa R\$ 3.800,00  
Total R\$ 7.600,00

**Forma de pagamento:** A combinar.

**Validade da proposta:** 60 dias.

  
Atenciosamente,

Renan A. Justi  
Tel: (11) 98468-7105

**Renan Arthur Justi**  
[renjusti@gmail.com](mailto:renjusti@gmail.com)  
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10º andar Apt. 1005 / Higienópolis /  
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP  
CNPJ: 26.175.187/0001-58



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **João Pires de Oliveira Dias Filho –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugenio Leite, 682, apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP, CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de fotográfica, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução e trucagem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.062889/2021-08 e SLI 2101514 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano II Copa Feminina Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR e Etapa 2 Piracicaba- SP.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de fotográficos, para Ano II Copa Feminina de Tênis, Etapa 1 Curitiba-PR no Graciosa Country Club, de 02 a 08 de maio de 2022, e Etapa 2 Piracicaba- SP no Clube Cristóvão Colombo, de 18 a 24 de abril de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (UM) fotógrafo, por etapa, para registrar a preparação e a realização da competição para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil.

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações fotográficas, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de fotográficos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 3.165,00 (três mil cento e sessenta e cinco reais), por etapa, totalizando R\$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e material fotográfico, conforme cronograma do projeto, após final de cada etapa.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

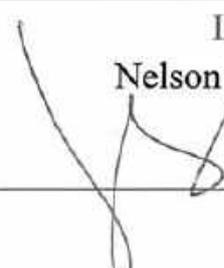


5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 07 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
João Pires

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220614u68055219000121	Número da Nota <b>00001001</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>22/04/2022 12:59:47</b>			
	Código de Verificação <b>Q5R3-QLVK</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>68.055.219/0001-21</b> Inscrição Municipal: <b>2.069.157-2</b> Nome/Razão Social: <b>JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME</b> Endereço: <b>R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Contratação de 01(um ) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.  Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 1.8 Serviço de Fotografia -AT MEIO Etapa 2 Piracicaba- SP  NuBank ag. 0001 Conta 95389128 8				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center; margin: 0;"> <b>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08</b>  <b>Nº SLI: 2101514</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b> </p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p style="text-align: center; margin: 0;"> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>  <b>25 / 04 / 22</b>    <b>ASSINATURA</b> </p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.165,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	<b>R\$ 259,53 (8,20%)</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**

G338090928330611023

09/05/2022 09:45:30

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

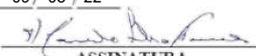
Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 953891288  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 68.055.219/0001-21  
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 50.902  
Valor 3.165,00  
Data transferência 09/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 7B1F0CD476D12A60

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20220506u68055219000121	Número da Nota <b>00001003</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>06/05/2022 11:11:26</b>			
	Código de Verificação <b>69UV-PH5Q</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>68.055.219/0001-21</b> Inscrição Municipal: <b>2.069.157-2</b> Nome/Razão Social: <b>JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME</b> Endereço: <b>R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Contratação de 01(um) fotografo para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.  Ano II Copa Feminina de Tênis Processo: 71000.062889/2021-08 SLI 2101514 Item 1.8 Serviço de Fotografia -AT MEIO Etapa 1 Curitiba-PR  Nu Pagamentos S.A. 260 Ag. 0001 Ccorrente 95389128 8				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS            PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08            Nº SLI: 2101514            MINISTÉRIO DA CIDADANIA            SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE            SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE            LEI 11.438/2006</p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO /            MATERIAL FOI RECEBIDO EM:            09 / 05 / 22              ASSINATURA</p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.165,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-	-		<b>R\$ 259,53 (8,20%)</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G336250733026235031  
25/04/2022 08:08:56**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 953891288  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 68.055.219/0001-21  
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 42.502  
Valor 3.165,00  
Data transferência 25/04/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB FA2144E27C745047

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **AM 2. SERVIÇO DE TERCEIROS**



# **AM 2.1 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Rio de Janeiro/RJ, 10 de março de 2022.

Ao INSTITUTO SPORTS  
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Prezado (a) Senhor (a).

A IRJ Sports tem por finalidade viabilizar, de maneira direta, ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na **elaboração, produção e gestão de projetos esportivos**, nas dimensões do esporte de rendimento, de participação e/ou educacional.

Somos especializados em transformar a paixão pelo esporte em negócios sustentáveis e/ou lucrativos.

Uma empresa jovem de negócios esportivos que integra as áreas de expertise essenciais para o desenvolvimento de projeto esportivo, de uma forma extremamente eficaz e profissional.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta de serviço:

**Atividade:** Assessoria em serviços técnicos especializados, acompanhamento e prestação de contas em projetos esportivos.

**Investimento:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por mês de atividade.

**Período:** 3 meses.

**Validade da Proposta:** 30 dias

Att.



Marcelo Silva Fernandes  
Sócio-proprietário

Rio de Janeiro/RJ, 11 de março de 2022.

**A INSTITUTO SPORTS**

CNPJ: 10.698.782/0001-38

**Ref. Orçamento**

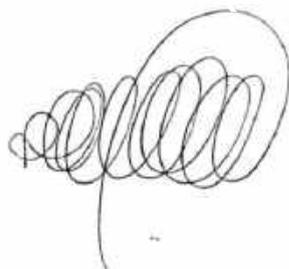
Prezado (a) Senhor (a).

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta de serviço:

**Atividade:** Prestar consultoria em Serviços Técnicos Especializados em projetos.

Investimento: R\$ 5.000,00, por mês de atividade.

Validade da Proposta: 60 dias.



---

RODRIGO GERMANO

---

CNPJ 41.655.919/0001-09  
AV. ITAÓCA, 24 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CONTATO: (21) 998270556



São Paulo, 11 de março de 2022.

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts.

Nome do evento: Ano II Copa Feminina de Tênis

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente a Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto ao Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

**Valor do mensal: R\$ 7.400,00 - Valor total: R\$ 22.200,00**

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Conceição Rocha

CRC 1SP 189879/O-0

Cel: 11- 96609-4059

E-mail:conceicaomaxima@gmail.com

*Conceição Rocha*

CRC 1SP189879/O-0

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

**INSTITUTO SPORTS**, com endereço na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP: 05319-000, Vila Hamburguesa, São Paulo –SP inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 100.508.301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 436.463.520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”

e de outro lado

**IRJ Consultoria Esportiva LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 20.476.392/0001-77, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr. Nº 126 – Nova América Offices – Torre 1000 – sala 526, CEP 20.765-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante, Sr. Marcelo Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, portador da Identidade 0129138434, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 099.418.877-30, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”

Serão, em conjunto, denominadas “Partes” e isoladamente “Parte”,

Considerando que:

- (i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à elaboração, acompanhamento da execução e prestação de contas de projetos desenvolvidos por meio de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
- (ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a prestação de serviços de consultoria em todas as fases de desenvolvimento de Projetos Incentivados que habilitem seus clientes para captação de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão descentralizador competente e posterior execução;
- (iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de sua *expertise* para a elaboração, protocolo, diligências necessárias para a aprovação, acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos Incentivados e Convênios junto à Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania, habilitando-o a inscrever Projetos Esportivos no intuito de ser contemplado com isenções fiscais.

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o “Contrato”), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços da **CONTRATADA** na Elaboração, acompanhamento da execução, remanejamento e prestação de contas (parcial e final) do Projeto Ano II - Copa Feminina de Tênis, protocolado no Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte sob o nº 71000.062889/2021-08, por um período de 3 meses.
- 1.2 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.
- 1.3 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do **CONTRATANTE**, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:

2.1.1. O **CONTRATANTE** deverá franquear à **CONTRATADA** o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

2.1.2. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se por atender, continuamente, a todos os requisitos constantes na legislação vigente, exigíveis de entidade proponente de projetos incentivados perante o Ministério da Cidadania.

2.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:

2.2.1. Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA**, garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE**.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

2.2.3. Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.

2.2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da **CONTRATANTE** e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie

ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do **CONTRATANTE**.

2.2.5. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

2.2.6. A **CONTRATADA** compromete-se a enviar relatórios mensais da execução do projeto, apresentando aspectos técnicos e financeiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- (i) Valor total bruto de R\$ 48.718,29 (quarenta e oito mil e setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso, referente ao Item – Elaboração do projeto supracitado.
- (ii) Valor bruto de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 2.1 (Serviços Técnicos Especializados) do Projeto.
- (iii) Valor bruto de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, caso deseje manter os serviços contratados após o término da vigência deste contrato. Para tanto, termo aditivo a este deve ser elaborado, aprovado e assinado entre as partes.

3.2. Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3. A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 05 de abril de 2022 e término em 05 de julho de 2022.

4.2. A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

5.1. A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer com envio de notificação por quem a quiser, valendo todas as obrigações contratuais pelo período de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão unilateral ocorrer pelo:

##### **a) CONTRATANTE:**

a.1) esse se obriga a cumprir o contrato pelo período de 30 (trinta) dias iniciados da data da notificação, inclusive remunerando ao final desse período a totalidade do acordado no Inciso (i) do Item 3.1, além do pactuado no inciso (ii) caso em execução o objeto daquela rubrica, como também o valor integral do item (iii) caso houver sido captado pelo CONTRATADO.

##### **b) CONTRATADA:**

b.1) resolve-se o contrato de pleno jure, dar-se por quitado as parcelas vencidas relativas ao inciso (i) e (ii), é devido o valor do inciso (iii) caso tenha sido captado pela CONTRATADA e ainda não recebido por esta, se obrigando a CONTRATADA a cumprir o contrato e manter a execução de suas obrigações pelo período de 30 (trinta) dias contado da data da notificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

6.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

6.2. Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

6.3. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

6.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes a qualquer título.

6.5. A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

6.6. Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal(is) das Partes, conforme previsto em seu contrato social.

6.7. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

6.8 Fica Eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

**Rio de Janeiro/RJ, 05 de abril de 2022.**



**IRJ Consultoria Esportiva LTDA**  
Marcelo Silva Fernandes

INSTITUTO  
SPORTS:10698782000138

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO SPORTS:10698782000138  
Dados: 2022.08.18 18:25:03 -03'00'

**Instituto Sports**  
Nelson Roesch Aerts

*Testemunhas:*

1 Rafael da Costa Ferreira Neto

Nome: Rafael da Costa Ferreira Neto

CPF: 136.705.517-27

2 David William da Conceição Silva

Nome: David William da Conceição Silva

CPF: 141.482.437-82

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20220505u20476392000177120476392000177

Número da Nota

**00001186**

Data e Hora de Emissão

**05/05/2022 11:12:33**

Código de Verificação

**7V2P-ADQU****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**  
 Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----  
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**  
 Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: ----  
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério da Cidadania  
 Secretaria Especial do Esporte  
 Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte  
 Lei de Incentivo ao Esporte  
 Projeto: Ano II - Copa Feminina de Tênis  
 Item 2.1 - Serviços Técnicos Especializados (P1)  
 Nº do Processo: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514

Dados Bancários:  
 Banco Inter - 077  
 Agência - 0001  
 Conta: 9248845-5

**PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS**  
**PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08**  
**Nº SLI: 2101514**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO /**  
**MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
**05 / 05 / 22**

*[Assinatura]*  
**ASSINATURA**

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.400,00**

Serviço Prestado

**17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**Emissão de comprovantes - 3o nível**G3371416405389281  
14/06/2022 16:45:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.45.12  
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-2101514-00

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.480-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-2101514-00

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 9.248.845-5

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.400,00

DEBITO EM: 05/05/2022

=====

DOCUMENTO: 050501

AUTENTICACAO SISBB: 0.650.98C.678.AD3.D0A

-----

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20220606u20476392000177120476392000177

Número da Nota

**00001210**

Data e Hora de Emissão

**06/06/2022 17:08:58**

Código de Verificação

**EUZI-LTBM****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**  
 Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----  
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**  
 Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: ----  
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério da Cidadania  
 Secretaria Especial do Esporte  
 Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte  
 Lei de Incentivo ao Esporte  
 Projeto: Ano II - Copa Feminina de Tênis  
 Item 2.1 - Serviços Técnicos Especializados (P2)  
 Nº do Processo: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514

Dados Bancários:  
 Banco Inter - 077  
 Agência - 0001  
 Conta: 9248845-5

**PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS**  
**PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08**  
**Nº SLI: 2101514**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO /  
 MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
**07 / 06 / 22**  
  
**ASSINATURA**

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.400,00**

Serviço Prestado

**17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3371416405389281

14/06/2022 16:48:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.48.04  
1896101896 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-2101514-00

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 20.480-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-2101514-00

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 9.248.845-5

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 4.400,00

DEBITO EM: 07/06/2022

=====

DOCUMENTO: 060701

AUTENTICACAO SISBB: E.1EC.E79.2BA.E4C.FF5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20220701u20476392000177120476392000177

Número da Nota

**00001230**

Data e Hora de Emissão

**01/07/2022 13:25:56**

Código de Verificação

**WBGL-RUXI****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---  
 Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**  
 Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**  
 Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----  
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**  
 Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: ----  
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério da Cidadania  
 Secretaria Especial do Esporte  
 Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte  
 Lei de Incentivo ao Esporte  
 Projeto: Ano II - Copa Feminina de Tênis  
 Item 2.1 - Serviços Técnicos Especializados (P3)  
 Nº do Processo: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514

Dados Bancários:  
 Banco Inter - 077  
 Agência - 0001  
 Conta: 9248845-5

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
 MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
 01 / 07 / 22  
  
 ASSINATURA

PROJETO: ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS  
 PROCESSO Nº: 71000.062889/2021-08  
 Nº SLI: 2101514  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.400,00**

Serviço Prestado

**17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**Consulta cadastradas-3o nível**

G334011345299549013

01/07/2022 13:49:52

**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 20480-3 MESP-2101514-00

**Creditado**

Banco 77 BANCO INTER  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 92488455  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 20.476.392/0001-77  
Nome favorecido IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 70.101  
Valor 4.400,00  
Data transferência 01/07/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6CD916EF5BD6A6EF

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO  
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 226/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.062889/2021-08

Interessado: INSTITUTO SPORTS

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SPORTS E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO, NÚMERO 1700, VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D), BAIRRO VILA HAMBURGUESA, SÃO PAULO - SP, CEP 05319-000**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP/PC-RS**, inscrito no CPF. nº **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS, NÚMERO 250, APTO 112, BAIRRO JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO - SP, CEP 01454-010**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**ANO II - COPA FEMININA DE TÊNIS**".

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

### I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
  - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
  - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **05/07/2022**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 1.031.447,93 (um milhão, trinta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e três centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados,

acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Secretária Nacional de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

**NELSON ROESCH AERTS**

Presidente  
Instituto Sports

## TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 05/04/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 05/04/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 05/04/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12159940** e o código CRC **303E6D1F**.



## RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL ( x )

1 - NOME DO PROJETO:		Ano II - Copa Feminina de Tênis					2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE:		Instituto Sports					2101514	
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J/C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR	
1	Winners Brasil Produtos Esdportivos LTDA	15.xxx.xxx/0009-83	553336000006210	08/04/2022	NF 7723	11/04/2022	R\$ 16.766,40	
2	VB Estruturas Temporárias LTDA - EPP	33.xxx.xxx/0001-04	559794000000208	11/04/2022	Nota de Locação nº 66	08/04/2022	R\$ 37.500,00	
3	Centro Cultural e Recreativo Cristovão Colombo	54.xxx.xxx/0001-88	41201	12/04/2022	Recibo de locação (18 a 24/04/2022)	12/04/2022	R\$ 10.000,00	
4	IRJ Consultoria Esportiva LTDA	20.xxx.xxx/0001-17	41202	12/04/2022	NF 1168	12/04/2022	R\$ 48.718,29	
5	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.xxx.xxx/0001-25	41203	12/04/2022	NF 1148	12/04/2022	R\$ 49.280,00	
6	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.xxx.xxx/0001-25	41204	12/04/2022	NF 1149	12/04/2022	R\$ 32.266,00	
7	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.xxx.xxx/0001-25	41205	12/04/2022	NF 1150	12/04/2022	R\$ 104.463,76	
8	Trofeus Reboucas LTDA - EPP	02.xxx.xxx/0001-02	41206	12/04/2022	NF 8245	12/04/2022	R\$ 5.304,00	
9	VB Estruturas Temporárias LTDA - EPP	33.xxx.xxx/0001-04	559794000000208	14/04/2022	Nota de locação Nº 66	08/04/2022	R\$ 37.500,00	
10	TAS Comunicação Visual LTDA	07.xxx.xxx/0001-09	41401	14/04/2022	NF 1474	13/04/2022	R\$ 88.999,00	
11	Occitano AparT Hotel EIRELI	31.xxx.xxx/0001-33	41402	14/04/2022	NF 25907	27/04/2022	R\$ 8.931,00	
12	Eudes Rafael Rodrigues 39371182415	18.xxx.xxx/0001-03	41801	18/04/2022	NF 136	18/04/2022	R\$ 7.200,00	
13	R1 Sports Distribuidora de Materiais Esportivos - EIRELI	12.xxx.xxx/0001-37	42001	20/04/2022	NF 17074	19/04/2022	R\$ 17.303,96	
14	Caravelas Bar e Lanchonete de Piracicaba LTDA	27.XXX.XXX/0001-47	42002	20/04/2022	NF 138	20/04/2022	R\$ 2.619,00	
15	Centro Cultural e Recreativo Cristovão Colombo	54.xxx.xxx/0001-88	42201	22/04/2022	Recibo de locação (18 a 24/04/2022) - 2ª parcela	22/04/2022	R\$ 5.000,00	
16	D G Levy ME	04.xxx.xxx/0001-09	553530000119500	25/04/2022	NF 2022/9	22/04/2022	R\$ 43.113,00	
17	Katia Maria Abramo Cerquiaro da Silva - Etapa 2 (Piracicaba/SP)	245.xxx.xxx.04	42501	25/04/2022	RPA - serviço executado 14 dias	25/04/2022	R\$ 2.934,46	
18	João Pires de Oliveira Dias Filho ME	68.xxx.xxx/0001-21	42502	25/04/2022	NF 1001	22/04/2022	R\$ 3.165,00	
19	Renata Mendes Dias - Etapa 2 (Piracicaba/SP)	300.xxx.xxx-60	42503	25/04/2022	RPA - serviço executado 14 dias	25/04/2022	R\$ 2.934,46	
20	N. A. Correa Transportes e Locações LTDA	20.xxx.xxx/0001-27	42504	25/04/2022	NF 141	24/04/2022	R\$ 5.250,00	
21	Guilherme Pinheiro de Souza 464681144809	36.xxx.xxx/0001-89	42505	25/04/2022	NF 29	25/04/2022	R\$ 4.000,00	
22	Andre Pacheco	24.xxx.xxx/0001-08	42506	25/04/2022	NF 137	25/04/2022	R\$ 7.624,40	
23	Citron Locação e Gastronomia EIRELI - EPP	07.xxx.xxx/0001-18	42601	26/04/2022	NF 606	25/04/2022	R\$ 43.405,88	
24	Occitano AparT Hotel EIRELI	31.xxx.xxx/0001-33	42602	26/04/2022	NF 25907	27/04/2022	R\$ 8.931,00	
25	Santista Com .de Água Mineral EIRELI	19.xxx.xxx/0001-90	42603	26/04/2022	NF 3782	25/04/2022	R\$ 1.350,00	
26	Amaralstand - Serviços de Montagens de Stand e Design LTDA - ME	08.xxx.xxx/0001-21	42802	28/04/2022	NF 937	27/04/2022	R\$ 5.000,00	
27	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.xxx.xxx/0001-25	42803	28/04/2022	NF 1159	28/04/2022	R\$ 49.280,00	
28	Elizabeth Aparecida Bacco Moraes ME	17.xxx.xxx/0001-25	42804	28/04/2022	NF 1160	28/04/2022	R\$ 104.463,76	
29	TAS Technical Agency Support LTDA	03.xxx.xxx/0001-06	42805	28/04/2022	NF 104 -	27/04/2022	R\$ 32.911,68	
30	Graciosa Country Club	75.xxx.xxxx/0001-07	42901	29/04/2022	Recibo de locação de espaço (02 a 08/05/2022)	29/04/2022	R\$ 18.000,00	
31	Eudes Rafael Rodrigues 39371182415	18.xxx.xxx/0001-03	50201	02/05/2022	NF 138	02/05/2022	R\$ 9.000,00	
32	Amaralstand - Serviços de Montagens de Stand e Design LTDA - ME	08.xxx.xxx/0001-21	50202	02/05/2022	NF 937	27/04/2022	R\$ 5.000,00	
33	TAS Comunicação Visual LTDA	07.xxx.xxx/0001-09	50301	03/05/2022	NF 147	03/05/2022	R\$ 28.566,00	
34	IRJ Consultoria Esportiva LTDA	20.xxx.xxx/0001-17	50501	05/05/2022	NF 1186	05/05/2022	R\$ 4.400,00	
35	Receita Federal	245.xxx.xxx.04	50502	05/05/2022	INSS Autônomo 04/2022	05/05/2022	R\$ 2.405,43	



### RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL ( x )

1 - NOME DO PROJETO:							2 - N.º SLIE:	
3 - PROPONENTE:							2101514	
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR	
36	Prefeitura Municipal de Santos	58.xxx.xxx/0001-83	50601	06/05/2022	Guia de ISS referente à NF 137 DE Andre Pacheco CostaCurta - ME	06/05/2022	R\$ 155,60	
37	D G Levy ME	04.xxx.xxx/0001-09	553530000119500	09/05/2022	NF 2022/12	06/05/2022	R\$ 43.113,00	
38	N. A. Correa Transportes e Locações LTDA	20.xxx.xxx/0001-17	50901	09/05/2022	NF 148	06/05/2022	R\$ 5.250,00	
39	João Pires de Oliveira Dias Filho ME	68.xxx.xxx/0001-21	50902	09/05/2022	NF 1003	06/05/2022	R\$ 3.165,00	
40	Katia Maria Abramo Cerquiaro da Silva - Etapa 1 (Curitiba/PR)	245.xxx.xxx.04	50903	09/05/2022	RPA - serviço executado 14 dias	09/05/2022	R\$ 2.934,23	
41	Gabriela Merisse Oliveira - Etapa 1 Curitiba/PR	417.xxx.xxx-18	50904	09/05/2022	RPA - serviço executado 14 dias	09/05/2022	R\$ 2.934,23	
42	Guilherme Pinheiro de Souza 464681144809	36.xxx.xxx/0001-89	50905	09/05/2022	NF 30	08/05/2022	R\$ 4.000,00	
43	Andre Pacheco	24.680.294/0001-08	51001	10/05/2022	NF 138	10/05/2022	R\$ 7.624,40	
44	Receita Federal	245.xxx.xxx.04	51002	10/05/2022	IRRF - Rend do trabalho sem vínculo empregatício.	10/05/2022	R\$ 1.035,70	
45	Receita Federal	245.xxx.xxx.04	51003	10/05/2022	IRRF - Rend do trabalho sem vínculo empregatício.	10/05/2022	R\$ 1.035,70	
46	Prefeitura Municipal de Santos	58.xxx.xxx/0001-83	51004	10/05/2022	Guia de ISS referente à NF 138 de Andre Pacheco CostaCurta - ME	10/05/2022	R\$ 155,60	
47	Citron Locação e Gastronomia EIRELI - EPP	07.xxx.xxx/0001-18	51101	11/05/2022	NF 608	11/05/2022	R\$ 43.405,88	
48	TAS Technical Agency Support LTDA	03.xxx.xxx/0001-06	51102	11/05/2022	NF 105	09/05/2022	R\$ 32.911,68	
49	Receita Federal	245.xxx.xxx.04	51103	11/05/2022	INSS Autônomo 05/2022	11/05/2022	R\$ 2.405,43	
50	Hoteis Altareggia Plaza LTDA	76.xxx.xxx/0001-20	50701	27/05/2022	NF 58541	27/05/2022	R\$ 7.000,00	
51	IRJ Consultoria Esportiva LTDA	20.xxx.xxx/0001-77	60701	07/06/2022	NF 1210	06/06/2022	R\$ 4.400,00	
52	IRJ Consultoria Esportiva LTDA	20.xxx.xxx/0001-77	70701	01/07/2022	NF 1230	01/07/2022	R\$ 4.400,00	
<b>12 - TOTAL.....</b>							<b>1.019.512,93</b>	

LOCAL - DATA: São Paulo, 26 de agosto de 2022.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

  
Nelson Roesch Aerts